

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Wolff e o jovem Kant:
os princípios de contradição e de razão e a prova da existência de Deus

Eduardo Ruttke von Saltiel

Porto Alegre, RS

Fevereiro / 2012

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Wolff e o jovem Kant:

os princípios de contradição e de razão e a prova da existência de Deus

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientadora:

Prof^a. Dr^a. Sílvia Altmann

Eduardo Ruttke von Saltiel

Porto Alegre, RS

Fevereiro / 2012

*A Tieli,
por nossa vida*

Agradecimentos

É preciso em primeiro lugar agradecer a minha família, por estar sempre a meu lado e me fornecer todo apoio necessário em meus estudos. Anôr, Norma e Débora, em particular, merecem todo agradecimento que eu possa dar.

Agradecimentos devem ser feitos ao professor doutor Robert Theis, responsável por meu primeiro contato com a filosofia de Christian Wolff, assim como por sua orientação relativa à teologia de Kant. Preciso lembrar também da amizade de Lorenzo Langbehn, com quem pude aprender imensamente acerca da obra de Wolff.

Agradeço também à UFRGS (e à população brasileira) por ter permitido que eu tivesse acesso ao que considero ser uma boa formação em filosofia. Nesse sentido, agradeço aos professores do Departamento de Filosofia dessa Universidade por permitirem a concretização do presente trabalho.

Um agradecimento especial vai para minha orientadora, a professora doutora Sílvia Altmann, que me acompanha desde a graduação nesse percurso de aprendizado. A ela agradeço a confiança depositada em meu trabalho.

Agradeço, por fim, a minha esposa Mitieli Seixas da Silva. Realmente, palavras parecem ser incapazes de demonstrar a gratidão e a dívida que tenho com ela. De qualquer modo, resta minha obrigação de dizer que o presente trabalho somente foi possível por nosso constante diálogo, por suas sugestões, bem como por seu apoio e explicações que me fazem sempre ter vontade de aprender mais. Mais uma vez, muito obrigado!

Resumo

No presente trabalho, nos propomos a investigar a relação entre os princípios da filosofia primeira de Christian Wolff, a saber, os princípios de contradição e de razão suficiente, com as teses apresentadas por Immanuel Kant em sua *Nova Dilucidatio*. Para tanto, nosso primeiro capítulo aborda brevemente as concepções de filosofia e de método adotadas por Wolff. Particularmente importante, nesse sentido, foi a análise dos textos wolffianos *Discursus praeliminaris de philosophia in genere* e sua chamada *Lógica Latina*. Nosso segundo capítulo é dedicado ao tratamento fornecido por Wolff do princípio de contradição; a fim de analisarmos esse aspecto da filosofia wolffiana, além do exame de seus tratados de ontologia, foi mais uma vez útil considerarmos o que a *Lógica Latina* sustenta a respeito da relação entre a contradição e a falsidade. Em nosso terceiro capítulo, voltamos nossa atenção para a discussão wolffiana do princípio de razão suficiente; aqui, buscamos reconstruir o argumento de Wolff, bem como apontamos algumas fraquezas de sua argumentação. Também procuramos expor o sentido da “suficiência” do princípio de razão mediante a consideração de algumas noções que ocorrem em trechos posteriores da *Ontologia*. Em nosso último capítulo, examinamos como a *Nova Dilucidatio* de Kant discute os princípios da filosofia primeira de Wolff. Constatamos aqui que Kant rejeita pressupostos da ontologia wolffiana, e propõe as *rationes veritatis* e *existentiae*. Finalmente, discutimos brevemente em que consiste a prova para a existência de Deus apresentada na Proposição VII do texto kantiano, bem como o sentido de sua conformidade com as razões de verdade e de existência introduzidas pela *Nova Dilucidatio*.

Abstract

In the present study, we propose ourselves to investigate the relation between Christian Wolff's principles of philosophy, namely, the principles of contradiction and sufficient reason, with the theses presented by Immanuel Kant in his *Nova Dilucidatio*. Accordingly, our first chapter briefly treats the conceptions of philosophy and method adopted by Wolff. Particularly important, in this sense, was the analysis of the Wolffian texts *Discursus praeliminaris de philosophia in genere* and his so-called *Latin Logic*. Our second chapter is dedicated to the treatment rendered by Wolff of the principle of contradiction; in order to analyze this aspect of the Wolffian philosophy, it was once again useful to consider what the *Latin Logic* holds about the relation between contradiction and falsity. In our third chapter, we turned our attention to the Wolffian discussion of the principle of sufficient reason; here, we tried to reconstruct Wolff's argument, just as we pointed out some weakness of his argumentation. We have also tried to expose the meaning of "sufficiency" of the principle of reason by means of a consideration of some notions which occur in later passages of the *Ontologia*. In our last chapter, we examined how Kant's *Nova Dilucidatio* discusses Wolff's principles of first philosophy. Here we found that Kant rejects some presuppositions of Wolffian ontology, and proposes *rationes veritates* and *existentiae* instead. Finally, we briefly discussed the proof to the existence of God presented in the Proposition VII of the Kantian text, just as the sense of its conformity with the reasons of truth and of existence introduced by *Nova Dilucidatio*.

Sumário

Introdução.....	9
Capítulo Um: a concepção de filosofia de Christian Wolff.....	12
1.1. <i>A importância histórica da filosofia de Wolff e seu projeto de renovação da ontologia.....</i>	12
1.2. <i>O método da filosofia de Wolff.....</i>	14
1.2.1. <i>A definição wolffiana do método filosófico.....</i>	15
1.2.2. <i>A classificação wolffiana das noções.....</i>	16
1.2.3. <i>Formação de definições e de proposições.....</i>	17
1.2.4. <i>A ordem a ser observada pelo método.....</i>	18
1.3. <i>História, filosofia e matemática.....</i>	19
Capítulo Dois: Wolff e o princípio de contradição.....	24
2.1 <i>Christian Wolff: os primeiros princípios de nosso conhecimento.....</i>	25
2.1.1. <i>O percurso inicial da Metafísica Alemã: o princípio de contradição.....</i>	25
2.2. <i>A apresentação do princípio de contradição na Ontologia Latina e as definições nominal e real de verdade na Lógica Latina.....</i>	27
2.3. <i>Julgar é pôr um predicado com exclusão de seu oposto?.....</i>	32
2.4. <i>Os dois tipos de demonstrações da Lógica Latina.....</i>	34
2.5 <i>O princípio de contradição como um princípio da filosofia primeira na Ontologia Latina.....</i>	35
2.5.1. <i>A contradição entre proposições universais e particulares explicada a partir da contradição entre proposições singulares.....</i>	35
2.5.2. <i>A necessidade de determinação completa do sujeito de proposições singulares.....</i>	37
2.5.3. <i>A contradição em suposições em que não há determinação mútua e em definições nominais.....</i>	39
2.5.4. <i>Definições nominais e suposições livres de contradição.....</i>	41
2.5.5. <i>Provas a posteriori e a priori da não contradição de uma suposição.....</i>	41
2.6. <i>A superioridade do princípio de contradição sobre os princípios do terceiro excluído e de identidade.....</i>	43
Capítulo Três: Wolff e o princípio de razão suficiente.....	45

3.1. O princípio de razão suficiente segundo a Metafísica Alemã.....	45
3.1.1. As noções de possível e impossível na Metafísica Alemã, na Ontologia Latina e na Metaphysica de Baumgarten.....	46
3.1.2. A Metafísica Alemã e a dificuldade em definir a noção de existência.....	47
3.1.3. A noção de “ente” na Metafísica Alemã.....	49
3.1.4. O “nada” na Metafísica Alemã.....	50
3.1.5. A Metafísica Alemã, o princípio de razão suficiente e a possibilidade das coisas.....	51
3.2. A Ontologia Latina e a prova do princípio de razão suficiente.....	55
3.2.1. A Ontologia Latina e a definição da noção de razão suficiente.....	56
3.2.2. A Ontologia Latina e as noções de “determinante” e “determinado”.....	57
3.2.3. A Ontologia Latina e as noções de “princípio” e “princiado”.....	59
3.2.4. A Ontologia Latina e a relação do princípio de razão suficiente com o princípio de contradição.....	60
3.2.5. As noções de existência e de ente na Ontologia Latina.....	61
3.2.6. As provas do princípio de razão suficiente na Ontologia Latina e na Metaphysica de Baumgarten.....	62
 Capítulo Quatro: a Nova Dilucidatio e a crítica de Kant à metafísica da escola wolffiana.....	65
 4.1. O programa da Nova Dilucidatio e as razões de verdade e de existência.....	65
4.2. Razão de verdade na Nova Dilucidatio.....	67
4.2.1. Demonstrações diretas.....	68
4.2.2. Demonstrações indiretas.....	70
4.3. Razão de existência na Nova Dilucidatio.....	73
4.3.1. Determinar na Nova Dilucidatio.....	74
4.3.2. Razões antecedente e conseqüentemente determinantes na Nova Dilucidatio.....	75
4.3.2.1. Os exemplos dos males do mundo e da rotação de Mercúrio.....	76
4.3.2.2. O exemplo dos satélites de Júpiter.....	77
4.4 A prova da existência de Deus da Nova Dilucidatio.....	81
 Conclusão.....	88
 Bibliografia.....	89

Introdução

Nosso estudo se propõe a investigar de que maneira a filosofia de Christian Wolff é recebida pela obra do jovem Immanuel Kant, mais especificamente em um texto publicado pelo último no ano de 1755, denominado *Nova Elucidação dos Primeiros Princípios do Conhecimento Metafísico*¹. A importância desse escrito de Kant é considerável do ponto de vista dos pesquisadores de sua filosofia: na *Nova Dilucidatio*, tratará de temas centrais para a filosofia, como o sentido dos princípios de contradição e de razão (referido na obra como “princípio de razão determinante”), a questão do livre-arbítrio, bem como apresentará dois princípios (os princípios de “sucessão” e de “co-existência”) que reverberarão ao menos até a publicação da *Crítica da Razão Pura*, no ano de 1781. Ademais, a *Nova Dilucidatio* apresentará duas maneiras pelas quais busca demonstrar a existência de Deus. Também aqui, no domínio da teologia natural, existem boas razões para acreditarmos que as teses discutidas por esse escrito de juventude continuem a ressoar na obra madura do filósofo de Königsberg.

Ocorre que a *Nova Dilucidatio* reflete, em grande parte, a tradição filosófica na qual Kant realizou sua formação, na qual a escola wolffiana desempenhou um papel fundamental. Em vista da influência da obra de Wolff para a discussão, pareceu-nos que as teses de Kant no referido escrito se deixariam melhor compreender caso pesquisássemos o que Wolff tinha a nos dizer sobre os temas considerados pela *Nova Dilucidatio*. A relevância da obra de Wolff para a interpretação das teses kantianas mostra-se já no título da *Nova Dilucidatio*: Kant tratará aqui dos princípios de contradição e de razão, que correspondem aos dois princípios primeiros da filosofia primeira da *Ontologia*² de Wolff.

Assim, achamos proveitoso iniciar nosso estudo com uma análise da concepção de filosofia adotada por Wolff, bem como do método que o filósofo julgava ser o mais adequado para a exposição de suas teses (Capítulo Um). Nossa intenção, com isso, foi a de fornecer razões adicionais para mostrar de que maneira os dois princípios primeiros de seu sistema se relacionam em seus tratados de ontologia. Para tratarmos da metodologia filosófica apregoada por Wolff foi necessário levarmos em consideração, além dos referidos tratados (a *Ontologia Latina* e sua chamada *Metafísica Alemã*³), escritos de Wolff sobre lógica e sobre o método da matemática⁴. Fez-

1 Cf. Kant, *Principiorum primorum cognitionis metaphysicae nova Dilucidatio*, Ak. I, 385-416. Doravante citada como *Nova Dilucidatio*. Todas as citações das obras de Kant, com exceção da *Crítica da Razão Pura*, seguirão o padrão de mencionar, em números romanos, o volume da edição da Academia das obras de Kant, e, em seguida, a página do referido volume.

2 Wolff, *Philosophia prima, sive Ontologia, methodo scientifica pertractata*, [1730¹] 1736. Doravante citada como *Ontologia Latina*.

3 Cf. Wolff, *Vernünfftige Gedancken von Gott, der Welt und der Seele des Menschen, auch allen Dingen überhaupt*,

se necessário, também, que considerássemos a classificação wolffiana das noções, assim como a maneira pela qual o filósofo concebia a formação de definições e proposições. Por fim, consideramos as caracterizações apresentadas por Wolff acerca dos conhecimentos histórico e filosófico.

Obtida a caracterização geral da concepção de filosofia e de seu método para Wolff, nosso próximo objetivo foi o de estudar de que maneira o filósofo apresenta o princípio de contradição (Capítulo Dois). Buscamos concentrar nossa atenção sobre o modo pelo qual o princípio é discutido em seus dois tratados de ontologia, a *Metafísica Alemã* e a *Ontologia Latina*. A fim de melhor compreendermos o sentido de suas teses, todavia, fez-se necessário, mais uma vez, o recurso à *Lógica Latina*⁵, principalmente para compreendermos de que maneira Wolff concebia estarem relacionados contradição e falsidade. A partir dessa análise, procuramos estabelecer como adequado dizer que, segundo Wolff, todo julgar significa, também, pôr um predicado com exclusão do predicado oposto. Após tecermos essas considerações, dedicamos o resto do capítulo a analisar quais são as principais consequências que a *Ontologia Latina* busca extrair a partir da constatação de que o princípio de contradição consiste no primeiro princípio da filosofia primeira.

Após analisarmos o princípio de contradição, nosso próximo objetivo foi o de compreender como os tratados wolffianos de ontologia apresentavam o princípio de razão suficiente (Capítulo Três). Nossa intenção aqui foi a de reconstruir o argumento da *Metafísica Alemã* e da *Ontologia Latina* no que tange ao estabelecimento desse princípio; para tanto, foi preciso considerarmos algumas definições fornecidas por Wolff que constituem o seu argumento, tais como as noções de “nada” e de “ente”. Em seguida, achamos adequado apontarmos para certas fraquezas da argumentação de Wolff, no sentido de sua incapacidade de ater-se a uma exposição demandada por sua própria metodologia. A fim de esclarecermos alguns elementos que não pareciam estar bem apresentados pela exposição wolffiana – principalmente quanto ao caráter preciso da “suficiência” do princípio de razão suficiente – foi necessário, ainda, recorrermos à análise de algumas noções tratadas somente posteriormente pela *Ontologia Latina*, tais como os pares determinante/determinado, princípio/principiado e fundamento/fundamentado. O capítulo encerra-se com a consideração da prova do princípio de razão constante na *Ontologia Latina*, bem como na *Metaphysica* de Baumgarten. Supomos ser pertinente a consideração de Baumgarten em razão de Kant nomeá-lo em sua *Nova Dilucidatio*, ao discutir a prova do princípio de razão suficiente fornecida por Wolff.

[1720¹] 1751. Doravante citada como *Metafísica Alemã*.

4 Nesse contexto, também foi especialmente importante o seguinte texto de Wolff, que antecede sua chamada *Lógica Latina*: Wolff, *Discursus praeliminaris de philosophia in genere*, [1728¹] 1732.

5 Cf. Wolff, *Philosophia rationalis sive Logica methodo scientifica pertractada*, [1728¹] 1732.

Por fim, em nosso Capítulo Quatro, buscamos mostrar de que maneira os princípios da filosofia primeira de Wolff são recepcionados pela *Nova Dilucidatio* de Kant. Aqui, nossa intenção principal foi, em primeiro lugar, a de distinguir aquilo que o texto kantiano refere como sendo a *ratio veritatis*, resultante da discussão do princípio de contradição constante na Primeira Seção do texto. Para tanto, foi necessário discutirmos como Kant concebia serem possíveis as demonstrações diretas e indiretas, assim como o modo pelo qual o princípio de contradição desempenha a tarefa de “razão de verdade”. Em segundo lugar, nosso estudo sobre a *Nova Dilucidatio* procurou ressaltar como Kant compreendia a *ratio existentiae*, bem como por que razão ela não é redutível ao princípio de contradição. Para tanto, buscamos contrastar as teses kantianas com aquelas defendidas por Wolff acerca da relação de razão suficiente, tal como expusemos em nosso Capítulo Três. Por fim, mas não menos importante, buscamos interpretar a prova da existência de Deus fornecida pela Proposição VII da *Nova Dilucidatio*. Procuramos apresentar essa prova como uma consequência das discussões tecidas ao longo de nosso estudo; assim, nos contentamos em mostrar de que maneira ela estaria imune às críticas de Kant aos princípios de contradição e de razão suficiente da escola wolffiana, da mesma maneira que é capaz de dar-nos a conhecer a existência do Ser necessário.

Uma última observação se faz necessária: não tivemos tempo de realizar todas as traduções mencionadas em nosso texto, e contamos com a compreensão da banca nesse sentido.

Capítulo Um: a concepção de filosofia de Christian Wolff

1.1. A importância histórica da filosofia de Wolff e seu projeto de renovação da ontologia

No Prefácio à segunda edição da *Crítica da Razão Pura*, Kant declara que a crítica da faculdade da razão, característica de sua empresa filosófica, não deve ser concebida como oposta ao “procedimento dogmático” da razão em seu conhecimento puro; antes, a crítica deve ser compreendida como oposta ao “dogmatismo”, ou seja, a presunção de progredir com um conhecimento puro por conceitos, segundo princípios, sem uma investigação prévia sobre o modo e o direito pelo qual a razão chegou até esse conhecimento. No mesmo trecho da *Crítica*, ao refletir sobre o método capaz de elevar a metafísica a um patamar de ciência, Kant faz referência a Christian Wolff, o “maior de todos os filósofos dogmáticos”: segundo Kant, Wolff fora o responsável por fornecer o exemplo de um espírito metuculoso na maneira pela qual, através da constatação legítima dos princípios, da determinação distinta dos conceitos e do experimentado rigor das provas, a faculdade da razão poderia ser impedida de realizar saltos temerários em suas conclusões⁶.

Essas passagens da obra de Kant permitem enxergarmos a existência de uma admiração do filósofo pela obra de Wolff, não obstante a representação comum de que o sistema da *Crítica* seja concebido como uma resposta aos desvarios da metafísica dogmática da escola wolffiana. No que diz respeito ao estudo sobre a filosofia de Kant, não é apenas sua declarada admiração que recomenda um exame do método filosófico observado por Wolff; parece-nos que uma compreensão adequada da obra de Kant, sobretudo em seus escritos iniciais, adquire uma maior luz ao investigarmos o autor que está na origem do primeiro sistema filosófico que, desde a dissolução da escolástica, foi capaz de fornecer ao ensino superior alemão um conteúdo generalizadamente reconhecido⁷. Ora, a publicação inicial das obras de Kant⁸ ocorre ainda durante a vigência do predomínio da escola wolffiana, ou seja, entre os anos 1725/1730 e os anos 1750⁹.

Assim, dada a relevância da obra wolffiana para a formação de Kant, é adequado expormos a concepção de filosofia de Christian Wolff antes de iniciarmos uma exposição mais detalhada sobre a função reservada por ele aos princípios de contradição e de razão suficiente.

6 Kant, *Crítica da Razão Pura*, B XXXV.

7 Wundt, *Die Schulphilosophie im Zeitalter der Aufklärung*, p. 122. Sobre o impacto da “reinterpretação” da escolástica realizada por Wolff, cf.: Sala, *Kant und die Frage nach Gott*, pp. 17-18.

8 Se desconsiderarmos seus *Gedanken von der wahren Schätzung der lebendigen Kräfte*, de 1746, podemos dizer que a publicação das obras de Kant toma efetivo impulso em meados da década de 1750.

9 Corr, “Introdução” a *Metafísica Alemã*, p 6.

De fato, a pergunta sobre o método corresponde a um tema recorrente na obra de Wolff¹⁰. Nesse sentido, o filósofo pode ser considerado um herdeiro do pensamento do século que o viu nascer, marcado pela ascensão das ciências experimentais, as tentativas de universalização dos procedimentos matemáticos, bem como sobre a reflexão intensificada sobre as condições subjetivas do conhecimento, e que acabam por entrar em conflito com a concepção escolástica da ciência e seu instrumental tradicional¹¹.

Por outro lado, a imagem de um Christian Wolff influenciado unicamente pelas teses desenvolvidas por autores modernos, como Descartes, Locke, Newton e Leibniz, certamente não dá conta da obra gerada pelo autor de tratados de ontologia como a *Metafísica Alemã* e a *Ontologia Latina*. Nesses tratados, nos deparamos com conceitos cuja origem e conteúdo remonta à filosofia escolástica, e que lhe foram transmitidos pela *Schulphilosophie* do século XVII¹². É preciso não esquecermos da influência da filosofia escolástica em sua formação, de maneira a ser possível dizer que sua obra teve, por consequência, a renovação dessa tradição filosófica.

A motivação para a tentativa de Wolff de remodelação da filosofia primeira é explicada nas primeiras páginas de sua *Ontologia Latina*. No Prefácio a essa obra, bem como em seus Prolegômenos, o filósofo descreve um cenário de descrédito de uma disciplina extremamente elogiada pelos “escolásticos”, mas que passou a ser desprezada depois da ascensão da filosofia cartesiana. A filosofia clara e distinta de Descartes é descrita como sendo dotada de uma metodologia que admitia apenas termos aos quais correspondessem noções obviamente claras, ou que eram assegurados por meio de uma definição analisável em noções simples, de modo que, como resultado, tudo era explicado através de razões intrinsecamente inteligíveis¹³.

Wolff contrapõe ao modelo cartesiano o método empregado pela filosofia primeira até então: de acordo com a metodologia vigente, as definições das expressões eram, na maior parte das vezes, mais obscuras do que as próprias expressões, assim como suas regras, de modo que seu uso ficava quase que impossibilitado. O filósofo narra então que, em sua tentativa dupla de tornar a filosofia segura e útil ao gênero humano, e, com esse intento, investigar as demonstrações de Euclides, percebeu a existência de uma dependência dessas últimas em relação a noções ontológicas. Além das definições nominais¹⁴, Wolff constatou que os primeiros princípios utilizados pelo geômetra grego faziam uso de axiomas, dos quais a maioria consistiam de proposições ontológicas. “Assim,

10 Sobre uma listagem das obras do filósofo relacionadas ao tema do método, ver: Langbehn, “Notion et structure du système chez Wolff”, p. 5.

11 *Ibidem*.

12 *Idem*, p. 32.

13 Wolff, *Ontologia Latina*, Præfatio, p. 11.

14 Isto é, uma enumeração de notas suficiente para a distinção de uma coisa dada de outras. Ver, por exemplo: Wolff, *De methodo mathematico brevis comentatio*, §§17-18, p. 7. Doravante citado como *Brevis comentatio*.

compreendi que a Matemática deve toda a sua certeza à Filosofia primeira, da qual ela toma para si seus primeiros princípios”¹⁵.

Dessa constatação advém a convicção da necessidade de uma renovação da ontologia, tendo por base a utilização do método empregado pela matemática¹⁶. Assim, a filosofia wolffiana não deixa de poder ser compreendida como um fenômeno de renovação da escolástica¹⁷; dessa maneira, encontramos em sua obra uma tentativa de síntese de tradições. Outra característica importante da obra de Wolff tem relação com sua atividade docente: uma vez que seus textos eram também pensados como um instrumento para os cursos proferidos nas universidades onde lecionava (como nas cidades de Halle e Marburg), é possível falarmos de uma “filosofia da escola” wolffiana¹⁸.

1.2. O método da filosofia de Wolff

Com o intuito de expormos a concepção wolffiana do método a ser observado pela filosofia, consideraremos três textos do filósofo: seu *Discursus praeliminaris de philosophia in genere*, onde Wolff está ocupado com a caracterização do conhecimento em geral (os três tipos de conhecimento acessíveis ao gênero humano: a história, a filosofia e a matemática), e que nos fornece um panorama sobre a teoria do conhecimento de Wolff, bem como sobre o modo pelo qual o filósofo compreendia dever estar relacionada a filosofia com as demais ciências; a própria *Lógica Latina*, em que a questão metodológica também é abordada; e uma passagem de seu *Brevis comentatio*, onde a relação entre os métodos matemático e a lógica é explorada. A escolha dessas obras em

15 Wolff, *Ontologia Latina*, Præfatio, p. 12. Outro motivo a ser aduzido da predileção de Wolff pelo método matemático consistiu em sua experiência pessoal; quando jovem, Wolff assistiu disputas confessionais em sua cidade natal (Breslau) e veio a acreditar que havia na matemática um método para resolvê-las de modo definitivo (e racional). Ver: Wuttke, “Über Christian Wolff den Philosophen”, pp. 4-5.

16 Lemos ainda que, ao tentar demonstrar teoremas filosóficos em que o predicado é deduzido das determinações do sujeito mediante raciocínios legítimos, e ao esforçar-se por reduzir princípios, mediante demonstrações, a indemonstráveis, o filósofo percebeu que não apenas na matemática, mas que todo gênero de verdade dependia de princípios da filosofia primeira. “Por isso não tive mais dúvidas de que a filosofia [...] somente pode ser tratada de acordo com o método científico, de modo a tornar-se segura e útil, quando a Filosofia primeira for reconduzida a essa [mesma] forma [científica]”. Wolff, *Ontologia Latina*, Prefácio, pp. 12-13.

17 Wundt, *Idem*, p. 151. Wundt identifica aqui o mérito próprio de Wolff, que buscou reestruturar a filosofia escolástica como um todo de um ponto de vista da ciência moderna. Wundt observa que outros “matemáticos filosofantes” da época, influentes no surgimento da obra de Wolff, como Descartes, Leibniz e Tschirnhaus, por exemplo, não empreenderam um movimento nesse sentido. Vale dizer que a rejeição de teses escolásticas da parte desses autores não é total, mas é distintivo do esforço empreendido por Wolff a revalorização da ontologia. Ver: *Idem*, pp. 152-153. Sobre a importância de Wolff para a apresentação de um “sistema” filosófico, ver: Langbehn, *op. cit.*, pp. 32-33.

18 Andersen, *Ideal und Singularität*, p. 47. A vasta influência de Wolff sobre o panorama filosófico alemão do século XVIII é perceptível através da lista de autores que se beneficiaram de sua sistematização. A lista inclui, além do jovem Kant, autores como Alexander Baumgarten (1714-1762), Samuel Formey (1711-1797), Johann Christoph Gottsched (1700-1766), Martin Knutzen (1713-1751), George Friedrich Meier (1718-1777), e Moses Mendelssohn (1729-1786). Ver: Hettche, *Christian Wolff* (artigo da Enciclopédia Stanford de Filosofia).

particular se dá por conta de elas oferecerem a visão madura de Wolff acerca do tema¹⁹. Para tanto, nos apoiaremos nas análises fornecidas por Langbehn²⁰ e Lüthje²¹.

Além de oferecer uma visão geral sobre a concepção de sua filosofia, nosso primeiro capítulo também deve servir para nos auxiliar a respeito da forma como Wolff concebia estarem relacionados os princípios de contradição e de razão suficiente, uma vez que a maneira pela qual os dois princípios estão articulados é grandemente explicada pelo modo como o filósofo compreendia que suas teses deviam ser expostas.

1.2.1. A definição wolffiana do método filosófico

O quarto capítulo do *Discursus praeliminaris* expõe a metodologia a ser observada pela filosofia. Esse método é definido como a ordem da qual o filósofo deve fazer uso na transmissão de suas doutrinas.²² Aqui, Wolff argumenta em prol da necessidade de definir com precisão todas as expressões utilizadas nessa atividade de ordenação, definidora do filosofar. Essa necessidade decorre do fato de a filosofia ser concebida como uma ciência, de modo que tudo o que é afirmado em seu seio deve ser demonstrado, mediante silogismos legítimos, a partir de princípios certos e inabaláveis²³.

Uma vez que a demonstração de teses exige a existência de um sentido preciso para as expressões utilizadas, a precisão conceitual constitui um requisito indispensável de toda exposição científica. Segue-se da própria definição de filosofia como ciência onde apenas princípios suficientemente provados são admitidos²⁴; ademais, nenhuma proposição deve ser incorporada por essa ciência enquanto não for deduzida com validade de princípios que exibem a referida natureza²⁵. No que concerne à definição dos conceitos, os conceitos aceitos pela ciência devem possuir ao menos um grau de clareza, de modo a bastar para a identificação de seu objeto, bem como para distingui-lo dos demais²⁶. Em relação aos elementos a serem ordenados pelo filósofo,

19 Langbehn, *op. cit.*, p. 6.

20 *Idem*, pp. 4-12.

21 Lüthje, “Christian Wolffs Philosophiebegriff”.

22 Wolff, *Discursus praeliminaris*, §115, p. 53: “Per *methodum philosophicam* intelligo ordinem, quo in tradendis dogmatis uti debet philosophus”. Sobre o significado da noção de ordem para a filosofia de Christian Wolff, ver: Langbehn, *op. cit.*, pp. 3-31.

23 *Idem*, §116, p. 53.

24 *Idem*, §117, p. 54.

25 *Idem*, §118, p. 54.

26 Effertz, “Introdução” a *Ontologia Latina*, p. XVI. Para uma discussão aprofundada, ver: Langbehn, *op. cit.*, pp. 4-12. Segundo Langbehn, de acordo com a *Lógica Latina*, conceitos claros, embora confusos, constituem o princípio do conhecimento humano, obtidos de modo *a posteriori*. Cf. também: Wolff, *Ontologia Latina*, §7, p. 5.

são eles basicamente dois: definições e proposições²⁷.

1.2.2. A classificação wolffiana das noções

De acordo com a *Lógica Latina*, uma definição enuncia as determinações suficientes para o reconhecimento da coisa definida, de maneira a distingui-la de toda outra coisa.²⁸ Uma noção é definida como um conjunto de determinações ou de notas que não pode conter em si uma contradição; nesse sentido, toda noção verdadeira é livre de contradição (e, portanto, concebível). Um postulado da filosofia de Wolff consiste em afirmar que todo possível é apto a existir. As definições nominais são as mais importantes, na medida em que servem de princípios à ciência.

A fim de apreendermos alguns traços da teoria wolffiana das definições, é importante lembrarmos sua classificação relativa às noções constitutivas de nosso conhecimento, tal como encontramos em sua *Lógica Latina*²⁹. A primeira dicotomia caracterizada pelo filósofo nesse sentido diz respeito à distinção entre noções obscuras e claras. Seu fundamento encontra-se no seguinte fato: enquanto uma coisa é representada, a noção que dispomos dela pode ser suficiente ou insuficiente para conhecê-la. No primeiro caso, a noção é “clara”, isto é, ela exhibe notas suficientes para o conhecimento da coisa, bem como para seu discernimento das demais. Caso a noção não tenha essas características, ela é “obscura”.

Noções claras, por sua vez, podem ser “confusas” ou “distintas”; caso possuamos uma noção clara e distinta, somos capazes de distinguir notas que a coisa representada contém. Em caso contrário, isto é, se dispomos de uma noção clara, porém confusa, não somos capazes de realizar tal ato de distinção das notas contidas na noção da coisa.

Noções claras e distintas são, ademais, divididas entre “completas” e “incompletas”. O fundamento para a divisão entre noções completas e incompletas encontra-se no fato de podermos distinguirmos e enumerarmos todas as notas da coisa conhecida, ou ao menos algumas das notas de uma noção que é clara e distinta. Desse modo, noções completas exibem notas suficientes para conhecermos e distinguirmos a coisa das demais em qualquer caso, enquanto noções incompletas não possuem essa qualidade.

Por fim, uma noção completa pode ser “adequada” ou “inadequada”. O fundamento para essa última distinção encontra-se no fato de todas as notas que compõem uma noção adequada poderem

27 Wolff, *Lógica Latina*, §132, pp. 65-66.

28 *Idem*, §152, p. 189.

29 *Idem*, §§77-102, pp. 155-165. Em sua essência, a classificação segue aquela apresentada por Leibniz em seu artigo nas *Acta eruditorum* no ano de 1684 “Meditationes de cognitione, veritate et ideis”. Ver: Leibniz, “Thoughts of knowledge, Truth and Ideas”, in: *Leibnitz Philosophical Works*, pp. 28-33.

ser analisadas em termos de noções distintas; o contrário ocorre para o caso de uma noção inadequada.

1.2.3. Formação de definições e de proposições³⁰

Há, segundo Wolff, duas maneiras de formação das definições: *a posteriori* e *a priori*. A primeira via parte da experiência e tem por fundamento a reflexão e a variação das condições de observação, que permitem desvendar notas permanentes da coisa e distingui-las daquelas que são passageiras³¹. Uma vez que as notas constitutivas da definição coexistem na coisa, é possível concluir que elas são compatíveis entre si³². A via *a priori* constroi novas noções a partir daquelas já possuídas, e pode ocorrer por abstração ou “determinação arbitrária”. Aquilo obtido por abstração é possível mediante a definição de uma noção genérica a partir de determinações comuns a várias noções comparadas; a determinação arbitrária acrescenta determinações suplementares àquelas noções obtidas por abstração, e sua não-contradição deve ser provada³³.

Como vimos, o segundo elemento a ser metodicamente ordenado pelo filósofo corresponde às proposições. Tal como nota Langbehn³⁴, proposições devem ser compreendidas aqui em um sentido amplo, que inclui princípios e enunciados a serem demonstrados. A *Lógica Latina* distingue ainda dois tipos de princípios: axiomas e experiências indubitáveis. De que maneira são formados os princípios?

No que diz respeito aos axiomas, é possível dizermos que eles têm por base o mesmo fundamento das definições, uma vez que se apoiam sobre elas: a *Lógica Latina* define um axioma como uma “proposição teórica indemonstrável”³⁵, cuja verdade repousa sobre a possibilidade das noções que seus termos designam. Axiomas assumem a forma “A é A” ou “A não é não-A”, ou são concebidos como consequências imediatas de definições. A mesma dependência em relação às

30 A base para a presente exposição encontra-se em: Langbehn, *op. cit.*, pp. 4-12.

31 Wolff, *Lógica Latina*, §669 e seg., p. 484. A obtenção de uma definição por meio da reflexão, todavia, não ocorre sem a participação da razão, responsável por aplicar noções gerais ao conteúdo refletido.

32 Voltaremos a esse ponto ao discutirmos o princípio de contradição, em nosso segundo capítulo.

33 Cf. o segundo capítulo de nosso estudo no que diz respeito à maneira pela qual algo é realizada a prova *a priori*. Segundo Langbehn, o fundamento de todas as definições é empírico (ainda que o sentido da expressão “empírico” deva ser relativizado para Wolff, uma vez que a experiência é capaz de justificar, por exemplo, o princípio de contradição, por conta de expressar uma lei atinente à natureza de nossa mente). Cf. Langbehn, *op. cit.*, p. 10. Como veremos abaixo, a importância da experiência para a filosofia está refletida nas ponderações de Wolff acerca do conhecimento “histórico” como estando na base do conhecimento filosófico. Não aprofundaremos a questão, todavia, sobre se, de acordo com a metodologia wolffiana, o fundamento de *todas* as definições é empírico ou não.

34 Langbehn, *op. cit.*, p. 6.

35 Wolff, *Lógica Latina*, §267, p. 258. Wolff caracteriza um axioma <Grundsatz> ainda como uma proposição dedutível de uma definição. Cf. Wolff, *Lógica Alemã*, Cap. 3, §13, p. 78: “Die Erwegungs-Sätze, welche aus einer Erklärung hergeleitet werden, nenne ich Grund-Sätze [...]. Eigentlich sind die **leeren Sätze** die rechten Grund-Sätze, darinnen das Hinter- und Förder-Glied einerley ist, als, alle Thiere sind Thiere”.

definições parece poder ser afirmada das experiências indubitáveis.

1.2.4. A ordem a ser observada pelo método

No que tange à forma das proposições filosóficas, o *Discursus praeliminaris* demanda a determinação precisa da condição sob a qual o predicado convém ao sujeito, ou pela qual algo é afirmado ou negado de um objeto:

“§121. *Forma das proposições filosóficas.* [...] Na filosofia deve ser fornecida a razão, por que os possíveis podem vir a ser ato (§31), conseqüentemente por que algo deve ser afirmado ou negado de uma coisa. Mas se, portanto, a razão pela qual o predicado convém a seu sujeito está contida na definição ou em alguma condição³⁶, o filósofo deve mostrar de que maneira o predicado convém ao sujeito em função dessa definição ou dessa condição”³⁷.

Assim, deve ficar claro, nas proposições filosóficas, se o predicado convém ao sujeito em função da definição, ou ainda em função de uma outra condição suplementar³⁸. Reflexões dessa ordem levam Wolff a caracterizar, como a “lei suprema do método filosófico”, a proposição que demanda a antecipação daquilo que permite que a sequência seja compreendida e provada³⁹. Essa metodologia “sintético-construtiva”⁴⁰ apresentada por Wolff é identificada pelo §139 do *Discursus praeliminaris* com o método observado pela matemática:

“§139. *Identidade do método filosófico e do método matemático.* As regras do método filosófico são as mesmas do método matemático. Pois no método filosófico não devem ser utilizados senão termos cuidadosamente explicados por uma definição precisa (§116), nem é aceito como verdadeiro senão o que é suficientemente demonstrado (§§117,118); nas proposições, sujeito e predicados são igualmente determinados com cuidado (§§121,130), e tudo é ordenado de tal modo, a fim de que seja antecipado aquilo mediante o qual a sequência é compreendida e provada (§§133,123,124). Mas, por conta de nosso comentário sobre o método matemático⁴¹ [...], torna-se claro que, também no ensino da matemática, os termos devem ser explicados através de uma definição cuidadosa (§§17,18 de Meth.), e que os termos que constituem as definições subsequentes, devem ser explicados nas antecedentes; [...] que os princípios devem ser suficientemente estabelecidos; que, por meio de definições e proposições anteriormente obtidas, são demonstradas proposições de forma rigorosa (§§43,45 e seg. Meth.), nas quais sujeito e predicado são determinados com precisão (§30 e

36 Os dois modos de um predicado convir a um sujeito são explicados logo abaixo, cf. Nota 83, p. 28.

37 Wolff, *Discursus praeliminaris*, §121, p. 57. Uma vez que as obras de Wolff são divididas segundo parágrafos, e que cada um desses parágrafos contém, via de regra, um título localizado na lateral do corpo de texto principal, optamos por incorporar, em itálico, o título ao início do texto principal do parágrafo.

38 *Ibidem*.

39 *Idem*, §133, p. 66. Nessa mesma passagem, Wolff precisa que a mesma lei deve ser observada pelas partes restantes da filosofia.

40 Raffaele Ciafardone, *Die Philosophie der deutschen Aufklärung*, p 124.

41 As próximas referências de Wolff têm por objeto: Wolff, *De methodo mathematica brevis comentatio*, pp. 5-17, constante em: *Elementa matheseos universae*, [1713-1715¹], Halle, 1730.

seg. Meth.). E por toda a parte é observada a lei que devemos antecipar aquilo por meio do que o restante pode ser conhecido e provado (§14,43,44 Meth.). Quem não vê, que as regras do método matemático são as mesmas daquelas do método filosófico?”

É interessante observarmos que, enquanto o *Discursus praeliminaris* defende a utilização do método matemático como o mais apropriado para a filosofia, no *Brevis comentatio*, obra na qual a matemática e seu método constituem o objeto de sua atenção primordial, Wolff apela para as regras silogísticas a fim de explicar a convicção gerada pelas demonstrações matemáticas. Assim, em um contexto de discussão sobre a relação entre as leis silogísticas e as demonstrações matemáticas, Wolff afirma:

“§45. O procedimento de inferência de conclusões a partir de princípios realmente não é outro, senão aquele já exposto em todos os manuais de lógica, em que o silogismo é tratado. [...].

§46. Na verdade não seria difícil demonstrar que uma demonstração genuína, que produz uma convicção plena, não pode ocorrer, caso não ordenemos nossos pensamentos segundo as regras silogísticas [...].

§47. Certamente não ignoro haver em nosso tempo presente não poucos que estão persuadidos de que a forma das demonstrações matemáticas é diferente das leis dos silogismos, e que concedem ainda menos que todo o poder de convicção daquelas advém unicamente destas. Mas não me é oculto que a homens dotados não apenas de ilustre capacidade de juízo, mas também de atenção rigorosa, veem o contrário. Sua autoridade me impeliu a investigar a questão a fundo e dessa maneira conheci o preconceito que surgiu através de um juízo precipitado”.⁴²

Dessa maneira, cabe ao filósofo não apenas enumerar as verdades, mas conectá-las de maneira demonstrativa e fornecer-lhes a razão. Isso fica ainda mais claro ao compararmos os conhecimentos histórico e filosófico, tal como o *Discursus praeliminaris* nos apresenta.

1.3. História, filosofia e matemática

Como já indicamos acima, três gêneros de conhecimento são distinguidos no *Discursus praeliminaris*: os conhecimentos histórico, filosófico e matemático⁴³. O primeiro deles tem por base o que conhecemos através dos sentidos, que nos dão a conhecer o que é ou vem a ser no mundo material. A história não se restringe ao que nos informam nossos sentidos externos: também as mudanças que ocorrem em nossa mente, pelas quais temos consciência de nós mesmos, concernem ao conhecimento histórico⁴⁴. Dessa maneira, Wolff define conhecimento histórico como o saber das

42 Wolff, *Brevis comentatio*, §§ 45-47, pp. 13-14.

43 Cf. o primeiro capítulo de *Discursus praeliminaris*, “De triplici cognitione humana, historica, philosophica et mathematica”, pp. 1-13.

44 Exemplos de conhecimento histórico fornecidos por Wolff são os seguintes: saber, através da experiência, que o sol se levanta pela manhã e se põe à noite; que no início da primavera as árvores se cobrem de folhas; que os animais

coisas que são ou vêm a ser no mundo material ou nas substâncias imateriais – ou seja, como o saber daquilo atestado por nossos sentidos, ou que somos capazes de perceber por meio de nossa mente⁴⁵.

Uma vez que o propósito do *Discursus praeliminaris* consiste em caracterizar os três gêneros de conhecimento acessíveis ao gênero humano, o texto não analisa a questão sobre os limites do conhecimento obtido através dos sentidos, tampouco sobre a extensão daquilo de que a alma é consciente. De acordo com Wolff, é suficiente para seus propósitos de caracterização do conhecimento histórico que o testemunho dos sentidos, assim como o fato de que somos capazes de voltarmos nossa atenção sobre nós mesmos, e dessa maneira percebermos mudanças que ocorrem em nossa mente, não sejam colocados em dúvida.⁴⁶

Wolff define o conhecimento filosófico como o conhecimento da **razão** daquilo que é ou acontece. O fundamento da filosofia encontra-se na tese de que tudo o que é, ou vem a ser, não é destituído de uma razão pela qual sua existência venha a ser compreendida⁴⁷. Mais uma vez, o *Discursus praeliminaris*, da mesma forma que se contenta em fornecer uma caracterização geral do conhecimento histórico e evita discutir seus limites, também não fornece uma justificativa para essa tese de natureza ontológica – uma vez que, claramente, estamos diante de uma instância do princípio de razão suficiente. Para sustentar essa tese, o texto de Wolff contenta-se com a enumeração de exemplos⁴⁸, e remete seu leitor à discussão mais detalhada fornecida pelo §70 de sua *Ontologia Latina*, na qual pretende apresentar uma prova do princípio de razão suficiente.

De qualquer forma, o *Discursus praeliminaris* distingue o conhecimento histórico do

são gerados por procriação; que somente desejamos algo dada uma boa razão. Cf. Wolff, *Discursus praeliminaris*, §3, p. 2. Lüthje descreve o conhecimento histórico, em termos mais contemporâneos, como sendo de tipo pré-científico. Cf. Lüthje, *op. cit.*, p. 46.

45 Não teremos oportunidade aqui de aprofundarmos a questão sobre o que poderíamos chamar de teoria do conhecimento wolffiana, no sentido de fornecer uma caracterização detalhada sobre a maneira pela qual, segundo o filósofo, relacionam-se mente e mundo para dar origem ao conhecimento. Cumpre notar, todavia, que, nos parágrafos iniciais da *Lógica Latina*, encontramos expostas o que o filósofo compreendia como sendo as “três operações da mente” que possibilitam, ultimamente, a efetivação do conhecimento por ele referido como “histórico”. De acordo com a tripartição da *Lógica Latina*, a primeira dessas operações consiste no contato com as coisas externas, mediante a afecção de nossos órgãos sensoriais por essas coisas. A segunda operação é explicada pelo chamado “sentido interno”, pelo qual a mente tem consciência de si mesma. Finalmente, a mente é capaz de imaginar coisas ausentes por meio da imaginação. Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §§30-32, pp. 125-126.

46 Wolff, *Discursus praeliminaris*, §2, pp. 1-2. Ao contrário do que possa parecer, a discussão não é, em si, completamente estranha ao problema da função dos princípios de contradição e de razão suficiente no sistema filosófico wolffiano. Como veremos nos dois próximos capítulos de nosso estudo, Wolff relaciona a apresentação de ambos os princípios com a natureza da mente humana (e com uma espécie de experiência).

47 *Idem*, §4, pp. 2. <Ea, quæ sunt vel fiunt, sua non destituuntur ratione, unde intelliguntur, cur sint, vel fiant.>

48 Alguns dos exemplos aduzidos por Wolff: a ocorrência da chuva somente é possível caso o céu se cubra de nuvens, assim como é dependente do fato de que o ar se encontre em um estado propício para a precipitação. A posse de um conhecimento filosófico é estabelecida pelo seguinte exemplo: quem é capaz de explicar de maneira compreensível o movimento da água no leito de um rio – que esse movimento se origina da declividade do fundo e da pressão da água superior, que atua sobre a água que se encontra abaixo – dispõe de um conhecimento filosófico. Cf. *Idem*, §§4-6, pp. 2-3. Teremos oportunidade de discutir detalhadamente o caráter do princípio de razão suficiente em nosso terceiro capítulo.

filosófico mediante a asserção de que o primeiro se detém na mera observação dos fatos⁴⁹, enquanto que o segundo revela a razão, isto é, explica por que os fatos ocorrem da maneira como ocorrem⁵⁰. Isso não significa, para Wolff, assumir que o conhecimento histórico não esteja na base do filosófico. Segundo a tripartição do conhecimento proposta pelo filósofo, aquilo estabelecido pela experiência é objeto somente de conhecimento histórico; todavia, esse conhecimento empírico pode servir de fundamento como a razão de algo que é ou vem a ser, na medida em que a experiência revela fatos que podem ser utilizados para o fornecimento de razões. Por essa razão, Wolff defende o cultivo do que chama de história, em razão de sua proficuidade para a ampliação da ciência⁵¹. Além disso, o conhecimento histórico pode confirmar o filosófico por meio de experimentos⁵².

Assim, Wolff pode ser classificado como um filósofo que, a despeito de sua caracterização comum sob o rótulo do “racionalismo”, não ignora a importância da experiência para o progresso científico. Mais uma vez, é útil lembrarmos aqui que, além da influência de autores como Locke e Newton⁵³, também o pensamento escolástico exerceu uma tendência que poderíamos talvez chamar de “anti-racionalista” em sua formação⁵⁴. Por outro lado, tendo por base somente essa caracterização geral do conhecimento filosófico, já é possível entrevermos de que maneira o filósofo conceberá a forma da “filosofia primeira”: uma vez que esse conhecimento está condicionado à apresentação de razões, essa disciplina filosófica particular terá a função de disponibilizar princípios e conceitos elementares que constituem a base de todo conhecimento dedutivo⁵⁵.

No que tange à filosofia, Wolff caracteriza-a como a ciência dos possíveis enquanto podem ser⁵⁶. Subjacente a essa definição está o ideal a ser perseguido pelos filósofos de conhecerem não apenas o que é ou não é, mas também de investigar as razões pelas quais algo pode ou não vir a ser. Compreendida como um ideal, a definição de Wolff não denota uma pretensão desmesurada, mas pode ser interpretada como decorrente da (inerente) imperfeição do conhecimento humano. Consequentemente, filósofo é definido como aquele capaz de fornecer razões do que é ou pode vir a ser⁵⁷.

Nos parágrafos seguintes do *Discursus praeliminaris*, a definição trazida por Wolff é

49 *Idem*, §7, p. 3: <in nuda facti notitia subsistit>.

50 *Idem*, §7, p. 3.

51 Wolff, *Discursus praeliminaris*, §11, p. 5.

52 *Idem*, §26, p. 12. Sobre a filosofia de Wolff, Lüthje escreve: “Die Fragestellung von der Naturwissenschaft, die Methode von der Mathematik: in dieser Feststellung liegt Wesen und Schicksal der Wolffischen Philosophie beschlossen”. Lüthje, *op. cit.*, p. 63.

53 Matt Hettche, *Christian Wolff* (artigo da Enciclopédia Stanford de Filosofia).

54 Cf. Wundt, *op. cit.*, p. 151.

55 Effertz, Introdução a *Erste Philosophie oder Ontologie*, p. XII,

56 Cf. Wolff, *Discursus praeliminaris*, §29, p. 13: “*Philosophia est scientia possibilium, quatenus esse possunt*”.

57 *Idem*, §46, p. 23.

novamente acentuada, todavia não como a ciência de uma possibilidade estática⁵⁸; dessa maneira, o objeto da filosofia é concebido como a atualização da possibilidade. Assim, ao indicar quais são as partes constitutivas da filosofia teórica – sua estrutura deve refletir os três tipos de entes conhecidos por nós (Deus, a alma humana e as coisas materiais)⁵⁹ –, Wolff as definirá por apelo à ciência do possível mediante esses diferentes tipos de entes. Assim, o filósofo compreende a teologia natural como a ciência daquilo que é possível através de Deus (§57). De modo análogo, a psicologia é definida como a ciência daquilo que é possível através da alma humana (§58). Finalmente, a física é compreendida como a ciência do que é possível através dos corpos (§59).

Embora a ontologia (ou filosofia primeira) não seja definida em termos da possibilidade – Wolff a descreve como “a ciência do ente em geral, ou na medida em que é”⁶⁰ –, é por meio da noção de possível que o ente, a noção central da ontologia, é definido (como correspondente àquilo que não é contraditório)⁶¹. Como veremos, que o objeto da ontologia seja dado pela noção de possível, e que a noção de possível seja explicada em termos do princípio de contradição, justificará o filósofo a conceber esse princípio como estando na base de todo o seu sistema ontológico. Uma vez que a crítica de Kant incidirá justamente sobre a função dada por Wolff ao referido princípio, a concepção wolffiana de que a filosofia seja concebida como a ciência do possível não é inócua.

Por fim, a última forma de conhecimento distinguida por Wolff é o de tipo matemático. No que diz respeito à matemática, além das questões metodológicas já apontadas, é importante lembrarmos que o *Discursus praeliminaris* a caracteriza como o conhecimento da quantidade das coisas⁶². Uma vez que saber de um fato (história), perscrutar sua razão (filosofia) e determinar a quantidade das coisas (matemática) são atividades diversas, esses três tipos de conhecimento são distintos⁶³.

Em resumo, o *Discursus praeliminaris* segue, naquilo que nos interessa, o seguinte percurso: Wolff explica o que entende por conhecimento filosófico (o conhecimento da razão do que é ou vem a ser) e define em que consiste a filosofia (como a ciência do possível enquanto tal). Posteriormente, explica qual o método mais adequado a ser observado pela filosofia, cuja lei suprema consiste em antecipar as condições que permitem compreender de que modo a sequência é demonstrada. Embora essa metodologia seja a mesma observada pela matemática, seu *Brevis comentatio* defende que o poder persuasório desse método advém do fato de que a matemática

58 Effertz, *op. cit.*, p. XIV.

59 Cf. Wolff, *Discursus praeliminaris*, §55, p. 28.

60 *Idem*, §73, p. 34: “Quamobrem *Ontologia* seu *Philosophia prima* definitur, quod sit scientia entis in genere, seu quatenus ens est”.

61 Acerca da definição de filosofia e das partes que a constituem, cf. Effertz, *op. cit.*, pp. XII-XV.

62 Cf. Wolff, *Discursus praeliminaris*, §14, p. 6. Sobre o fundamento do conhecimento matemático, Wolff afirma: “*Quicquid finitum est, sua determinata gaudet quantitate*”.

63 *Idem*, §17, p. 8.

obedece as leis expostas nos manuais de lógica, nos quais as provas fornecidas por silogismos são tratadas.

Não teremos oportunidade de aprofundar aqui a discussão sobre o sentido das pretensões de Wolff em aproximar método matemático e lógica silogística⁶⁴. No que cabe à tese que investigaremos sobre a crítica de Kant à escola wolffiana, sustentaremos que essa proximidade (ou identidade) defendida por Wolff entre o raciocínio matemático e o que pode vir a contar como o julgar em geral (a lógica), está na base de uma certa concepção do princípio de contradição, que, nos termos da *Nova Dilucidatio* kantiana, atribui a esse princípio a primazia absoluta sobre todas as verdades.

64 Não investigaremos, por exemplo, a questão sobre se Wolff ambicionava ou não reduzir a matemática à lógica silogística.

Capítulo Dois: Wolff e o princípio de contradição

Descrito, ainda que de forma esquemática, o método concebido por Christian Wolff a ser seguido na filosofia, cumpre agora observarmos de que maneira esse planejamento dá forma a um sistema de ontologia. Dados nossos interesses no desenvolvimento dos escritos de Kant sobre a existência de Deus, buscaremos, no que segue, mostrar somente quais são as bases sobre as quais a ontologia wolffiana está assentada. Uma vez que a crítica de Kant incidirá sobre essas bases, a saber, as formulações esposadas por Wolff dos princípios de contradição e de razão suficiente, e que uma discordância sobre a concepção wolffiana dá origem a uma prova da existência de Deus original (ao menos no que concerne à escola wolffiana), nos restringiremos, no que se segue, à apresentação de Wolff desses princípios⁶⁵.

Assim, ainda que uma discussão pormenorizada da teologia wolffiana (ou de seus seguidores, como o autor do manual dos cursos de metafísica de Kant, A. G. Baumgarten) seja pertinente, ficaremos satisfeitos de apresentar os motivos principais causadores da crítica kantiana. Dito de outra forma, para nossos propósitos de entender o contexto no qual as discussões da teologia kantiana pré-crítica ocorrem, pareceu-nos suficiente expor os traços distintivos da filosofia wolffiana quanto à temática dos princípios da contradição e de razão suficiente. De maneira semelhante à *Nova Dilucidatio* kantiana, Wolff relaciona, tal como o título do segundo capítulo da *Metafísica Alemã* deixa claro⁶⁶, o tratamento desses princípios à apresentação dos primeiros princípios de nosso conhecimento e das coisas em geral.

A ênfase dada por Wolff ao caráter demonstrativo da filosofia, resultante em grande parte de sua convicção de que a revalorização da ontologia dependia grandemente de sua metodologia⁶⁷, que por sua vez devia ser identificada àquela da matemática, levou-no a conceber um sistema no qual princípios e proposições deveriam mostrar-se como logicamente justificados. Como veremos, no que parece ser ao menos em parte consequência dos requisitos metodológicos esposados por Wolff, encontramos em sua filosofia uma concepção particular do princípio de razão suficiente, cuja validade é considerada como irrestrita, mas que encontra seu fundamento último no princípio de contradição.

65 Como veremos, ainda que seja razoável supor que Kant apresente discordâncias em relação às concepções da escola wolffiana sobre a natureza divina, parece-nos ser mais interessante, de um ponto de vista filosófico, apontar as razões dessa discordância. Ora, a crítica kantiana ao “racionalismo” de Wolff incide essencialmente, tal como nos mostrará a *Nova Dilucidatio*, sobre o ponto de partida da ontologia wolffiana, a saber, a concepção e a função exercida dentro dessa ontologia pelos princípios de contradição e de razão suficiente.

66 “Dos primeiros princípios de nosso conhecimento e das coisas em geral”.

67 Cf. o Prefácio à *Ontologia Latina*.

2.1. Christian Wolff: os primeiros princípios de nosso conhecimento

2.1.1. O percurso inicial da Metafísica Alemã: o princípio de contradição

Embora a *Metafísica Alemã* atribua ao princípio de contradição uma função efetivamente basilar, pois esse princípio serve de fundamento para a exposição de todos os demais conceitos ontológicos do sistema wolffiano, o breve primeiro capítulo da obra é dedicado ao exame sobre a maneira pela qual conhecemos que existimos, bem como sobre o modo pelo qual esse conhecimento tem utilidade do ponto de vista da filosofia primeira⁶⁸. Segundo Wolff, o seguinte silogismo é capaz de demonstrar nossa existência:

- (1) Quem tem consciência de si mesmo e de outras coisas, existe.
- (2) Somos conscientes de nós mesmos e de outras coisas.
- (3) Logo, nós existimos⁶⁹.

Wolff caracteriza a premissa menor desse silogismo, isto é, a proposição (2), como uma experiência indubitável. A premissa maior, por sua vez, dado ser uma proposição cuja verdade depende unicamente da compreensão dos termos que a compõem, é denominada por Wolff como um axioma <*Grundsatz*>. Ora, um silogismo válido cujas premissas são formadas por uma experiência indubitável e por um axioma, pode ser identificado, segundo a concepção lógica wolffiana, a uma demonstração, isto é, a uma prova de cuja verdade não resta dúvida alguma⁷⁰.

Como o filósofo deixa claro, a intenção da *Metafísica Alemã* em demonstrar nossa existência é dupla: em primeiro lugar, cabe à filosofia mostrar sobre qual fundamento repousa a certeza que temos de nossa existência; em segundo lugar, conhecer a razão pela qual temos certeza de nossa existência nos permite compreender que tudo que for demonstrado corretamente possui o mesmo grau de certeza que dispomos de que existimos. Assim, as provas geométricas, por exemplo, cujas premissas contemplam os requisitos exigidos por uma demonstração, conteriam, de acordo com as intenções de Wolff, uma certeza indubitável tanto quanto o conhecimento que temos sobre nossa existência.

Dessa maneira, compreendido o fundamento que dá certeza ao conhecimento de que existimos, a *Metafísica Alemã* inicia a exposição sobre os primeiros princípios de nosso

68 Wundt enxerga aqui o reflexo da preponderância da subjetividade característico da filosofia moderna, não obstante a intenção renovadora da ontologia por parte de Wolff, em razão de o filósofo caracterizar o princípio de contradição como atinente ao conhecimento. Cf. Wundt, *op. cit.*, p. 160.

69 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §6, p. 4.

70 Cf. Wolff, *Lógica Alemã*, pp. 94-95. Também a *Lógica Latina* identifica “demonstração” a uma espécie de prova na qual as premissas de seus silogismos concatenados estão compostas unicamente de definições, experiências indubitáveis e axiomas, assim como de outras proposições anteriormente demonstradas. Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §498, p. 379.

conhecimento. A obra argumenta:

“§10. *Princípio de contradição*. Na medida em que conhecemos que somos conscientes de nós mesmos e das outras coisas, e que tomamos isso por seguro, isso ocorre de fato porque pensamos ser impossível, poder que sejamos simultaneamente conscientes e não conscientes de nós mesmos. Da mesma forma encontramos em todos os casos restantes, que é impossível pensar, que algo não é, na medida em que é. E dessa maneira aceitamos sem qualquer dúvida essa proposição geral: Algo não pode simultaneamente ser e também não ser. Chamamos essa proposição de princípio de contradição, e dele retiramos sua certeza não apenas os silogismos (*Lógica Alemã*, cap. 4, §5), mas através dele também é colocada fora de dúvida uma proposição que experienciamos, como experienciamos justamente isso em nosso caso, que somos conscientes de nós mesmos”.⁷¹

O argumento de Wolff parece adotar a seguinte forma: uma vez que vimos a conhecer ser verdadeira a proposição que afirma nossa existência, não é possível pensarmos ser verdadeira a proposição que nega nossa existência. O mesmo pode ser estendido a todos os casos restantes em que reconhecemos a verdade de uma proposição: não é possível, nesses casos, afirmar a falsidade dessa mesma proposição. O princípio de contradição corresponde ao princípio que explica o motivo para a impossibilidade de pensarmos na simultânea verdade e falsidade de uma proposição.

Tal como nos informa a *Metafísica Alemã*, a razão para que o princípio de contradição seja considerado como o fundamento da certeza de todos os silogismos é fornecida pela *Lógica Alemã*. Aqui, o filósofo argumenta que todos os silogismos afirmativos têm por base o chamado *dictum de omni*⁷², enquanto todos os silogismos negativos estão apoiados sobre o *dictum de nullo*⁷³. Negar o *dictum de omni et nullo*, de acordo com Wolff, significa conceder que algo pode ser e não ser ao mesmo tempo, ou seja, que o princípio de contradição não é verdadeiro. Como isso não pode ocorrer, segue-se que o princípio de contradição está na base – e, de acordo com a *Metafísica Alemã*, fornece a certeza da verdade para – todos os silogismos.

Também as proposições que “experienciamos” são colocadas fora de qualquer dúvida pelo princípio de contradição. Desse modo, o referido princípio torna certa, por exemplo, a proposição (2) supra-citada⁷⁴; ao que tudo indica, a explicação para isso encontra-se no fato de que, se é verdade que (2), então não pode ser o caso que (2) seja falsa, pois isso contrariaria o princípio de contradição. Ou seja, se a proposição (2) é verdadeira, então essa proposição é verdadeira.

É interessante recorrermos a uma discussão fornecida pela *Ontologia Latina* a fim de

71 Wolff, *Metafísica Alemã*, §10, p. 6.

72 Wolff identifica a razão dos silogismos afirmativos na seguinte regra: “Was allen Dingen von einer Art zukommet, das muß auch diesem, so von eben der Art ist, zukommen”. Ver: Wolff, *Lógica Alemã*, p. 80.

73 Cf. o fundamento dos silogismos negativos na *Lógica Alemã*: “Was von einer gantzen Art verneinet worden, eben dieses muß auch von einem jeden von selbiger Art verneinet werden”. Ver: *Ibidem*, p. 82.

74 Isto é, que “somos conscientes de nós mesmos e de outras coisas”.

compreendermos de que maneira Wolff entende que o princípio de contradição está na base daquilo que essa última obra chama de “princípio da certeza”. Em verdade, o que o filósofo compreende por “princípio da certeza” corresponde ao tradicional “princípio de identidade”: “*O que quer que seja é, enquanto é, isto é, se A é, é verdadeiro em todo caso que A é*”⁷⁵. Aqui, a prova de que o princípio de identidade tem o princípio de contradição por fundamento é de tipo indireta:

- (1) É negado que A é, quando A é. (Suposição da demonstração indireta).
- (2) A é e A não é.
- (3) A proposição (2) contraria o princípio de contradição, portanto a proposição (1) é reduzida ao absurdo⁷⁶.

Dessa forma, Wolff pretende demonstrar a anterioridade do princípio de contradição sobre o princípio de identidade. De posse desse resultado, Wolff afirma, na *Ontologia Latina*, que o princípio de contradição consiste na fonte de toda certeza do conhecimento humano⁷⁷.

2.2. A apresentação do princípio de contradição na *Ontologia Latina* e as definições nominal e real de verdade na *Lógica Latina*

No que tange à apresentação do princípio de contradição, a *Ontologia Latina* exhibe um percurso semelhante à *Metafísica Alemã* relativamente à consideração de seu aspecto psicológico, o que, certamente, não implica dizer que os aspectos lógico e ontológico sejam desconsiderados pelo filósofo⁷⁸. Dessa maneira, a *Ontologia Latina* identifica na experiência que temos da natureza de nossa mente que não nos é possível, simultaneamente, afirmar e negar o mesmo: “quando ela [i.e. nossa mente] julga que algo é, não é capaz de simultaneamente julgar que o mesmo não é”⁷⁹. Embora Wolff caracterize essa “experiência” que temos de nossa mente como o “fundamento” do princípio de contradição, parece-nos possível compreender sua tese como uma tentativa de expor de que modo vimos a tomar conhecimento do referido princípio.

Após enunciar a fórmula do princípio de contradição (“*Não pode ocorrer que o mesmo é e não é, ou, o que é o mesmo, se A é B, é falso que o mesmo A não é B*”, denote A um ente considerado

75 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §55, p. 38.

76 Cf. Effertz, *op. cit.*, p. XXIII.

77 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §55, p. 38.

78 Cf. Effertz, *op. cit.*, p. XIX. Wundt aponta para o fato de que a *Ontologia Latina* aproxima-se mais da escolástica do que a *Metafísica Alemã*, de modo a suas teses exibirem um conteúdo mais realista. Cf. Wundt, *op. cit.*, pp. 185-186. Em nosso estudo, não teremos oportunidade de realizar uma comparação entre as obras alemã e latina no que diz respeito à eventual preponderância do aspecto psicológico. Lembremos, apenas da discussão sobre o fundamento das definições e proposições de nosso capítulo anterior, e que uma interpretação de que Wolff atribuía a constatação do princípio de contradição à natureza de nossa mente (uma constatação de certa forma empírica) não deve ser descartada.

79 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §27, p. 15.

absolutamente, ou visto sob uma dada condição”⁸⁰), a *Ontologia Latina*, de modo semelhante ao que a *Metafísica Alemã* dissera sobre a certeza de todos os silogismos, afirma que “todas as demonstrações lógicas” estão baseadas sobre o princípio de contradição⁸¹. A fim de compreendermos a relação entre o princípio de contradição e as demonstrações lógicas, é interessante atentarmos para uma passagem da *Lógica Latina*, referida por Wolff ao explicar “o nome e a história” do princípio em questão. No §505 dessa obra, em um capítulo dedicado à exposição do que deve servir de “critério da verdade”, Wolff apresenta a definição nominal do verdadeiro e do falso:

“§505. *Definição nominal da verdade e da falsidade.* Se um predicado qualquer, afirmativo ou negativo, convém a um sujeito de modo absoluto ou sob dada condição⁸², a *proposição* é chamada de *verdadeira*; caso contrário, de *falsa*. Assim a *verdade* é o consenso de nosso juízo com o objeto, ou com a coisa representada; a *falsidade*, por sua vez, o dissenso do mesmo com o objeto. É chamada também de *verdade lógica*, pois esse é o significado do termo na lógica”⁸³.

Dessa forma, de acordo com essa definição wolffiana, a proposição “o triângulo tem três ângulos” é verdadeira em razão de, tal como é capaz de nos demonstrar a geometria, seu predicado convir ao sujeito, que denota uma figura delimitada por três linhas. Também a proposição “o quadrado não tem um ângulo oblíquo” é verdadeira, em virtude de seu predicado convir ao sujeito

80 *Idem*, §28, p. 16.

81 *Idem*, §29, p. 17.

82 Faz-se necessária aqui uma breve explicação sobre a diferença entre proposições categóricas e hipotéticas a fim de compreendermos a distinção wolffiana entre as duas formas de um predicado convir a um sujeito (de modo absoluto ou sob dada condição adicional). Segundo a *Lógica Latina* (§216), proposições categóricas enunciam o predicado de modo absoluto do sujeito, e têm por fundamento os *essentialia* (aquilo que é possível através do ente; “Ea, quae constanter insunt, quorum tamen unum per alterum non determinatur, *essentialia* appello” (§64)) e os *attributa* (fundamentados de modo suficiente nos *essentialia*; “Ea, quae constanter insunt, sed per essentialia simul determinantur, *attributa* dico” (§65)). As proposições hipotéticas (§218), por sua vez, enunciam o predicado sob uma condição adicional, e têm seu fundamento nos *modi* do ente. A *Ontologia Latina* (§148) define um modo (ou acidente) como aquilo que não repugna aos *essentialia*, mas tampouco é determinado por eles. A inerência potencial dos *modi* no ente é explicada por sua essência, enquanto que a inerência atual é fundamentada por outro ente. Cf. Andersen, *Ideal und Singularität*, p. 50.

Na *Lógica Alemã*, Wolff nos fornece o seguinte exemplo: a verdade da proposição categórica “A pedra é pesada” tem a essência da pedra por fundamento; se nos perguntarmos, todavia, por que “a pedra aquece”, encontraremos que o fundamento dessa verdade repousa sobre seu calor, que, por sua vez, somente pode ser atribuído à pedra sob certas circunstâncias (que ela tenha sido colocada na água quente, ou sobre algum forno, por exemplo). Obtém-se, assim, uma proposição hipotética: “A pedra que for exposta ao calor aquece”. Cf. Wolff, *Lógica Alemã*, Cap. 3, §5, pp. 71-72.

83 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §505, p. 387: “Si praedicatum quodcunque, sive affirmativum, sive negativum, subjecto absolute, vel sub data conditione convenit, *propositio* dicitur *vera*; sin minus, *falsa*. Est itaque *veritas* consensus iudicii nostri cum objecto, seu re repraesentata; *falsitas* vero dissensus ejusdem ab objecto. Dicitur autem haec *veritas logica*, cum in Logica hic sit vocis significatus”.

O sentido da última frase do parágrafo de Wolff (de que a definição avançada seja “lógica”) tem relação com o fato de que o filósofo acolhia em seu sistema também uma verdade “transcendental”, cujo fundamento repousa sobre a ordem existente na variedade de seres espacio-temporais. É essa ordem que torna possível a verdade de proposições universais. Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §495, p. 383. A existência de uma ordem espacio-temporal, por sua vez, é explicada por conta de os entes sucessivos e simultâneos estarem ordenados por conexões universais. Cf. Langbehn, *op. cit.*, p. 45.

(dado serem retos todos os ângulos de um quadrado)⁸⁴. Assim, distinguimos dois casos em que juízos vêm a ser verdadeiros: no primeiro deles, afirmamos o que é, de fato, uma possibilidade; no segundo caso, negamos o que é, na verdade, uma impossibilidade. Segundo a caracterização wolffiana, em ambos os casos, seus predicados convêm ao sujeito.

De modo contrário, a proposição que afirma “o triângulo pode ter mais do que três ângulos” é falsa em razão de isso não poder vir a acontecer de forma alguma. Analogamente, a proposição “nenhum triângulo possui ângulo reto” é falsa, pois é possível, ou seja, não é contraditório, a conveniência do predicado ao sujeito, uma vez que não há contradição na noção de “triângulo reto”⁸⁵. Assim, é possível distinguirmos dois casos em que juízos vêm a ser falsos: no primeiro deles, é afirmado o que é, em verdade, uma impossibilidade; no segundo, é negado algo que corresponde, de fato, a uma possibilidade. Em ambos os casos, seus predicados repugnam ao sujeito⁸⁶.

É interessante observarmos que, além de caracterizar a verdade como a conveniência do predicado ao sujeito da proposição, Wolff a descreve também como o consenso de nosso juízo com o objeto. De modo análogo, a definição de falsidade como o contrário da conveniência do predicado com o sujeito, isto é, como a repugnância entre as duas noções, vem acompanhada de uma caracterização do falso como a discordância de nosso juízo com o objeto. Assim, o filósofo parece não ver problema em servir-se de relações que são de tipo lógico (as relações de conveniência e repugnância) para caracterizar verdade e falsidade de um juízo. Dessa maneira, a definição dada pela *Lógica Latina* das noções de verdade e de falsidade parece possível de ser realizada sem referência a qualquer elemento extra-lógico: o que observa as regras lógicas é verdadeiro, e, o que as contraria, falso⁸⁷.

Por tratar-se de uma definição nominal, a caracterização do §505 da *Lógica Latina* consiste em uma mera enumeração de notas, suficiente para reconhecermos a verdade e a falsidade, bem como distingui-las das demais coisas⁸⁸. Esse tipo de definição não nos permite enxergar de que maneira é possível a gênese do objeto definido, ou a maneira pela qual ele vem a ser possível – algo reservado às definições reais⁸⁹. A definição *real* da verdade lógica é fornecida por Wolff nos

84 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §505, pp. 387-8.

85 *Ibidem*. Por razões de exposição, adaptamos o exemplo wolffiano utilizado para ilustrar a falsidade de uma proposição negativa.

86 Que a falsidade das proposições está ligada, para Wolff, à representação de uma contradição ficará mais claro ao analisarmos a definição real de verdade da *Lógica Latina*.

87 Ver, por exemplo, o título de um parágrafo da *Lógica Latina*: “*As regras lógicas bastam para discernir o verdadeiro do falso*”. Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §545, p. 410. De certo modo, nessa pretensão de Wolff parece consistir o fundamento das críticas realizadas pela *Nova Dilucidatio* de Kant. Voltaremos a discutir esse ponto.

88 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §197, p. 214.

89 A *Lógica Alemã* ilustra a diferença entre as definições nominal e real com o seguinte exemplo: ao dizermos que um relógio consiste em um mecanismo que mostra as horas, fornecemos uma definição nominal de “relógio”; ao

seguintes termos:

“§513. *Definição real da verdade lógica. Verdade é a determinabilidade do predicado pela noção do sujeito.* A proposição universal afirmativa é verdadeira quando o predicado pode ser determinado pela noção do sujeito, colocado absolutamente ou de certo modo determinado (§509). A proposição particular afirmativa é verdadeira quando está contida sob uma universal verdadeira (§510), de maneira que, novamente, quando o predicado é determinável pela noção do sujeito (§509). Finalmente, a proposição singular é verdadeira quando o predicado é determinado pelas noções inerentes ao indivíduo no caso dado considerado. Em todas as proposições afirmativas verdadeiras, portanto, a verdade é a determinabilidade do predicado pela noção do sujeito, conseqüentemente, as proposições negativas são descobertas verdadeiras, quando as opostas afirmativas das mesmas são falsas (§512); a definição real da verdade é obtida se é concebida pela determinabilidade do predicado pela noção do sujeito (§194)”⁹⁰.

Como podemos observar no texto de Wolff, o esclarecimento da gênese da verdade lógica depende do esclarecimento de algumas noções relativas às diferentes espécies possíveis de juízo, como questões relativas à diferença entre juízos universais, particulares e singulares, bem como entre juízos afirmativos e negativos.

Sem entrarmos na minúcia do texto da *Lógica Latina* no que tange à quantidade das proposições, podemos notar o seguinte, a fim de esclarecermos a definição real dada por Wolff da verdade lógica: primeiramente, o filósofo concebe que o lugar do sujeito da proposição, isto é, do que corresponde ao termo que indica a coisa da qual é realizada um juízo⁹¹, pode ser ocupado por termos singulares ou universais. Termos singulares denotam um indivíduo, enquanto termos universais denotam uma noção comum, isto é, uma espécie ou um gênero⁹². Proposições que têm termos singulares em seu sujeito são proposições singulares⁹³, enquanto que juízos cujo sujeito contém termos universais podem ser ou bem universais, ou bem particulares⁹⁴.

mostrarmos de quais mecanismos um relógio é composto, fornecemos sua definição real. Cf. Wolff, *Lógica Alemã*, p. 48.

90 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §513, pp. 392-393: “§513. *Veritas logicae definitio realis. Veritas est determinabilitas praedicati per notionem subjecti.* Propositio universaliter affirmans vera est, quando praedicatum per notionem subjecti sive absolute positi, sive certo modo determinati determinari potest (§509). Propositio particulariter affirmans vera est, quando sub universaliter vera continetur (§510), adeoque denuo quando praedicatum per notionem subjecti determinabile (§509). Propositio denique singularis vera est, quando praedicatum determinatur per ea, quae notioni individui in dato casu spectati insunt (§511). In omni igitur propositione affirmante vera veritas est determinabilitas praedicati per notionem subjecti, consequenter cum propositiones negativae censeantur verae, quando ipsis oppositae affirmativae sunt falsae (§512); veritatis definitionem realem habes, si eam concipis per determinabilitatem praedicati per notionem subjecti (§194).”

Que a noção do predicado seja determinável pela noção do sujeito (e não o inverso) é algo cuja importância para nosso estudo ainda não fomos capazes de precisar completamente. No que se segue, faremos uso da expressão “juízo determinante” para nos referirmos, de maneira indiscriminada, à determinação de um predicado pelo sujeito ou de um sujeito por um predicado.

91 *Idem*, §200, p. 217.

92 *Idem*, §§113-114, p. 169.

93 *Idem*, §241, p. 241.

94 *Idem*, §241-242, pp. 241-242.

A diferença entre juízos particulares e universais tem por base o alcance do predicado de ambos os juízos, isto é, o termo que enuncia o que convém ou não convém à coisa sobre a qual é realizado o juízo⁹⁵. Enquanto o predicado de juízos universais convém a todas as espécies e singulares do sujeito da proposição, nas proposições particulares o predicado não convém senão a algumas espécies, ou gêneros de indivíduos. Assim, na proposição universal “todo homem é mortal”, o sujeito denota uma noção comum (homem), e seu predicado convém a todos os indivíduos dessa espécie (Pedro, Paulo etc.)⁹⁶. Na proposição particular “alguma pedra é quente”, por outro lado, o sujeito denota também uma noção comum; seu predicado, contudo, convém somente a alguns indivíduos contidos sob essa noção comum⁹⁷.

Desse modo, fica um pouco mais clara a maneira pela qual podemos compreender como a verdade pode vir a ser definida em termos da determinabilidade do predicado pela noção do sujeito. Tal como nos informa a definição real dada por Wolff da verdade lógica, será verdadeira a proposição singular afirmativa quando o predicado for determinado pelas noções inerentes ao indivíduo referido pelo sujeito da proposição. De modo semelhante, será verdadeira a proposição universal afirmativa, caso seu predicado for determinado pelo sujeito e por suas determinações.

Por fim, uma proposição particular afirmativa será verdadeira, caso ela estiver contida sob uma proposição universal afirmativa verdadeira. A razão para essa última caracterização tem por base o fato de toda proposição particular poder ser transformada, segundo Wolff, em uma proposição universal. Para tanto, basta que o seu sujeito seja suficientemente determinado. Assim, a proposição particular verdadeira “alguma pedra é quente” pode ser compreendida como contida sob a universal “toda pedra que ficar exposta durante certo tempo ao sol é quente”⁹⁸.

Mas como compreender a definição real da verdade no que tange às proposições negativas? Se atentarmos para a definição dada por Wolff para os juízos negativos, segundo a qual proposições afirmativas denotam a conjunção das noções do sujeito e do predicado, e que proposições negativas consistem na separação das mesmas⁹⁹, parece difícil concebermos de que modo é possível que uma proposição negativa venha a ser verdadeira (uma vez que a verdade é definida nos termos da determinabilidade da noção do predicado pelo sujeito). Isto é, se as proposições negativas removem a noção do predicado do sujeito da proposição, então não parece possível que elas venham a ser verdadeiras, pois elas não determinam a noção do predicado pela noção do sujeito.

Ocorre que Wolff define proposições negativas verdadeiras como consequentes da falsidade

95 *Idem*, §200, p. 217.

96 *Idem*, §242, p. 242.

97 *Idem*, §243, p. 242.

98 *Idem*, §510, pp. 391.

99 *Idem*, §§204-205, pp. 219-220.

de proposições afirmativas:

“§512. *A verdade da proposição negativa é consequente. Se a proposição negativa é verdadeira, a proposição afirmativa oposta a ela é falsa.* Na proposição negativa significamos que o predicado não convém ao sujeito, o que a oposta afirmativa atribui ao mesmo (§288). Assim, portanto, se a proposição negativa deve ser verdadeira, é necessário que sua proposição oposta seja falsa (§505).

E. gr. porque a proposição negativa “o triângulo não tem quatro ângulos” é verdadeira, a afirmativa oposta a ela é falsa: “A não é B”, isso afirma ser falso, que A seja B. Unde liquet, *propositionibus negativis proprie loquendo non convenire veritatem, neque adeo earum habendam esse rationem, ubi veritas accurata definitione determinanda*”¹⁰⁰.

Dessa maneira, Wolff atribui às proposições negativas verdadeiras um estatuto particular no que concerne a sua verdade: uma vez que a verdade de toda proposição afirmativa repousa sobre o fato de que a noção do predicado afirmado se deixe determinar pela noção do sujeito, a falsidade de qualquer afirmação dependerá de que o predicado da proposição não se deixe determinar pelo predicado do sujeito. O único caso em que isso não pode ocorrer consiste na existência de uma repugnância entre as noções veiculadas pelo juízo: se as noções de sujeito e de predicado são contraditórias entre si, o último não se deixa determinar pelo primeiro – caso em que a proposição que afirma essa possibilidade é falsa.

Uma vez dada a falsidade da proposição afirmativa, segue-se a verdade da proposição negativa, por serem ambas contraditórias. Dessa forma, o que poderíamos chamar de conteúdo proposicional de uma proposição negativa verdadeira corresponderá sempre a uma impossibilidade, isto é, uma contradição¹⁰¹, pois ela pretende representar o oposto de uma possibilidade. Assim, segundo Wolff, as proposições negativas são verdadeiras em um sentido diferente daquele em que as proposições afirmativas o são: as últimas devem sua verdade ao fato de seu predicado ser determinado por seu sujeito, enquanto as primeiras têm sua verdade fundamentada no fato de suas opostas afirmativas denotarem uma impossibilidade. Portanto, o predicado de proposições negativas verdadeiras não é, efetivamente, determinado por seu sujeito; ele é consequência da concepção de que a verdade de toda proposição repousa sobre a determinabilidade da noção do predicado pela noção do sujeito.

2.3. *Julgar é pôr um predicado com exclusão de seu oposto?*

Como vimos, de acordo com a lógica wolffiana, toda falsidade tem por fundamento uma

100 Cf. *Idem*, §512, p. 392. Infelizmente, não tivemos tempo de realizar a tradução desse trecho.

101 *Idem*, §521, p. 396.

contradição – isto é, a impossibilidade de determinarmos a noção do predicado pela noção do sujeito; e, por outro lado, toda verdade repousa sobre uma possibilidade, de maneira que a noção do predicado pode ser determinada pela noção do sujeito. Mas, se esse é o caso, a verdade e a falsidade de qualquer proposição depende de que a noção expressa por seu sujeito esteja determinada quanto ao predicado; dito de outra forma, parece ser uma exigência lógica que a noção do sujeito seja completamente determinada quanto a qualquer predicado, de modo a satisfazer as demandas para o surgimento de proposições verdadeiras ou falsas.

Que os requisitos de verdade e falsidade parecem exigir a determinação completa da noção do sujeito fica claro pelos seguintes motivos: uma vez que, para Wolff, afirmar significa determinar um predicado por meio do sujeito, e negar significa expressar a impossibilidade de realizar tal determinação, em vista de essa determinação denotar uma contradição, todo juízo que não exprima uma contradição expressará uma determinação (se concedermos, obviamente, tal como Wolff o faz, que todo juízo é afirmativo ou negativo). Isso decorre das definições de verdade e falsidade oferecidas por Wolff, de acordo com as quais, por um lado, somente juízos que determinem um predicado através da noção do sujeito poderem ser verdadeiros, e, por outro, de todos os juízos falsos denotarem uma contradição.

Como veremos no capítulo em que abordaremos a crítica de Kant à escola wolffiana, uma consequência importante da identificação do julgar ao determinar consiste em ser impossível julgar sem determinar. Dito de outra forma, julgar sem determinar – mediante a mera exclusão do predicado de um sujeito – torna-se uma tarefa logicamente impossível. Assim, assumir as bases da lógica wolffiana implica em colocarmos em risco a distinção entre determinar um sujeito quanto a um predicado (algo que ocorre, de fato, com a concomitante exclusão do sujeito em relação ao predicado oposto daquele determinado pelo juízo) e excluir um predicado de um sujeito (algo que não demanda a concomitante determinação do sujeito em relação a algum predicado).

Dessa forma, se todo juízo for determinante, não haverá diferença entre afirmarmos que “S é P”, isto é, que “S” é determinado quanto a “P”, e dizermos que “S não é não-P”, ou seja, que “S” não é determinado quanto a ser “não-P”¹⁰². De um ponto de vista da lógica wolffiana, a verdade da última proposição significa que “não-P” é contraditório com “S” – o que nos permite realizar a passagem para a afirmação da proposição contraditória da qual “S não é não-P” é consequência, ou seja, é possível afirmarmos que “S é P”. Da mesma maneira, a verdade de “S é P” significa que é possível determinarmos “P” por “S”; negar essa possibilidade significa incorrer em contradição, de

102 Wolff concebe juízos de tipo infinito como uma proposição que contém uma espécie negativa (isto é, seja “não-S” ou “não-P”), mas que é afirmativa. Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §§208-209, p. 221. Uma vez que Wolff fala na determinação da noção do predicado pela noção do sujeito...

modo que é possível dizermos que “S não é não-P”, ou seja, dizer que “não-P” é contraditório com “S”.

Tampouco haverá diferença entre julgarmos que “S é não-P”, isto é, que “S” é determinado quanto a “não-P”, e dizermos que “S não é P”, ou seja, que “S” não é determinado quanto a “P”. Mais uma vez, de um ponto de vista da lógica de Wolff, a verdade de “S é não-P” significa que “S” pode ser determinado quanto a “não-P”; mas, se esse é o caso, então procurar determinar “S” por “P” implica em uma contradição, de modo que podemos afirmar também que “S não é P”. De modo semelhante, julgar ser verdadeiro que “S não é P” é consequência da contradição das noções de “P” e de “S”, algo que permite afirmarmos que “S” está determinado quanto a “não-P”, ou seja, que “S é não-P”.

Como veremos, a possibilidade de realizarmos essas passagens entre proposições afirmativas e negativas será colocada em questão pela *Nova Dilucidatio* de Kant (algo que terá consequências para o tratamento da prova da existência de Deus).

2.4. Os dois tipos de demonstrações da Lógica Latina

Compreendidas dessa maneira as noções wolffianas de verdade e de falsidade, resta-nos agora voltar nossa atenção para o que o filósofo afirma sobre as demonstrações, a fim de realizarmos um juízo sobre o sentido de suas afirmações, constante em seus tratados de ontologia, sobre a dependência de todas as demonstrações lógicas do princípio de contradição¹⁰³. Para tanto, recorreremos uma vez mais aos escritos de lógica de Wolff, onde o filósofo fornece um tratamento detalhado do tópico das demonstrações.

A *Lógica Latina* define dois tipos de demonstrações: diretas (ostensivas) e indiretas (apagógicas)¹⁰⁴. A primeira demonstra a conveniência do predicado com o sujeito da proposição por meio da noção do sujeito. A título de exemplo podemos dar a seguinte ilustração: se um triângulo é concebido como contendo três lados, a verdade da proposição “o triângulo contém três lados” é demonstrada mediante um exame do que está contido na noção de “triângulo”; uma vez que o predicado três lados se encontra na noção do sujeito dessa proposição, concluímos pela conveniência do predicado ao sujeito – negar o predicado do sujeito equivaleria à geração de uma contradição, de modo que a falsidade da proposição negativa ficaria demonstrada.

A demonstração indireta procede mediante a afirmação do contrário daquilo que deve ser provado, e obtém a conveniência do predicado com o sujeito através da demonstração de que seu

103 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §29, p. 17.

104 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §§549-550, p. 412.

contrário gera contradição.¹⁰⁵ Mais uma vez, o seguinte exemplo deve servir de ilustração da tese sustentada por Wolff: se negarmos a verdade da proposição “o triângulo contém três lados”, obtemos o juízo “o triângulo não contém três lados”. Uma vez que a noção do sujeito da segunda proposição está determinada positivamente quanto ao predicado “contém três lados”, negar a trilateralidade ao triângulo implica na geração de uma contradição. Mas a geração de uma contradição é condição suficiente para a afirmação da verdade da proposição que afirma a trilateralidade do triângulo. Logo, o princípio de contradição serve de fundamento a todas as demonstrações lógicas, sejam elas diretas ou indiretas¹⁰⁶.

Que o princípio de contradição não somente seja capaz de fundamentar todas as demonstrações lógicas, mas que sirva também de fundamento a um complexo sistema de ontologia, é o que os parágrafos seguintes da *Metafísica Alemã* e da *Ontologia Latina* se dispõem a mostrar. No que se segue, buscaremos delinear inicialmente os principais passos argumentativos da obra de ontologia latina, a fim de vermos como Wolff busca realizar tal intento.

2.5. O princípio de contradição como um princípio da filosofia primeira na Ontologia Latina

2.5.1. A contradição entre proposições universais e particulares explicada a partir da contradição entre proposições singulares

Após fornecer uma definição da contradição (“a afirmação e a negação simultânea do mesmo”¹⁰⁷), a *Ontologia Latina* inicia a discussão sobre a qualidade e a quantidade das proposições que compõem tal oposição lógica. São duas as possibilidades de ocorrência de uma contradição: a primeira consiste na oposição entre duas proposições singulares de qualidades diferentes (de modo que uma afirma o que a outra nega¹⁰⁸). A segunda possibilidade é aquela informada pelo chamado “quadrado” da lógica silogística. Nesse caso, duas proposições são contraditórias caso contem com os mesmos termos expressos nas posições de sujeito e predicado, mas diverjam quanto a sua quantidade e a sua qualidade; conseqüentemente, uma proposição afirmará de maneira universal aquilo que sua oposta negará de modo particular¹⁰⁹; ou, ainda, uma negará de modo universal aquilo

105 *Idem*, §§549-550, p. 412.

106 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §29, p. 17.

107 *Idem*, §30, p. 17.

108 A título de ilustração, Wolff cita a contradição entre as duas seguintes proposições singulares: “O sol se move” e “O sol não se move”. *Idem*, §31, p. 31.

109 Exemplo de juízos fornecidos por Wolff que refletem esse tipo de oposição lógica são os seguintes: “Todos os planetas são escuros” (um juízo de quantidade universal e qualidade afirmativa) e “Alguns planetas não são escuros” (um juízo de quantidade particular e qualidade negativa). *Idem*, §32, p. 18.

que sua oposta afirmará de maneira particular¹¹⁰.

A tese da *Ontologia Latina* é de que “uma contradição não ocorre propriamente senão entre proposições singulares”¹¹¹. Parece-nos que a insistência wolffiana na redução de toda relação de contradição entre proposições à contradição vigente entre proposições singulares tem por base a concepção de que o princípio de contradição é um princípio ontológico, isto é, que exprime a impossibilidade real de um sujeito (singular) poder ser determinado por predicados opostos contraditoriamente¹¹².

De um ponto de vista da lógica wolffiana, isso ocorre por conta de os juízos particulares, assim como os juízos universais, conterem sob si complexos de juízos singulares; dessa maneira, juízos singulares contidos sob os juízos das quantidades restantes invariavelmente entram em contradição, caso as proposições universais e particulares se oponham da maneira tal como nos mostra o quadrado lógico.

Dessa forma, os juízos singulares afirmativos “A₁ é B”¹¹³, “A₂ é B” e “A₃ é B” etc. são contraditórios com os seguintes juízos singulares negativos “A₁ não é B”, “A₂ não é B” e “A₃ não é B” etc. Assim, poderíamos dizer, por exemplo, que o juízo particular afirmativo “Algum A é B” contém sob si os juízos singulares “A₁ é B”, “A₂ é B” e “A₃ é B”; de modo análogo, podemos dizer que os juízos singulares negativos anteriormente referidos (“A₁ não é B”, “A₂ não é B” e “A₃ não é B”) estão contidos sob “Algum A não é B”. O juízo universal afirmativo “Todo A é B” também contém, dentre outros, os seguintes juízos singulares: “A₁ é B”, “A₂ é B” e “A₃ é B”. Finalmente, “Nenhum A é B” contém sob si, dentre outros, os seguintes juízos: “A₁ não é B”, “A₂ não é B” e “A₃ não é B”.

Afirmar, portanto, que “Todo A é B” e que “Algum A não é B” significa afirmar a possibilidade de “A₁ é B” e “A₁ não é B”, de “A₂ é B” e “A₂ não é B”, bem como de “A₃ é B” e “A₃ não é B”, o que é falso, pois esses pares de juízos singulares geram contradição. O mesmo se dá caso afirmarmos que “Algum A é B” e que “Nenhum A é B”: mais uma vez, teremos por consequência pares de juízos singulares contraditórios.

Wolff fornece a seguinte ilustração¹¹⁴ para sua tese de que todas as contradições têm por base a contradição entre proposições singulares: tomemos a proposição universal afirmativa “Todos os

110 Por exemplo: “Nenhum planeta brilha por luz própria” (um juízo universal negativo) e “Alguns planetas brilham por luz própria” (um juízo particular afirmativo). *Ibidem*.

111 *Idem*, §33, p. 19.

112 Wundt nota que a *Ontologia Latina* assume um discurso mais próximo da tradição escolástica do que a *Metafísica Alemã*; enquanto a segunda trata do princípio de contradição como um princípio de nosso conhecimento, a ênfase na subjetividade é diminuída com a obra latina. Ainda assim, a base desse princípio permanece sendo uma experiência que possuímos da natureza de nossa mente (no §27 da *Ontologia*). Cf. Wundt, *op. cit.*, p. 187.

113 Utilizamos, aqui, letras numeradas (como A₁) para indicar noções singulares.

114 Wolff, *Ontologia Latina*, §33, p. 19.

planetas são escuros” e a proposição particular negativa “Alguns planetas não são escuros”. Estão contidos sob o sujeito da primeira proposição (“todos os planetas”) os termos singulares “Saturno”, “Júpiter”, “Marte”, “Vênus”, “Mercúrio”, “lua”, bem como os “satélites de Saturno e Júpiter”. Portanto, ao afirmarmos que “todo planeta é escuro”, afirmamos também os seguintes juízos singulares: “Saturno é escuro”, “Júpiter é escuro”, “Marte é escuro” etc. Dessa forma, um juízo universal implica um complexo de vários juízos singulares.

O astrônomo Johannes Kepler, por exemplo, ao afirmar que os planetas Vênus e Mercúrio possuíam brilho próprio, entendia ser verdadeiro o juízo particular “alguns planetas não são escuros”, bem como as proposições singulares “Vênus não é escuro” e “Mercúrio não é escuro”, contidas sob esse juízo particular. Mas, se esse é o caso, o juízo particular “Alguns planetas não são escuros” é contraditório com o juízo universal “Todos os planetas são escuros”, à medida que o primeiro é composto de juízos singulares que são, por sua vez, opostos contraditórios dos juízos singulares contidos sob o último. Assim, sustentar a verdade das proposições “Todos os planetas são escuros” e “Alguns planetas não são escuros” implicaria em negar e afirmar a mesma proposição (“Vênus é escuro” e “Vênus não é escuro”), o que é contraditório.

2.5.2. A necessidade de determinação completa do sujeito de proposições singulares

A fim de ilustrarmos a análise acima desenvolvida sobre a aparente necessidade, de acordo com a teoria wolffiana do juízo, de uma determinação completa da noção do sujeito quanto a qualquer predicado, é possível realizarmos as seguintes ponderações sobre a proposição “Vênus é escuro”, bem como sobre “Vênus não é escuro”.

Em caso de ser verdadeira a proposição “Vênus é escuro”, então, segundo Wolff, o predicado “escuro” pode ser determinado pelo sujeito “Vênus”, de modo a predicado e sujeito não serem contraditórios. Em decorrência da aparente tese wolffiana de todo juízo pôr um predicado com exclusão do predicado oposto, da constatação da verdade de “Vênus é escuro” é possível realizarmos a passagem para a asserção de “Vênus não é não-escuro”, cuja verdade denota a contradição de buscarmos determinar o predicado “não-escuro” pelo sujeito “Vênus”.

De outro lado, uma vez dada a verdade de “Vênus não é não-escuro”, segundo Wolff, pareceria possível inferirmos a verdade de “Vênus é escuro”, pois, da contraditoriedade do predicado “não-escuro” com o sujeito “Vênus”, assegurada pela verdade da primeira proposição, é possível afirmarmos a determinação de “Vênus” quanto ao predicado contraditório com “não-escuro”, isto é, é legítimo afirmarmos a determinação de “Vênus” pelo predicado “escuro” mediante a proposição “Vênus é escuro”.

Se, todavia, assumirmos a verdade da proposição “Vênus não é escuro”, algo que aponta para a contradição entre as noções de “Vênus” e “escuro”, então é possível realizarmos a afirmação de que “Vênus” está determinado quanto a ser “não-escuro” – caso contrário, “Vênus” e “escuro” não seriam noções contraditórias. Desse modo, “Vênus não é escuro” autoriza a passagem para a asserção do juízo “Vênus é não-escuro”, que denota a determinabilidade do predicado “não-escuro” pelo sujeito “Vênus”.

Assumir, finalmente, a verdade da proposição “Vênus é não-escuro” significa ser possível determinar o predicado “não-escuro” pelo sujeito “Vênus”, de modo a ambas noções não serem contraditórias. Se é verdade que não há contradição entre ambas as noções, portanto, resulta ser ilegítimo buscar determinar o predicado contraditório com “não-escuro”, isto é, o predicado “escuro”, pelo sujeito “Vênus”, uma vez que fazê-lo geraria uma contradição. Dessa forma, dada a verdade de “Vênus é não-escuro”, estamos justificados a asserir que “Vênus não é escuro”.

Como afirmamos acima, se é possível identificarmos as proposições “Vênus é escuro” e “Vênus não é não-escuro”, isto é, se há uma relação de biimplicação entre essas proposições, da mesma forma que entre as proposições “Vênus não é escuro” e “Vênus é não-escuro”, então parece ser verdade a decorrência dos seguintes resultados: em primeiro lugar, é impossível afirmarmos a escuridão de Vênus (“Vênus é escuro”) sem, concomitantemente, excluirmos sua não-escuridão (“Vênus não é não-escuro”). Em segundo lugar, não é possível negarmos a não-escuridão de Vênus (“Vênus não é não-escuro”) sem que isso resulte em uma consequente determinação do planeta pelo predicado que o determina quanto à escuridão (“Vênus é escuro”). Dito de outra forma, segundo Wolff, todo julgar significa determinar um sujeito quanto a algum predicado.

Como defendido acima, uma condição que dá sustentação a tal teoria do juízo consiste no fato da determinação completa da noção de “Vênus” quanto a qualquer par de predicados opostos: ao que tudo indica, caso tal condição não fosse cumprida, não seria possível identificarmos julgar com determinar, uma vez que, do juízo que exclui um predicado quanto a um sujeito, não seria legítima a afirmação de que o mesmo sujeito se encontra determinado quanto ao predicado oposto¹¹⁵.

Vale notar que a mesma estratégia utilizada para explicar a contradição entre proposições universais e particulares está na base da descrição do que é conhecido como sendo a relação de contrariedade no “quadrado lógico” de oposição (isto é, como a relação entre proposições universais contrárias, em que uma das proposições universais é verdadeira, se deixa explicar pela relação de contradição entre proposições singulares)¹¹⁶. Do mesmo modo, mesmo no caso em que ambas as

115 De que maneira isso se relaciona com o argumento wolffiano sobre a validade irrestrita do princípio de razão suficiente será objeto de atenção no próximo capítulo.

116 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §35, p. 21.

proposições universais contrárias sejam falsas, a contradição, se houvesse, deveria ser buscada nas proposições singulares, as quais deveriam ser concebidas como compreendidas sob proposições particulares¹¹⁷. Tendo por base o procedimento de análise das proposições universais e particulares em singulares, a *Ontologia Latina* argumenta também que toda proposição universal verdadeira, assim como toda proposição particular verdadeira, é livre de contradição¹¹⁸.

De toda forma, parece clara a estratégia geral de Wolff de buscar reduzir todas as proposições universais e particulares a singulares: uma vez que essas últimas têm por sujeito noções que correspondem a indivíduos, e que indivíduos são, por definição, completamente determinados¹¹⁹, todo juízo pode ser descrito em termos de uma ação de determinação. Essa estratégia reaparecerá também na introdução do cálculo, que não analisaremos¹²⁰, que visa a mostrar que proposições compostas por noções mal determinadas geram proposições singulares que se comportam de modo contraditório com proposições singulares verdadeiras.

2.5.3. A contradição em suposições em que não há determinação mútua e em definições nominais

De modo consequente com sua concepção lógica, que define a falsidade das proposições mediante a contradição dos termos que as compõem, Wolff procura mostrar de que modo proposições são falsas em razão de conterem contradições latentes. Aqui, são dois os casos analisados pela *Ontologia Latina*: em primeiro lugar, uma proposição pode conter uma contradição latente por conta de seu sujeito não ser adequadamente determinado¹²¹; uma segunda possibilidade da geração de contradições latentes tem origem no fato de o predicado do juízo ser contraditório com uma noção possível do sujeito¹²².

Após examinar como é possível o surgimento de contradições em noções nas quais uma noção é determinada pela outra, tal como nos casos em que o sujeito é mal definido, ou em que o predicado conflita com alguma noção do sujeito, a *Ontologia Latina* passa ao exame do

117 *Ibidem*.

118 *Idem*, §§36-37, p. 22.

119 *Idem*, §227, p. 188: “Cum entia singularia exitant, evidens est, *Ens singulare*, sive *Individuum* esse illud, quod omnimode determinatum est”.

120 *Idem*, §51, pp. 32-33.

121 *Idem*, §38, p. 24.

122 *Idem*, §39, p. 24.

surgimento de contradições onde o suposto não se determina mutuamente¹²³. Segundo Wolff, há contradição, nesse caso, quando o que é suposto determina o contrário do que supõe.

Wolff fornece-nos o seguinte exemplo¹²⁴: ao supormos simultaneamente um múltiplo, isto é, ao concebermos um todo como composto de noções distintas, tal como ocorre em uma definição nominal, atribuímos esse múltiplo a um único ente (por exemplo, ao ente A). Uma vez que, por hipótese, nada daquilo suposto é determinado pelo restante ou por alguma parte desse suposto, então, se as noções C, D, E etc. convêm ao mesmo ente (A), E não convém a A em razão de C e D, ou de C apenas (ou de D apenas). Se, todavia, por meio de C e D, ou C (ou D), é suposto o contrário do assumido (por exemplo, o contrário de E – não-E), então o contrário de E convém a A. Assim, temos a proposição universal verdadeira que afirma: “tudo aquilo que contém C e D (ou C) não contém E”. Por outro lado, se supormos verdadeiro que “tudo aquilo que contém C e D (ou C) é E”; isso contradiz o juízo universal negativo anterior, de modo que envolve uma contradição. Logo, a suposição envolve uma contradição.

Uma vez que a contradição entre aquilo que não se determina mutuamente ocorre em casos em que o suposto determina o contrário do que se supõe, e que, para Wolff, em uma definição nominal não existe uma determinação mútua entre as noções,¹²⁵ também é verdadeiro de uma definição desse tipo que ela encerra em si uma contradição quando por meio dela for determinado o contrário do que ela supõe.

É importante lembrarmos que, segundo Wolff, a definição nominal¹²⁶ consiste em uma mera enumeração das notas que convêm a um objeto, suficientes para que esse objeto seja distinguido dos demais, mas que não expõe, de modo distinto, de que maneira o objeto da definição vem a ser possível (algo próprio da definição real¹²⁷, ou genética). Ao explicar a gênese do objeto definido, a definição real, diferentemente da nominal, deve expor o fundamento de seu objeto, de modo que suas determinações se determinam mutuamente – as determinações daquilo definido não são concebidas como independentes entre si, mas sim como encadeadas segundo um ordenamento de fundamento a fundamentado.

O mesmo não ocorre com a definição nominal, uma vez que, aqui, não há uma determinação

123 Vimos, no capítulo precedente, como a noção de essência é definida pela *Ontologia Latina*: “*Essentia definitio. Quae in ente sibi mutuo non repugnant, nec tamen per se invicem determinantur, essentialia appellantur atque essentiam entis constituunt*”. *Idem*, §143, p. 120.

124 *Idem*, §41 p. 26.

125 Cf. *Idem*, §43, p. 27.

126 Nos *Brevis comentatio*, o exemplo de Wolff de uma definição nominal é o seguinte: “o quadrado é uma figura quadrilátera, equilátera e retangular”. Cf. Wolff, *Brevis comentatio*, §17, p. 7.

127 Nos *Brevis comentatio*, o exemplo de Wolff de uma definição real é o seguinte: se concebemos a gênese de um círculo como o movimento de uma linha reta em torno de um ponto fixo, compreendemos de que maneira um círculo vem a ser; dessa forma, estamos de posse de uma definição real de “círculo”. *Idem*, §18, p. 7.

mútua do que é suposto; nesse caso as determinações do objeto não mantêm entre si uma relação de dependência – elas não convêm ao objeto por conta de outras convirem ao objeto, pois uma não serve de fundamento para a outra. Assim, uma definição nominal conterà uma contradição se algo daquilo suposto por ela determinar o contrário do suposto por tal definição.

Por fim, Wolff lembra que a contradição latente de uma suposição pode ser demonstrada também de modo indireto, ou seja, mediante a afirmação do oposto da suposição ou de uma definição nominal, de modo a extrairmos uma contradição dessa oposição¹²⁸.

2.5.4. Definições nominais e suposições livres de contradição

Após mostrar, em parágrafos precedentes, de que maneira a descoberta de contradições envolvidas em proposições e suposições permite a asserção de sua falsidade, a *Ontologia Latina* retoma o exame da maneira pela qual se relacionam possibilidade (ou ausência de contradição) e verdade. Com esse intuito, Wolff apresenta inicialmente em que consistem uma suposição e uma definição nominal livres de contradição. Uma vez que, de acordo com o filósofo, uma definição nominal e uma suposição envolvem contradição caso impliquem o contrário do que é por elas suposto, será possível afirmar a não-contraditoriedade de ambas caso aquilo por elas suposto não implique o contrário do que supõem.

Assim, por exemplo, ao definirmos nominalmente a noção de “quadrado” como “figura quadrilátera, equilátera e retângula”, essa definição será livre de contradição caso não implique o contrário do que é definido por ela. Ora, a suposição da quadrilateralidade e da retangularidade não tem por consequência o contrário da equilateralidade (a não-equilateralidade); a não-retangularidade tampouco é consequência da suposição da quadrilateralidade e da equilateralidade; por fim, “não ser quadrilátero” não é consequência da suposição da equilateralidade e da retangularidade. Logo, a definição nominal de quadrado é livre de contradição.

2.5.5. Provas a posteriori e a priori da não contradição de uma suposição

Uma maneira de nos assegurarmos de que uma suposição é livre de contradição é por meio da experiência. Assim, se a experiência possibilita a observação de um sujeito que reúne em si as noções contidas em uma suposição, é possível inferirmos que a suposição não é contraditória.

A prova fornecida pela *Ontologia Latina* de que a experiência é capaz de nos mostrar que

128 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §46, p. 29.

suposições são livres de contradição é por demonstração indireta: se o que supomos envolve contradição, então o contrário do suposto é determinado por algo da suposição; se esse é o caso, o contrário do suposto encontra-se com o outro no mesmo sujeito, de modo a ser impossível que tudo o que é suposto determine o sujeito simultaneamente. Mas isso contraria a experiência, pois o sujeito é simultaneamente determinado por toda suposição, sendo, portanto, absurdo que a suposição seja contraditória.

Caso o suposto não se determine mutuamente, mas se, ainda assim, for possível sabermos (via experiência ou demonstração) que as noções que o compõem não são contraditórias; e se, ademais, o múltiplo dado por essas diferentes noções pode vir a ser “combinado” em um todo; então a ausência de contradição da suposição pode ser compreendida *a priori*. Dito de outra forma, ao compreendermos que aquilo que supomos é possível, pelo fato de poder ser combinado, isto é, de resultar em uma representação na qual há uma determinação simultânea dos elementos supostos, é possível compreendermos que a suposição é livre de contradição.

Nesse contexto, Wolff fornece exemplos extraídos da geometria, capazes de representarem de modo intuitivo a representação resultante das noções que compõem a suposição livre de contradição. Assim, a *Ontologia Latina* procura mostrar que a possibilidade de nos representarmos figuras e desenhos geométricos permite concluirmos não ser contraditório aquilo representado mediante suposições onde não ocorre determinação mútua. A disciplina da matemática apresenta uma vantagem em relação às demais ciências por ser capaz de apresentar de modo intuitivo essa combinação.

Outra maneira de assegurarmos que uma suposição é livre de contradição é dada mediante o que Wolff caracteriza como uma “demonstração”. Se é possível demonstrarmos a maneira pela qual aquilo que é simultaneamente suposto vem a ser, então a suposição é livre de contradição¹²⁹. A fim de compreendermos o sentido dessa afirmação da *Ontologia Latina*, é útil lembrarmos de uma passagem da *Lógica Latina* referida pelo filósofo, onde é afirmado que toda proposição demonstrada é verdadeira. A passagem da *Lógica* é interessante também por indicar elementos importantes do método científico a ser observado pela filosofia:

“§544. *Por que é verdadeira a proposição que pode ser demonstrada. A proposição que pode ser demonstrada é verdadeira. A proposição demonstrada é deduzida por silogismos concatenados entre si, nos quais não são utilizadas como premissas senão definições, experiências indubitáveis, axiomas e proposições já demonstradas anteriormente (§498). Definições, por sua vez, são idênticas a proposições (§214) de cuja verdade não podemos duvidar (§505), se somente temos cautela de que não sejam noções enganadoras (§135). É manifesto dos*

129 Wolff, *Ontologia Latina*, §49, p. 31: “*Si modus, quo fieri possunt, quae simul sumuntur, demonstrari queat; sumtio a contradictione libera*”.

termos dos axiomas que o predicado convém ou não convém ao sujeito (§§267,262), de modo que os axiomas são verdadeiros (§505). Mas se, portanto, a conclusão é inferida de definições e de axiomas como premissas, ela é necessariamente verdadeira (§§537,542,543). Uma vez que mediante experiências indubitáveis são estabelecidas verdades (§517), também será verdadeira a conclusão inferida dessas, assim como de definições ou axiomas (§§537,542,543). Uma vez que nas Demonstrações não ingressam a guisa de premissas além de definições, axiomas e experiências indubitáveis, senão conclusões inferidas daquelas¹³⁰ como premissas, de modo a serem verdadeiras *por demonstrações*; toda proposição demonstrada é inferida como conclusão por silogismos concatenados, cujas premissas são verdadeiras, e que, conseqüentemente, são elas mesmas verdadeiras (§§cit.)¹³¹.

Caracterizada a demonstração dessa maneira, Wolff obtém o seguinte resultado: uma vez que toda demonstração tem por base o princípio de contradição; e que, ademais, toda proposição demonstrada é verdadeira; então toda proposição demonstrada é verdadeira, e essa verdade tem por base o princípio de contradição. Uma vez que, tal como indicara o §36 da *Ontologia Latina*, uma proposição verdadeira não contém contradição, a suposição demonstrada tampouco é contraditória, pois é verdadeira.

É característico da posição wolffiana a observação de que o *nervus probandi* da ausência de contradição, tanto da observação empírica quanto de demonstrações *a priori*, consiste em “ser impossível que não possa estar junto aquilo que pode ser simultaneamente”¹³². Ou seja, toda suposição é demonstrada tendo por base a ausência de contradição, de maneira que aquilo que denota uma ausência de contradição (e observa os requisitos metodológicos exigidos por uma demonstração científica) denota igualmente uma possibilidade.

2.6. A superioridade do princípio de contradição sobre os princípios do terceiro excluído e de identidade

Por fim, uma vez cumprida a estratégia geral wolffiana de buscar mostrar de que maneira o princípio de contradição está na base da verdade de todos os juízos, sejam eles universais, particulares ou singulares; da mesma forma que todas as definições nominais, experiências e demonstrações indicam alguma possibilidade tendo por base o princípio de contradição; Wolff encerra o primeiro capítulo de sua *Ontologia Latina*, cujo tema é o princípio de contradição, mediante um exame sobre a primazia desse princípio frente a outros princípios lógicos (os

130 Isto é, definições, axiomas e experiências indubitáveis.

131 Wolff, *Lógica Latina*, §544, p. 409.

132 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §49, p. 32: “[...] probandi nervus semper idem sit, nempe quod impossibile sit ut una esse nequeant, quæ simul esse possunt”.

princípios de identidade e do terceiro excluído¹³³). Nesse sentido, seu objetivo é o de mostrar como é possível demonstrar a validade dos princípios de identidade e do terceiro excluído tendo por fundamento o princípio de contradição.

Uma vez que já tratamos de que maneira se relacionam os princípios de identidade e de contradição dentro do sistema wolffiano¹³⁴, nosso último objetivo aqui será o de apontar como o filósofo entendia ser possível fundamentar o princípio do terceiro excluído. Aqui, Wolff retoma um elemento constante no início de sua argumentação da *Ontologia Latina*, a saber, de que “experimentamos”, como atinente à natureza de nosso espírito, ser verdadeira, para além de toda dúvida, a instanciação do princípio do terceiro excluído em proposições singulares. Assim, toda pessoa julga ser verdadeiro o juízo “Pedro esteve em Roma, ou não esteve em Roma”¹³⁵. Ao que tudo indica, Wolff apoia-se sobre juízos singulares por conterem termos singulares, que por sua vez correspondem a noções de entes completamente determinados (indivíduos).

É sobre a certeza da verdade da exclusão de um termo intermediário no que tange a juízos singulares que repousa o fundamento da validade do princípio do terceiro excluído. Para demonstrar a validade universal (irrestrita aos juízos singulares) do terceiro excluído, uma vez mais o filósofo recorre à análise de proposições gerais em singulares. Assim, se G é constituído pelos indivíduos A, B, C, D, E etc., e é concedido dos indivíduos que não há meio termo entre proposições contraditórias (“A é ou não é”, “B é ou não é” etc.), o mesmo é verdadeiro de G (“G é ou não é”). Fica assim demonstrada, de modo geral, a validade do princípio do terceiro excluído.

Tendo esboçado o caminho que leva a Wolff a afirmar que a base de todos os juízos verdadeiros é a ausência de contradição, ou, o que vem a ser o mesmo, que o princípio da contradição é o primeiro princípio de todas as verdades, passaremos agora a nos ocupar com o princípio de razão suficiente de acordo com seus tratados de ontologia.

133 Wolff refere-se ao princípio da “exclusão do meio entre proposições contraditórias”. *Idem*, §52, p. 36.

134 Ver seção 2.1 acima.

135 Ou “Vênus possui luz própria ou Vênus não possui luz própria”; “É dia ou não é dia”. Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §52, p. 36.

Capítulo Três: Wolff e o princípio de razão suficiente

No que se segue, buscaremos delinear, inicialmente, os principais passos argumentativos da *Metafísica Alemã* no que concerne à derivação do chamado princípio de razão suficiente a partir do princípio de contradição. A escolha de análise da obra deu-se em função de ela ser representativa da maneira pela qual Wolff entendia estarem relacionados os dois princípios; muito mais concisa do que a *Ontologia Latina*, pareceu-nos que um exame atento do texto da *Metafísica Alemã* era capaz de revelar os argumentos centrais empregados pelo filósofo no que tange à relação entre a contradição e a razão suficiente. Como veremos, a argumentação de Wolff na obra alemã faz preceder a introdução do princípio de razão de uma série de noções destinadas a demonstrá-lo.

Após analisada a maneira pela qual a *Metafísica Alemã* pretende ter realizado tal demonstração, voltaremos nossa atenção para outros dois textos: o segundo capítulo da seção “Dos Princípios da Filosofia Primeira” da *Ontologia Latina*, onde Wolff apresenta o princípio de razão suficiente; e, finalmente, para a *Metaphysica* de Alexander Gottlieb Baumgarten, mais especificamente para as passagens mais vitais na sua prova do “princípio de razão”¹³⁶. A *Metaphysica* baumgartiana é considerada em razão de constituir uma fonte de diálogo com os escritos kantianos pré-críticos, e por ser um manual de ontologia moldado de acordo com os preceitos da filosofia de Christian Wolff.

Comum a todos os textos analisados é a crença de possibilidade de subordinação do princípio de razão suficiente ao princípio de contradição¹³⁷. Caso tivessem sucesso em sua tentativa de demonstrar que negar o princípio de razão implica em negar o princípio de contradição, Wolff e Baumgarten poderiam argumentar que a tese de que nada acontece sem uma razão é tão certa quanto ser impossível negar e afirmar o mesmo simultaneamente. Passemos, então, à investigação do sentido da tese esposada por esses autores de que o princípio de razão é subordinável ao de contradição, bem como de quais são as consequências de assumi-la.

3.1. O princípio de razão suficiente segundo a *Metafísica Alemã*

Embora o princípio de razão suficiente seja um elemento constitutivo do capítulo da *Metafísica Alemã* denominado “Dos Primeiros Princípios de Nosso Conhecimento e de Todas as Coisas em Geral”, de maneira a corresponder a um dos princípios fundamentais da ontologia

136 Baumgarten denomina a proposição de que “nada é sem razão” como o “princípio de razão”. Cf. Baumgarten, *Metaphysica*, §20, p. 7.

137 De acordo com Corr, Wolff procura, diferentemente de Leibniz, subordinar o princípio de razão ao da contradição. Cf. Corr, “Christian Wolff and Leibniz”, in: *Journal of History of Ideas*, vol. 36, n. 2, p. 254.

wolffiana, a obra não o coloca na base última de todo seu sistema metafísico (lugar reservado ao princípio de contradição)¹³⁸. Dado que o método compreendido por Wolff como o mais adequado para a filosofia demanda a antecipação daquilo que permite que a sequência seja compreendida¹³⁹, é de esperar-se que também o princípio de razão suficiente seja deduzido a partir de noções anteriores, compreendidas pelo sistema ontológico da *Metafísica Alemã* como mais fundamentais.

Dessa maneira, a demonstração do princípio de razão suficiente fornecida pela obra é precedida da definição de uma série de noções, que visam a fornecer o fundamento para a prova do referido princípio. Em nossa análise do texto da *Metafísica Alemã*, privilegiaremos as noções introduzidas por Wolff que consideramos como as mais importantes para a prova da validade do princípio de razão suficiente, a saber, os pares de opostos “possível/impossível” e “algo/nada”, e a noção de “existência”, além da própria prova fornecida pelo texto de que “tudo precisa ter sua razão suficiente por que é”. Como nossa análise dos textos de Wolff procurará mostrar, todavia, é duvidoso que o filósofo realmente consiga realizar seu projeto de expor sua ontologia da maneira requerida por seu método.

3.1.1. As noções de possível e impossível na *Metafísica Alemã*, na *Ontologia Latina* e na *Metaphysica de Baumgarten*

O primeiro par conceitual importante para esse intento de Wolff consiste nas noções de possível e de impossível, caracterizados pela *Metafísica Alemã* da seguinte forma:

“§12. *O que seja possível e impossível.* Uma vez que nada pode simultaneamente ser e não ser (§10); então algo é reconhecido ser impossível, quando contradiz aquilo de que já sabemos que é ou pode ser, como quando disso se segue que uma parte é idêntica ou maior do que o todo; ou, também, quando dentre aquilo que convém a esse algo, um contradiz o outro. E dessa maneira é **impossível** aquilo que contém algo contraditório em si, como p. ex. uma madeira de ferro ou dois círculos que toquem um ao outro e tenham o mesmo ponto médio, como é provado na geometria. Do que se compreende, além disso, ser **possível** o que não contém nada contraditório em si, isto é, não apenas que o mesmo possa existir ao lado de outras coisas que são ou podem ser, mas também que contém apenas aquilo em si que pode existir um ao lado do outro, como por exemplo uma prato de madeira. Pois ser um prato e ser de madeira não se contraria reciprocamente, mas ambos podem ser simultaneamente”¹⁴⁰.

138 Em que pese o fato de a obra não iniciar imediatamente a exposição de seu sistema ontológico mediante a apresentação do princípio de contradição. *Mutatis mutandis*, o mesmo pode ser afirmado sobre o tratado latino de ontologia de Wolff: a *Ontologia Latina* atribui ao princípio de razão suficiente um capítulo da seção intitulada “Sobre os Princípios da Filosofia Primeira”, mas faz preceder esse capítulo de sua análise sobre o princípio de contradição.

139 Ver capítulo um de nosso trabalho.

140 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §12, p. 7-8.

Vemos, assim, que o meio pelo qual Wolff distingue o possível do impossível é através da ausência ou da ocorrência de contradição. A *Ontologia Latina* mantém essencialmente as mesmas definições para as noções de “possível” e “impossível”: o último é caracterizado como o que é contraditório, enquanto “possível” é definido como aquilo que não guarda nenhuma contradição, o que não é impossível¹⁴¹. Nesse último texto, todavia, as noções de possível e impossível são introduzidas após a prova fornecida por Wolff do princípio de razão suficiente, desempenhando, portanto, uma função diferente no argumento geral da obra.

Em verdade, nossa análise anterior sobre as noções de verdade e falsidade constantes na *Lógica Latina*¹⁴² indicara de que modo as noções de possível e impossível se relacionam com a ausência ou presença de contradição. Assim, a *Lógica Latina*¹⁴³, da mesma maneira que a *Metafísica Alemã* e a *Ontologia Latina*, define as noções de impossível (o contraditório) e de possível (o que não envolve contradição), e as utiliza para distinguir juízos verdadeiros de falsos (bem como para diferenciar afirmativos de negativos¹⁴⁴); aos juízos afirmativos verdadeiros corresponde a noção de algo possível, enquanto juízos negativos verdadeiros “se referem” a uma impossibilidade¹⁴⁵.

Reconhecemos uma argumentação semelhante no que concerne à *Metaphysica* de Baumgarten, de modo que também essa obra se serve do critério da contradição para definir as noções de possível e impossível. Baumgarten define o “nada negativo” mediante as noções de “impossível, irrepresentável, repugnante, [...] que envolve contradição”, e, ademais, procura representar o princípio de contradição (a proposição “absolutamente primeira”) mediante a seguinte equação: “ $0 = A + \text{non-}A$ ”¹⁴⁶. A noção de possível, por sua vez, é obtida por Baumgarten mediante a negação do “nada”: o que não envolve contradição, sendo, portanto, algo representável, é definido como “possível”¹⁴⁷. Diferentemente da *Ontologia Latina*, todavia, o autor da *Metaphysica* utiliza-se das noções de possível e impossível para provar o princípio de razão, como veremos abaixo.

3.1.2. A Metafísica Alemã e a dificuldade em definir a noção de existência

O caminho da *Metafísica Alemã* no sentido de subordinar o princípio de razão suficiente ao

141 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §79 e §85, pp. 62 e 65.

142 Ver o segundo capítulo do presente trabalho.

143 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §518, p. 395.

144 Ver a caracterização dos “critérios de verdade e de falsidade”: *Idem*, §§524 e 526, pp. 397-398.

145 Como vimos, a impossibilidade correspondente aos juízos negativos verdadeiros tem origem no fato de seus juízos afirmativos verdadeiros serem contraditórios. Ver o capítulo dois do presente trabalho.

146 Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §7, p. 3. A equação de Baumgarten é também referida pela *Nova Dilucidatio* de Kant, sendo, todavia, atribuída ao filósofo Joachim Darjes. Ver: Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 390.

147 Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §8, p. 3.

princípio de contradição é mais tortuoso após a definição das noções de possível e impossível (imediatamente derivadas a partir do princípio de contradição). Seu próximo movimento consiste na apresentação de um critério adicional para introduzir a noção de existência, que, tal como argumenta a obra, não se deixa definir pela mera ausência de contradição (isto é, pela possibilidade¹⁴⁸).

Não parece fácil, todavia, compreender com precisão em que consiste a definição apresentada pelo filósofo, nos termos em que ela é apresentada. Em verdade, a caracterização wolffiana revelará ser fonte de crítica por parte de Kant¹⁴⁹, de acordo com a qual o critério wolffiano para definir existência não é suficientemente claro. Segundo Wolff, é necessário que “seja acrescentado” algo à possibilidade, mediante o qual o possível receba um “complemento” e se torne existente – e nesse complemento consiste a existência <Würrcklichkeit>:

“§14. *O que seja a existência.* É preciso, portanto, que, além da possibilidade, algo mais seja acrescentado, quando algo deve ser <wenn etwas seyn soll>, pelo qual o possível tem seu complemento. E esse complemento do possível é justamente aquilo que chamamos de existência. No que todavia ela consiste, isto é, como o possível atinge <gelanget> a existência, será mostrado abaixo em seu lugar (§§928,929) em relação a Deus, o ser necessário e independente, (§565 & seg., §572 & seg., §930) em relação aos entes restantes.

§15. *O que é existente <würcklich>, é possível.* Dado que nada pode tornar-se existente, senão o que é possível (§14); então todo existente também é possível, e pode-se inferir toda vez, sem impedimento, da existência a possibilidade. A saber, quando vejo que algo é; então posso aceitar que isso pode ser, consequentemente que não contém nada contraditório em si (§12)”¹⁵⁰.

É possível fazermos algumas observações sobre a propriedade de o filósofo apresentar sua definição de existência mediante o recurso a passagens posteriores da *Metafísica Alemã*: cabe aqui nos perguntarmos se essa estratégia não consiste em uma flagrante quebra do preceito metodológico afirmado pelo *Discursus praeliminaris*, que descreve como a “lei suprema do método filosófico” a proposição que demanda a antecipação daquilo que permite que a sequência seja compreendida e provada¹⁵¹. Dito com outros termos, se a definição de “existência” fornecida pela *Metafísica Alemã* somente se deixa compreender pela sequência da argumentação da obra, mas se o que é demonstrado posteriormente depende de uma demonstração anterior, então parece que a Wolff não está autorizado a argumentar da forma como o faz. Ao proceder dessa maneira, a obra corre o risco de fornecer explicações circulares para suas teses.

148 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §13, p. 8: “Para que algo exista, não é suficiente que ele não contenha nada contraditório em si. [...] A saber, quando reconheço que algo é possível; então não posso por isso aceitar, que isso efetivamente existe [...]”.

149 Cf. Kant, *O Único Fundamento de Prova*, Ak. II, 76.

150 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §14, p. 9.

151 Cf. Wolff, *Discursus praeliminaris*, §133, p. 66. Ver também o primeiro capítulo do presente trabalho.

Parece-nos que a definição de Wolff de que a existência consiste no “complemento da possibilidade” somente se deixa compreender de maneira mais precisa caso buscarmos afirmações do autor em outras obras, como a *Ontologia Latina*, em que essa noção é tratada de modo mais detalhado. É o que faremos abaixo. É interessante também notarmos, no que diz respeito à argumentação atinente à existência de Deus, que as passagens referidas pela *Metafísica Alemã* (isto é, os parágrafos 928 e 929 da obra) apresentam uma prova *a posteriori* do Ser necessário, que representam-no como *causa Sui*. Também voltaremos a esse ponto posteriormente, ao tratarmos da *Nova Dilucidatio* kantiana.

Uma vez caracterizada a existência como o complemento à possibilidade, Wolff infere ser possível tudo aquilo que existe. Acreditamos, todavia, que resta uma dificuldade em precisarmos com segurança em que consiste essa distinção, em razão de a *Metafísica Alemã* não fornecer, *prima facie*, um critério seguro para compreendermos a noção de “existência”.

De toda forma, parece-nos possível enxergar no trecho supra-citado uma argumentação, conforme às teses de Wolff analisadas em nosso capítulo precedente sobre a distinção entre verdade e falsidade, em prol de sua tese de que somente o possível pode vir a tornar-se existente. Como vimos anteriormente, segundo o filósofo, a verdade se deixava explicar pela ausência de contradição entre as noções constitutivas da proposição, enquanto a falsidade tinha por base a repugnância entre essas noções. Uma vez que o parágrafo 12 da *Metafísica Alemã* define as noções de possível e de impossível mediante a inexistência e a ocorrência de contradição, dizer que uma impossibilidade (a negação do que é possível) possa vir a ser significaria o mesmo que afirmar que o falso possa existir. Dado que, como vimos, a *Lógica Latina* caracteriza o falso como a discordância entre nosso juízo e a coisa por ele representada¹⁵², o falso deixaria de sê-lo, uma vez que seria conforme à coisa. Teremos oportunidade de voltarmos a essa questão, quando tratarmos da introdução da noção de “nada” no argumento da *Metafísica Alemã*.

3.1.3. A noção de “ente” na Metafísica Alemã

Estando de posse das noções de “possível” e de “existência”, a *Metafísica Alemã* buscará definir a noção de “ente”¹⁵³ <*Ding*>, destinada a ocupar o lugar central da ontologia wolffiana¹⁵⁴,

152 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §505, p. 387.

153 Embora haja uma tradição dentro da *Kant-Forschung* de língua portuguesa de traduzir o termo alemão “Ding” por “coisa” (daí a tradução da expressão “*Ding an sich*”, central para o idealismo kantiano, por “coisa em si”), optamos por traduzi-lo por “ente”, por conta de “Ding” corresponder, nas obras redigidas em latim por Wolff, à expressão latina “ens”.

154 Lembremos da própria definição da ciência da ontologia: Wolff, *Ontologia Latina*, §1, p. 1: “*Ontologia seu Philosophia prima est scientia entis in genere, seu quatenus ens est*”.

bem como as noções correlatas de “ente verdadeiro” (possível) e “ente aparente” (impossível):

“§16. *O que seja um ente.* Tudo que pode ser <*Alles was seyn kan*>, seja existente ou não, chamamos de um **ente**. Por isso, quando tomamos o impossível por possível e consideramos que ele [i.e. o impossível] pode ser, então o chamamos igualmente de um ente, mas por engano, pois ele tem para nós uma aparência da possibilidade. E assim ocorre que costumamos chamar aquilo que é de fato possível, e pode, portanto, ser de fato <*Und daher geschieht es, daß wir dasjenige, was in der That möglich ist, und also in der That seyn kan, ein mögliches Ding [...] zu nennen pflegen*>, de um **ente possível**; mas o que tem apenas a aparência da possibilidade e, assim, de fato não pode ser, de um **ente impossível**. Poder-se-ia chamar aquele antes de um **ente verdadeiro**, este de um **ente imaginado** ou de um **ente aparente**”¹⁵⁵.

Dessa maneira, Wolff define um ente como um possível, seja existente ou não. Aqui, o filósofo faz uso de sua caracterização anterior de que a existência corresponde a um complemento da possibilidade, de maneira a poder afirmar que aquilo que não pode ser ou existir (ou seja, o que não é possível), não pode ser caracterizado apropriadamente como um ente. Assim, se o ente pode vir a ser, Wolff o concebe como não contraditório com a existência¹⁵⁶. Cabe nos perguntarmos aqui, mais uma vez, sobre o quanto a definição fornecida pela *Metafísica Alemã* efetivamente esclarece sobre o que o filósofo compreendia como constituindo um ente. Uma vez que essa definição não é dependente da noção de existência, a definição de ente como “tudo que pode ser” não parece apresentar maiores problemas. Voltaremos à questão sobre a definição de “ente” mediante um exame do texto da *Ontologia Latina* onde esse quesito da filosofia de Wolff é apresentado de modo diferente.

3.1.4. O “nada” na Metafísica Alemã

Outro elemento importante para a prova do princípio de razão suficiente, tal como ela é encontrada na *Metafísica Alemã*, diz respeito à noção de “nada”. Wolff a define nos seguintes termos:

“§28. *O que é o nada.* O que não é, e tampouco é possível, é chamado de **nada**. Ora, uma vez que o impossível não pode ser (§12), conseqüentemente não pode tornar-se algo; assim, o nada também não pode vir a ser algo, ou também nada vir a ser algo <*so kan auch nicht Nichts zu etwas werden, oder auch Nichts etwas werden*>. Lembro rapidamente que, caso seja atribuída existência a um possível, pois antes nada dele efetivamente presente havia – isso é algo diverso do que do

155 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §16, p. 9-10.

156 De fato, é essa a definição que encontramos na *Ontologia Latina*: “*Ens dicitur, quod existere potest, consequenter cui existentia non repugnat* (§85 *Ontol.* & §311 *Log.*)”. Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §134, pp. 115-116.

nada tornar-se algo, pois que então o impossível não vem a ser algo”¹⁵⁷.

Já tivemos ocasião de analisar, em nosso capítulo precedente, a relação pensada viger, segundo Wolff, entre as noções de possibilidade, ausência de contradição e verdade, bem como entre as noções de impossibilidade, contraditoriedade e falsidade. Cumpre agora examinarmos outro par conceitual concebido pelo filósofo como relacionado à oposição precedente: as noções de algo e nada¹⁵⁸.

Vemos que, de acordo com a argumentação do parágrafo 28 da *Metafísica Alemã*, o nada deve ser contraposto não somente ao não existente (àquilo que não é), como também ao que não é possível. A partir dessa definição, a obra extrai a conclusão de que, uma vez que não existe nem é possível, o nada não pode tampouco tornar-se algo. Essa conclusão parece estar sustentada sobre a tese de que, uma vez que tudo que vem a existir é concebido como possível, o nada não pode vir a existir sem tornar-se um possível – caso em que deixaria de ser um nada. Dessa forma, uma vez que todo existente é possível, a existência é concebida como contraditória com a noção de nada.

Por conta disso, Wolff ressalta a diferença entre atribuir existência a um possível (mas inexistente anteriormente) e dizer que o nada se torna algo. Como vimos ao examinarmos a definição de ente fornecida pelo parágrafo 16, o filósofo caracteriza um ente como tudo aquilo que pode vir a ser – em outros termos, como aquilo que não é repugnado pela existência. Assim, uma vez que não existe tal repugnância entre as noções de algo possível e de existência, nada impede que um possível seja concebido como existente. O mesmo não ocorre ao atribuirmos existência ao nada: uma vez que o nada é contraditório com a existência, atribuí-la ao nada importaria em uma contradição – logo, em uma falsidade.

3.1.5. A *Metafísica Alemã*, o princípio de razão suficiente e a possibilidade das coisas

Antes de fornecer sua prova do princípio de razão suficiente, a *Metafísica Alemã* ainda introduz e distingue as noções de “razão” e “causa”. Mais uma vez, reproduzimos as definições de Wolff:

“§29. O que é a razão, e o que se chama ser fundamentado <und was gegründet heisset>. Se um ente A contém algo em si, a partir do que é possível compreender por que B é, podendo B ser algo em A, ou fora de A; então aquilo que se encontra em A é a **razão** <Grund> de B: o próprio A se chama a **causa** <Ursache>, e de B

157 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §28, p. 15.

158 Cf. as definições de “nada” e “algo” trazidas pela *Ontologia Latina* em: Wolff, *Ontologia Latina*, §§57 e 59, pp. 40-41. Ver também as noções de “concebível” e “inconcebível” definidas pela *Lógica Latina* em: Wolff, *Lógica Latina*, §522, pp. 396-397. Voltaremos a essas noções ao tratarmos da prova do princípio de razão suficiente fornecida pela *Ontologia Latina*.

se diz que é **fundamentado** <*gegründet*> em A. **Razão** é, nomeadamente, aquilo através do que pode-se compreender por que algo é, e a **causa** é uma coisa, que contém em si a **razão** de uma outra”¹⁵⁹.

Assim como fizemos em relação à noção de existência introduzida no parágrafo 14 da obra, é possível nos perguntarmos sobre a adequação da maneira pela qual as noções de razão e de causa são introduzidas nesse estágio da argumentação da *Metafísica Alemã*, ou sobre se as definições fazem jus às noções a serem definidas. Superficialmente, percebemos que o filósofo não faz uso de seções posteriores de seu tratado a fim de esclarecer em que realmente consistem as noções referidas, tal como fizera para a definição da noção de existência – no que consiste sem dúvida em uma vantagem da definição fornecida. Mas cabe ainda decidirmos se as definições dadas de razão (“aquilo através do que pode-se compreender por que algo é”) e de causa (“uma coisa que contém em si a razão de uma outra”) efetivamente satisfazem as exigências requeridas pelo método utilizado por Wolff. Ora, de acordo com o método assumido por Wolff, as noções de razão e de causa deveriam poder serem explicadas tendo por base as noções apresentadas anteriormente ao longo de sua exposição.

Como podemos depreender do texto, a noção wolffiana de causalidade aparentemente não exclui a possibilidade de que um ente seja causa de si próprio: A pode ser a causa de B (de modo que o ente A contenha em si a razão de B), caso A contenha algo em si a partir do que seja possível compreender por que B é. E Wolff é claro: B pode ser algo em A. Ora, se B é algo em A, então A pode ser causa de algo em si mesmo (obviamente, caso B seja algo em A). Poderíamos, à primeira vista, pensar que o filósofo tem em mente, aqui, o Ente da teologia racional, concebido como causa de si mesmo e, portanto, como necessário¹⁶⁰. Todavia, não parece inadequado pensarmos que Wolff faz referência, primariamente, à argumentação a ser desenvolvida nos parágrafos subsequentes da *Metafísica Alemã* relativa à noção de “essência”¹⁶¹.

De fato, a discussão wolffiana sobre a essência dá por provado o princípio de razão suficiente, mas não é inadequado introduzirmos aqui algumas considerações realizadas pelo filósofo sobre esse tópico, uma vez que elas parecem capazes de esclarecer a razão pela qual Wolff define as noções de razão e de causa da maneira como encontramos em sua obra. Sem buscarmos realizar uma investigação mais aprofundada sobre a noção de “essência” na ontologia do filósofo, vale mencionar que a *Metafísica Alemã* argumenta que, caso seja possível distinguir uma pluralidade em

159 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §29, pp. 15-16: “**Nemlich der Grund** ist dasjenige, wodurch man verstehen kan, warum etwas ist, und die **Ursache** ist ein Ding, welches den **Grund** von einem andern in sich enthält”.

160 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §§928-928, pp. 574-575. Um argumento semelhante é encontrado na primeira parte de sua *Teologia Natural*. Cf. Wolff, *Theologia naturalis methodo scientifica pertractada. Pars prior integrum systema complectens, qua existentia et attributa Dei a posteriori demonstrantur*, §24, pp. 13-14.

161 A discussão inicial da *Metafísica Alemã* sobre a essência estende-se do parágrafo 32 ao parágrafo 44.

um ente, uma parte dessa pluralidade precisa conter a razão pela qual o restante igualmente convém ao ente. Ora, quando esse é o caso, ocorre que A (a essência de um ente qualquer) seja a causa do atributo B (que também está no ente A), de modo que encontramos a razão de B, que é algo em A, no próprio A¹⁶².

Retenhamos, de qualquer forma, os aspectos mais centrais da definição de Wolff das noções de razão e de causa. “Razão” é caracterizada como aquilo “através do que pode-se compreender por que algo é”. “Causa”, por sua vez, corresponde a “um ente que contém em si a razão de um outro”. Acerca dessas definições, podemos realizar as seguintes perguntas: as referidas definições expõem a maneira pela qual o objeto de sua definição é tornado possível, tal como exige toda “definição real”? Ou servem simplesmente para compreendermos o significado dos termos “razão” e “causa”, tal como ocorre com toda definição meramente nominal¹⁶³?

Acerca da definição fornecida por Wolff de “razão”, a *Nova Dilucidatio* de Kant dirá que ela imiscui definição e definido, de modo a ser incapaz de esclarecer efetivamente em que consistem as noções de “razão” e “causa”¹⁶⁴. Como veremos, na base da crítica de Kant parece estar uma discordância relativa à própria noção wolffiana de razão, em função do que toda definição de Wolff soará inadequada aos ouvidos do primeiro. Assim, apesar de as definições de Wolff estarem distantes de serem completamente desprovidas de sentido, de modo a constituírem, ao menos, em definições nominais, segundo Kant elas não fazem jus ao que é próprio das noções que elas devem definir. Voltaremos a esse ponto ao analisarmos o texto kantiano.

Por enquanto, resta compreendermos em que consiste a prova wolffiana do princípio de razão suficiente. Munida das definições de possibilidade e impossibilidade, bem como das noções de razão e de nada, a *Metafísica Alemã* finalmente oferece essa prova:

“§30. *Princípio de razão suficiente*. Onde existe algo presente, pelo que se pode compreender, por que isso é, isso tem uma razão suficiente (§29). Por isso, onde nada está presente, aí não há nada pelo que seja possível compreender, por que algo é, ou seja, por que isso pode ser existente, e precisa portanto surgir a partir do nada. Assim, o que não pode surgir a partir do nada precisa ter uma razão suficiente, por que é, na medida em que precisa ser possível em si e ter uma causa <als es muß an sich möglich seyn und eine Ursache haben> que possa trazê-lo à existência, quando falamos de coisas que não são necessárias¹⁶⁵. Dado ser impossível, que algo possa vir a ser do nada (§28); então é também preciso que tudo que é tenha **sua razão suficiente**, por que é, ou seja, é preciso sempre haver

162 Cf. Andersen, *op. cit.*, pp. 49-50.

163 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §191, pp. 211-212.

164 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393. É verdade que o texto de Kant cita uma passagem da *Ontologia Latina*, mas sua observação parece aplicar-se também à noção da *Metafísica Alemã*.

165 Theis aponta para o fato de que essa restrição da validade do princípio de razão suficiente (para todas as coisas “que não são necessárias”) sugere a consciência da parte de Wolff de que uma outra interpretação do princípio seria precisa no caso do Ser necessário. Todavia, é seguro que Wolff não põe em questão a validade irrestrita do princípio. Cf. Theis, *La raison et son Dieu*, p 38.

algo, a partir do qual possamos compreender, por que pode ser existente (§29). Queremos chamar essa proposição de **princípio de razão suficiente** [...]”¹⁶⁶.

Como compreender o argumento da *Metafísica Alemã*? Antes de buscarmos analisar a cogência do argumento de Wolff, nos esforçaremos por mostrar quais são as bases sobre as quais ele está estruturado, de modo a enxergarmos em que consistia esse elemento de forte significado sistemático para a filosofia wolffiana¹⁶⁷.

Mediante uma leitura atenta do texto, chama a atenção que um elemento aparentemente central da definição de Wolff não é explicado de maneira satisfatória pelos parágrafos anteriores, embora seja utilizado como definidor do princípio em questão, a saber, o sentido do termo “suficiente” do princípio de razão suficiente. Em que propriamente consiste essa suficiência da razão? Por que o filósofo adota essa nomenclatura? Uma resposta a essas questões não se encontra de modo claro nas teses precedentes da *Metafísica Alemã*, de modo que seu leitor se defronta com dificuldades semelhantes àquelas geradas pela definição wolffiana de existência. Como veremos em seguida, ao analisarmos o texto da *Ontologia Latina*, essa dificuldade não é inteiramente afastada, embora o texto latino apresente uma disposição relativamente diferente das teses empregadas para provar o princípio de razão¹⁶⁸.

No que concerne propriamente à análise do texto da *Metafísica Alemã*, é possível notarmos o seguinte: Wolff retoma, primeiramente, a definição fornecida pelo parágrafo anterior sobre a razão (embora inclua o adjetivo “suficiente”), e precisa quando ela ocorre: há razão suficiente onde existe algo, pelo que seja possível compreender, por que algo é. A ausência da razão suficiente implica que não há nada pelo que seja possível compreender, por que o algo em questão existe – sendo necessário, segundo Wolff, que surja a partir do nada. Dessa maneira, tudo que não surge a partir do nada possui uma razão suficiente mediante a qual seja possível. Uma vez que é impossível que algo venha a partir do nada – pois, como vimos Wolff argumentar no parágrafo 28, o nada não pode ser causa sem deixar de ser nada – a *Ontologia Latina* conclui que o princípio de razão suficiente é irrestritamente válido, isto é, é preciso que tudo tenha sua razão suficiente.

Contra essa argumentação de Wolff, parece ser possível objetar que, mesmo que o nada seja caracterizado como aquilo contraditório com a existência, e, portanto, falso; ainda assim, negar que algo possua uma razão de existência não significa afirmar o nada (o falso). São duas proposições que não se identificam, a saber, que “Algo existe sem uma razão suficiente” e que “O nada é razão

166 Cf. Wolff, *Metafísica Alemã*, §30, pp. 16-17.

167 A análise da validade do argumento de Wolff será realizada adiante, ao tratarmos das provas fornecidas pela *Ontologia Latina* e pela *Metaphysica* de Baumgarten.

168 Lembremos que a denominação do princípio como razão “suficiente” é outra fonte de discórdia por parte do texto da *Nova Dilucidatio*, que opta pela expressão “princípio de razão determinante”. Ver: Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393.

suficiente da existência de algo”. Voltaremos a essa objeção ao tratarmos das provas fornecidas pela *Ontologia Latina* e por Baumgarten em sua *Metaphysica*¹⁶⁹.

3.2. A *Ontologia Latina* e a prova do princípio de razão suficiente

Como veremos em seguida, ao analisarmos a prova fornecida pela *Ontologia Latina* do princípio de razão suficiente, Wolff manterá nessa obra essencialmente a mesma estratégia da *Metafísica Alemã* para mostrar que “nada existe sem razão suficiente”, ou seja, buscará mostrar que negar o princípio de razão implica em uma contradição¹⁷⁰. A principal diferença entre os dois textos consiste nas bases sobre as quais Wolff formula agora seu argumento. Wolff não tratará, na *Ontologia Latina*, da noção de existência antes de estabelecer o princípio de razão, tampouco pensará ser necessário preceder a definição do que seja um ente à prova do princípio de razão suficiente. Isso parece tornar o texto do filósofo mais consistente, dadas as dificuldades de definição apresentadas pela noção de existência na obra alemã¹⁷¹.

Por outro lado, a dificuldade interpretativa colocada ao leitor da *Metafísica Alemã* sobre o sentido preciso da noção da suficiência contida na definição do princípio de razão reaparece no primeiro parágrafo do capítulo “Do Princípio de Razão Suficiente”, em que a noção de “razão suficiente” deve ser definida. Wolff concede que o significado exato da expressão de “razão suficiente” somente é totalmente esclarecido quando a *Ontologia Latina* lidar com as noções de “ente” e de “existência”¹⁷², constantes em capítulos posteriores da obra. Assim, a cogência geral do argumento do filósofo também precisa ser relativizada.

Procederemos na análise desse texto de maneira semelhante àquela pela qual examinamos a *Metafísica Alemã*, isto é, buscando ressaltar quais são as principais teses e noções trazidas por Wolff para provar o princípio de razão. Nossa análise será facilitada, uma vez que muitas das noções utilizadas pela *Ontologia* já foram tratadas por nossa análise do texto da *Metafísica Alemã*. Dado

169 Importante também para nossos propósitos é a consequência de que, caso seja verdadeira a tese de Wolff da determinação completa do existente, fica difícil concebermos que algo exista sem ter, ao mesmo tempo, a razão de sua existência em alguma coisa. Em outros termos, fica inviabilizada a representação de que algo venha a existir sem razão alguma. Teremos oportunidade de voltar a esse tópico ao discutirmos a prova kantiana da existência de Deus da *Nova Dilucidatio*, em nosso último capítulo.

170 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §70, p. 47. Não trataremos, aqui, das demais vias perseguidas pelo texto de Wolff para provar a validade do princípio de razão suficiente. Além da prova fornecida pelo referido parágrafo, a *Ontologia Latina* invoca a experiência (que não traz, segundo o filósofo, contra-exemplos ao princípio, e que permite, ademais, que o mesmo seja abstraído dela), apresenta o princípio de razão como um axioma e o relaciona à possibilidade da distinção entre mundo real e o mundo fabuloso. A preferência pela análise da prova é explicada pelo fato de a demonstração tornar patente de que maneira Wolff pretendia deduzir o princípio de razão suficiente do princípio de contradição.

171 Sem dúvida, outro motivo para a maior força da argumentação da *Ontologia Latina* consiste no fato da minúcia da exposição das teses de Wolff quando comparadas com a exposição da *Metafísica Alemã*.

172 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §56, pp. 39-40.

que a compreensão adequada das teses de Wolff no texto latino depende de passagens posteriores da mesma obra, será necessário recorrermos a essas passagens mais avançadas a fim de elucidarmos nossa investigação sobre a efetiva relação presente no sistema filosófico wolffiano entre os princípios de contradição e de razão suficiente. A análise do texto da *Ontologia Latina* é também pensada de acordo com o intuito de compreendermos o fundamento das críticas endereçadas por Kant a Wolff e a seu ilustre aluno, Alexander Gottlieb Baumgarten.

3.2.1. A *Ontologia Latina* e a definição da noção de razão suficiente

Não há diferença significativa entre as definições trazidas pelos textos da *Metafísica Alemã* e da *Ontologia Latina* no que concerne à noção de “razão suficiente”¹⁷³. O texto latino define a razão suficiente como aquilo “de onde é compreendido, por que algo é”¹⁷⁴, no que fica bastante próximo da definição de “razão” do texto alemão. A noção de “causa”, por outro lado, não será mencionada pelo texto da *Ontologia Latina* para demonstrar o princípio em questão¹⁷⁵. Sem dúvida, dado que a cogência da prova do princípio de razão é pensada aqui como independente das noções de ente e de existência, a noção de causa, definida, como vimos, pela *Metafísica Alemã* nos termos de um ente que contém em si a razão de um outro, não pode ser introduzida sem quebrar os preceitos metodológicos observados pelo filósofo. Já vimos que as definições de razão e de causa constantes no texto alemão de Wolff parecem conter problemas relativos principalmente ao sentido da “suficiência” referida pelo princípio de razão¹⁷⁶.

Cabe agora examinarmos de que maneira a exposição latina da ontologia de Wolff lida com esses problemas. Caso ela não seja capaz de resolvê-los, parece efetivamente correto o diagnóstico da *Nova Dilucidatio* de que Wolff não fornece uma definição adequada das noções de razão e de causa.

173 Embora, como vimos acima, o sentido da “suficiência” da expressão de “razão suficiente” não seja claro no texto da obra germânica.

174 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §56, p. 39: “Per *Rationem sufficientem* intelligimus id, unde intelligitur, cur aliquid sit”. Na *Nova Dilucidatio*, a referência feita por Kant relativa à definição wolffiana encontra-se na prova do princípio de razão suficiente: “Definit enim rationem per id, unde intelligi potest, cur aliquid potius sit, quam non sit”. Ver: Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393.

175 Embora mantenha a distinção entre as noções de causa e de razão, tal como é o caso na *Metafísica Alemã*, na *Ontologia Latina* Wolff somente tratará promenorizadamente da noção de “causa” próximo do final da segunda (e última) parte da obra, denominada “De speciebus entium & eorum ad se invicem respectu” (mais especificamente, na seção sobre a relação recíproca dos entes simples). Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §881 e seg., pp. 652 e seg. Não aprofundaremos aqui a discussão sobre a razão de a noção de causa constar somente no final do tratado de ontologia de Wolff.

176 A título de observação, podemos dizer que a *Metaphysica* de Baumgarten apresenta uma estrutura mais próxima da *Ontologia Latina*, no sentido de entender que a prova para a validade irrestrita do princípio de razão não carece da introdução da noção de existência – mas que a existência pode ser compreendida tendo por base o princípio de razão. Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §20, p. 7.

Ora, como o texto da *Ontologia Latina*¹⁷⁷ admite, o sentido da noção de razão suficiente será tornado mais claro mediante o posterior tratamento das noções de “ente” e de “existência”. De acordo com a estrutura argumentativa do texto de Wolff, essas noções são introduzidas após a apresentação de outras noções constitutivas da Primeira Parte da obra, dedicada, tal como indica seu título, ao exame “Da Noção de Ente em Geral e das Propriedades Que Dela se Seguem”. Temos um guia de descoberta das noções mais importantes para as definições de “ente” e de “existência” ao examinarmos os capítulos que precedem a introdução dessas noções na *Ontologia Latina*, a saber, “Sobre o Possível e o Impossível” e “Sobre o Determinado e o Indeterminado”.

Já tivemos oportunidade de tratar do par de opostos “possível/impossível”, ao examinarmos a prova fornecida pela *Metafísica Alemã* para o princípio de razão suficiente¹⁷⁸. Resta assinalar que ambas as noções também são definidas, no seio da *Ontologia Latina*, por meio de noções obtidas ao longo do capítulo “Do Princípio de Razão Suficiente”; nesse último capítulo, Wolff define “nada” como aquilo “ao que nenhuma noção corresponde”¹⁷⁹, enquanto “algo” é definido como aquilo “ao que corresponde alguma noção”¹⁸⁰. Essas definições são semelhantes àquelas encontradas na *Lógica Latina*, pelas quais o filósofo caracteriza as noções de pensabilidade e de impensabilidade (agora em relação ao que podemos ou não podemos formar uma noção)¹⁸¹. Ao escrever o capítulo dedicado às noções de “possível” e “impossível”, Wolff as caracteriza por meio das noções de nada e de algo: o impossível é o nada, e, o possível, algo. Essas caracterizações são somadas àquelas encontradas já no âmbito da *Metafísica Alemã*, segundo as quais as noções de possível e de impossível deixam-se definir pela relação que mantêm com a contradição.

3.2.2. A *Ontologia Latina* e as noções de “determinante” e “determinado”

Mais importantes para nosso propósito presente de investigação do sentido da expressão “suficiente” contida na denominação do princípio de razão revelam-se os argumentos desenvolvidos por Wolff no âmbito do capítulo “Do Determinado e do Indeterminado”. Para nossos interesses, são relevantes principalmente o par de noções “determinado” e “determinante”.

177 Ver a observação do parágrafo em que Wolff define a noção de “razão suficiente”: “Ubi postmodum in notionem entis & praesertim actus seu existentiae inquisituri sumus; notio rationis sufficientis clarior evadet”. Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §56, p. 40.

178 Ver acima, nesse mesmo capítulo (*Seção 3.1.5*, p. 52). Não discutiremos aqui as outras teses presentes no capítulo “Sobre o Possível e o Impossível” da *Ontologia Latina*, tais como as diferentes maneiras de provar a possibilidade e a impossibilidade, as relações inferenciais entre ambas as noções, ou, ainda, se essas noções são conformes à prática dos matemáticos.

179 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §56, p. 40

180 *Idem*, §59, p. 41

181 Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §522, pp. 396-397.

Wolff definirá a noção de “determinado” como aquilo de que algo deve ser afirmado¹⁸². O ente A é determinado, por exemplo, se podemos afirmar de A que ele é B, ou B, E, F etc. O filósofo explica, então, em que consiste ser um determinado por outro.

“§113. *Quando um seja determinado por outro <Quando unum determinetur per alterum>. Se do mesmo A é afirmado B, ou <vel> B, E & F &c. e ainda disso deve ser afirmado do mesmo [A] também C; diz-se que C determina por B, ou <vel> por B, E & F &c.*”¹⁸³.

Não nos parece demasiado lembrar que, ao precisar em que consiste uma relação de “determinação de um pelo outro” – compreendida nos termos de fundamento (razão) e fundamentado (causado) –, o filósofo investiga as condições pelas quais uma dependência de tipo causal ocorrem. Assim, se “determinar” significa, nesse contexto, “causar”, então explicitar as condições em que alguma coisa “A” é determinada por “C” mediante “B” ou por “B, E, & F &c.” significa estabelecer como “C” é causa de “A” mediante “B” ou “B, E, & F &c.”.

Wolff definirá logo em que consiste um “determinante”: aquilo pelo que outros são determinados, ou seja, que determinam outros¹⁸⁴. A tese seguinte de Wolff consiste em estabelecer a relação entre determinantes e determinados no que tange à posição, isto é, à afirmação dos determinantes:

“§115. *Que pela posição dos determinantes são postos os determinados. Assim, pela posição dos determinantes são postos também os determinados, isto é, assim que os determinantes são, os determinados também são (§§113,114)*”¹⁸⁵.

Em outros termos, a *Ontologia Latina* sustenta que, no âmbito da relação entre determinantes e determinados, os primeiros são condição suficiente dos segundos: afirmar o que é determinante significa (ou implica em) afirmar o que é determinado. Consistiria nisso a noção de razão suficiente concebida por Wolff, de modo que a suficiência da relação de fundamento (razão) a fundamentado exibiria também a forma da suficiência do fundamento para a afirmação daquilo que está nele fundamentado? Sem dúvida. É o que o filósofo nos diz no parágrafo seguinte, ao discutir a questão sobre se determinantes constituem a razão suficiente:

“§116. *Sobre se determinantes constituem razão suficiente. Os determinantes são razão suficiente do determinado. Com efeito, pelos determinantes são determinados os determinados <Per determinatia enim determinatur determinata> (§114), de tal modo que, assim, o determinado é afirmado do sujeito porque os determinantes são afirmados do mesmo (§112); consequentemente, por eles é compreendido por que o determinado é (§205, Log¹⁸⁶). Logo, são razão*

182 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §112, pp. 92-93.

183 *Idem*, §113, pp. 93.

184 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §114, pp. 93-94.

185 “*Quod positis determinantibus ponantur determinata. Positis adeo determinantibus ponuntur quoque determinata, hoc est, quam primum determinantia sunt, determinata quoque sunt*”. *Idem*, §115, p. 94.

186 Wolff refere-se a um parágrafo da *Lógica Latina* onde são fornecidas definições do que sejam afirmações e

suficiente do determinado (§56)¹⁸⁷.

Parece-nos que assim, finalmente, estamos em condições de melhor compreender o que poderíamos chamar de teoria wolffiana da dependência entre fundamento, isto é, razão, e fundamentado. Após dedicar seu parágrafo seguinte à denominação preferida por Leibniz (“razão determinante”), a *Ontologia Latina* volta a discutir a questão sobre se a “posição” da razão suficiente traz consigo aquilo que é por ela determinado. Desse modo, a obra torna ainda mais clara a maneira pela qual concebia estarem relacionadas as noções de determinante, determinado e princípio de razão suficiente:

“§118. *Sobre se com a razão suficiente também é posto simultaneamente aquilo que é por ela. Posta a razão suficiente, é colocado também aquilo, que por ela é antes de não ser.* Aquilo, com efeito, que pela razão suficiente antes é, do que não é, tem lugar na medida dos determinados, a razão suficiente é constituída pelos determinantes <*ipsa vero ratio sufficiens per determinantia constituitur*> (§116). *Positis adeo determinantibus omnibus simul sumtis ponitur ratio sufficiens, & posito eo, quod per rationem sufficientem determinatur, ponitur quoque determinatum. Enimvero positis determinantibus ponitur determinatum* (§115): *Ergo posita ratione sufficiente ponitur id, quod per eam potius est, quam non est*”¹⁸⁸.

3.2.3. A *Ontologia Latina* e as noções de “princípio” e “princiado”

Ao que tudo indica, a mesma maneira de conceber a relação entre determinante e determinado é encontrada no capítulo da *Ontologia Latina* dedicada ao exame da noção de causa. Assim, após definir e distinguir as noções de “princípio” e “princiado” (“o que contém em si a razão de outro” e “o que tem sua razão em outro”, respectivamente¹⁸⁹), bem como argumentar pela dependência do princiado em relação ao princípio¹⁹⁰, Wolff tratará do “nexo” entre o princípio com seu princiado:

“§877. *Nexo do princípio com princiado. Se o princiado está dado, está dado também algum princípio.* Porque o princiado tem sua razão em outro (§866); se o princiado está dado, deve ser dado também algo no qual está contida a razão daquele. Uma vez que aquilo que contém a razão daquele é um princípio (§*cit.*):

negações: afirmar é atribuir um predicado a um sujeito; negar é remover o predicado do sujeito ou significar que o predicado não convém a ele. Cf. Wolff, *Lógica Latina*, §205, pp. 219-220.

187 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §116, pp. 94-95. Baumgarten desenvolve uma argumentação semelhante em sua *Metaphysica*. Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §35, p. 11. O autor distingue entre razões que determinam de modo suficiente e insuficiente, e defende que assim como a posição do determinante põe a do determinado, “retirado” o determinado é igualmente retirado o determinante.

188 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §118, p. 96. Infelizmente, não tivemos tempo de preparar essa tradução.

189 *Idem*, §866, p. 645.

190 *Idem*, §868, p. 646.

se o principiado está dado, está dado também algum princípio”¹⁹¹.

Em outros termos, segundo Wolff, o principiado é condição suficiente da afirmação de algum princípio: o fato de que um principiado esteja dado permite que concluamos pela existência de algum princípio. Ora, a relação inversa, isto é, o “nexo do principiado com o princípio” parece manter, para Wolff, uma relação de dependência semelhante entre ambas noções, não obstante o filósofo afirmar que o principiado é dependente do princípio:

“§878. *Nexo do principiado com princípio. A posição do princípio põe o principiado. Com efeito, uma vez que o princípio contém em si a razão de outro (§866), se o princípio é posto, então é posta a razão suficiente da coisa <rei cuiusdam ratio sufficiens ponitur>. Com efeito, pela posição da razão suficiente é posto aquilo, que por ela antes é, do que não é (§118). Uma vez que aquilo é principiado, que tem sua razão suficiente em outro (§866); deve ser posto o principiado*”¹⁹².

Um pouco mais adiante em suas considerações sobre a noção de causa, Wolff a define da seguinte forma:

“§881. *Definição de causa. Causa é o princípio, pelo qual a existência ou atualidade de um ente diverso do mesmo depende [...]. Causado diz-se de um principiado, cuja existência ou atualidade depende de um ente diverso de si [...]*”¹⁹³.

Sustentaremos, apoiados em Kant que, se Wolff define as noções de princípio e principiado mediante as descrições “do que contém a razão de um outro” e “do que contém a razão em outro”, as relações de dependência recíproca entre ambas noções parecem incapazes de exprimir uma diferença efetiva entre o que vale como princípio e o que conta como principiado. As noções de “causa” e “causado”, definidas mediante esse arcabouço teórico (se bem que também mediante a noção de existência), mantêm essa mesma relação, cuja base se encontra na noção wolffiana de “razão suficiente”¹⁹⁴. Como veremos, a crítica da concepção mantida por Wolff do que seja a relação causal está na base de teses desenvolvidas na *Nova Dilucidatio* de Kant.

3.2.4. A Ontologia Latina e a relação do princípio de razão suficiente com o princípio de contradição

Cumprido, por fim, dizer ainda de que maneira a noção de razão suficiente se relaciona com o

191 *Idem*, §877, p. 650.

192 *Idem*, §878, p. 650.

193 *Idem*, §881, p. 652.

194 A *Metaphysica* baumgartiana caracteriza a noção de “razão” <ratio> como “aquilo, a partir do que é cognoscível, por que algo é”. Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §14, p. 5. Parece-nos que, para esse autor, as relações entre princípio e principiado vigem do mesmo modo como para Wolff.

princípio de contradição de acordo com as caracterizações esposadas por Wolff das noções de determinante/determinado, fundamento/fundamentado e princípio/principiado. Se as noções anteriores de um ponto de vista causal implicam as posteriores, isto é, se a noção de determinante implica a de determinado (se aquilo que é determinante implica o que é determinado), assim como a noção de fundamento tem por consequência a de fundamentado, bem como a noção que corresponde a um princípio implica o que é principiado, então parece efetivamente legítimo pretender a derivação de todas as verdades do princípio de contradição. Isto é, de acordo com as teses defendidas por Wolff do que constituiria a dependência causal em sua ontologia, não faz diferença se o ponto de partida de uma demonstração seja o que vale como princípio, ou o que conta como principiado; em ambos os casos, dado o fato de haver uma biimplicação entre essas noções, a verdade do princípio garante a verdade do principiado, da mesma maneira que a verdade do principiado garante a verdade do princípio. Assim, de um ponto de vista da dependência lógica, a verdade do princípio está garantida pela verdade do principiado da mesma maneira que a verdade do principiado está contida na do princípio.

Se a verdade do princípio é garantida pela verdade do principiado, então, dada a verdade do principiado, é contraditório negar a verdade do que conta como princípio. Nesse sentido, o princípio de contradição constitui o critério para decidirmos sobre a verdade do que conta como princípio em uma relação de dependência real. De acordo com Wolff, é possível estendermos essa análise para o caso do que conta como verdadeiro dada a verdade de um princípio: uma vez que a verdade de um princípio igualmente implica a verdade de seu principiado, é igualmente contraditório negar, nesse caso, a verdade do principiado. Assim, o princípio de contradição parece efetivamente estar na base da aplicação do princípio de razão suficiente.

3.2.5. As noções de existência e de ente na Ontologia Latina

Consideremos brevemente, antes de nos debruçarmos mais uma vez sobre a prova de Wolff do princípio de razão suficiente (mas agora na *Ontologia Latina*), como o filósofo caracteriza as noções de existência e de ente, por ele referidas como esclarecedoras do que vale como uma “razão suficiente”. Mais uma vez, nossa tarefa será facilitada em virtude de a argumentação da *Ontologia Latina* guardar bastantes semelhanças com o texto da *Metafísica Alemã*, sendo portanto necessário somente ressaltarmos as diferenças mais importantes existentes entre os dois textos e que são determinantes para a compreensão do princípio de razão suficiente.

Na *Ontologia Latina*, Wolff inverte a ordem de apresentação das noções de ente e de existência contida na *Metafísica Alemã*. Ao invés de definir a existência para, a partir daí, definir

ente como tudo o que pode existir, a obra latina definirá inicialmente a noção de ente como o que pode existir – logo, como o que não é contraditório¹⁹⁵.

Embora tudo que exista seja também possível (uma vez que é um ente), a mera ausência de contradição certamente não determina o ente quanto à existência. Em vista disso, Wolff afirma que “a possibilidade não é razão suficiente da existência”¹⁹⁶. Uma vez que além da possibilidade é requerido o acréscimo de algo, pelo que o que é meramente possível se torne existente, Wolff define (nominalmente) a existência como o complemento da possibilidade¹⁹⁷.

Tal como a *Metafísica Alemã*, também a *Ontologia Latina* afirmará que a maneira como os diferentes entes se tornam atuais somente adquire clareza na medida em que forem examinadas as disciplinas da teologia, da cosmologia e da psicologia. Essa caracterização wolffiana parece exposta ao mesmo tipo de crítica realizada anteriormente acerca da noção de existência tal como apresentada pelo texto alemão, ou seja, o critério para distinguir possibilidade de existência não parece satisfatório. Assim, a afirmação de Wolff de que a noção de razão suficiente se torna mais clara na medida em que a *Ontologia Latina* leva em consideração as noções de ente e de existência não nos parece completamente justificada. É verdade que podemos compreender, por meio das noções introduzidas pelo filósofo com o objetivo de explicar em que consiste a determinação, em que sentido a possibilidade não determina a existência de um ente; por outro lado, parece-nos que a “definição nominal” de existência trazida por Wolff não contribui significativamente para a compreensão sobre em que consista uma razão suficiente.

3.2.6. As provas do princípio de razão suficiente na *Ontologia Latina* e na *Metaphysica de Baumgarten*

Passemos, enfim, à análise das demonstrações da *Ontologia Latina* e da *Metaphysica* de Baumgarten relativas ao princípio de razão suficiente:

“§70. O princípio de razão suficiente é provado. Nada é sem razão suficiente, por que antes é, do que não é, isto é, se algo é colocado, deve também ser colocado algo mediante o qual seja compreendido por que o mesmo é, ao invés de não ser. Ou <Aut> nada é sem razão suficiente, por que antes é, do que não é; ou <aut> algo pode ser sem razão suficiente por que antes é, do que não é (§53¹⁹⁸). Suponhamos ser A sem razão suficiente, por que antes é, do que não é. Logo, nada

195 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §134, p. 115-116.

196 *Idem*, §172, p.141: “[P]atet porro, *possibilitatem non esse rationem sufficientem existentiae* (§116)”.

197 Baumgarten parece acompanhar Wolff também no que diz respeito à definição de “existência”: segundo a *Metaphysica*, a existência é caracterizada como “o complexo de afecções em algo compossível, i. e., um complemento da essência ou da possibilidade interna”. Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §55, p. 15-16.

198 A referência é ao princípio do terceiro excluído que, como vimos no capítulo anterior do presente trabalho, Wolff pretende ter deduzido do princípio de contradição.

deve ser posto, de onde é compreendido, por que A é (§56¹⁹⁹). É admitido desse modo, que A é, pois é suposto que o nada é: uma vez que isso é absurdo (§69²⁰⁰), sem razão suficiente nada é, ou, se algo é suposto, deve-se também admitir haver algo, de onde é compreendido, por que algo é²⁰¹.

A *Metaphysica* de Baumgarten é ainda mais direta do que os tratados de ontologia de Wolff no que tange à derivação do princípio de razão suficiente a partir do princípio de contradição: após definir as noções de possível e impossível mediante o princípio de contradição, bem como introduzir a noção de razão, argumenta em favor do “princípio de razão”²⁰²:

“§20. Todo possível ou <aut> tem uma razão, ou <aut> não, §10. Se tem uma razão, algo é sua razão, §8. Se não tem, nada é sua razão, §7. Logo, a razão de todo possível é ou <aut> nada, ou <aut> algo, §10. Se nada fosse a razão de algo possível, seria cognoscível a partir do nada, por que ele é, §14., portanto o mesmo nada seria representável e um algo, §8, e o nada um algo §§14, 8. Logo, algum possível seria impossível §§7,8.q.a.§9. Logo, de todo possível algo é razão, ou todo possível é fundamentado, ou *nada é sem razão*, ou, colocado algo, está colocado que algo é sua razão. *Essa proposição é chamada de princípio de razão [...]*”²⁰³.

Ambas as argumentações seguem o mesmo padrão, qual seja, o da via indireta: afirmar a existência de algo sem uma razão que o determine implica dizer que o nada deve ser afirmado, como aquilo a partir do que pode ser compreendido por que algo é; ora, afirmar que o nada seja algo (a razão de algo) significa entrar em contradição: a existência repugna ao nada, por definição falso.

Em sua análise do texto da *Ontologia Latina*, Effertz²⁰⁴ estrutura a prova de Wolff de acordo com os seguintes passos principais:

- (1) Colocamos que A existe sem razão suficiente, por que antes é, do que não é. (Suposição da prova indireta.)
- (2) Nada deve ser colocado, de onde seja compreendido por que A é. (Wolff faz referência à definição de razão de §56.)
- (3) É concedido que A seja, pois é suposto que nada é. (E aqui consiste a contradição apontada por Wolff, decorrente da suposição de que algo seja sem razão suficiente. Wolf acredita que a proposição (3) possa ser inferida a partir de (2).)

Wolff pensa ser possível inferir a proposição (3) a partir da proposição (2); isto é, ele concebe a contradição em (3) ao supor que dizer que “nada é a razão” significa o mesmo que dizer que algo,

199 No §56 da obra, Wolff fornece a definição de razão suficiente: “Por razão suficiente compreendemos aquilo pelo que é compreendido por que algo é”. Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §56, p. 39.

200 No §69, Wolff sustenta que, “Se nada é posto, não é posto algo”. *Idem*, §69, p. 46.

201 *Idem*, §70, p. 47.

202 Effertz observa que, ao tratar do que conta como a razão de um “possível”, Baumgarten fica mais próximo da ideia da filosofia wolffiana de uma “ciência dos possíveis”. Cf. Effertz, *op. cit.*, p. XXVI. Ajustar a referência.

203 Cf. Baumgarten, *op. cit.*, §20, p. 7.

204 Cf. Effertz, *op. cit.*, p. XXV.

a saber, o “nada”, é a razão. Desse modo, a partir da posição da ausência de uma razão (“nada é a razão de A”) Wolff chega à contradição que afirma que o nada é. Todavia, a argumentação de Wolff e Baumgarten não parece ser cogente: dizer que algo existe sem razão não é o mesmo que dizer que o nada é a razão de algo. Nisso consiste o cerne da objeção de Kant às provas de Wolff e Baumgarten: dizer que algo existe sem uma razão significa dizer que um “não ser” é sua razão.²⁰⁵ Mesmo que definíssemos, seguindo Wolff, o falso como o contraditório, e o contraditório como o nada, afirmar que algo existe sem uma razão não significa dizer o falso, isto é, afirmar que o nada existe. Logo, a contradição pensada por Wolff e Baumgarten não se segue.

O pressuposto dessa argumentação de Wolff parece ser algo que somente os capítulos seguintes da *Ontologia Latina* vêm a mostrar-nos, mais especificamente, a tese de que os determinantes implicam seus determinados da mesma maneira que os determinados implicam seus determinantes. Se um determinante é definido por meio de um determinado, e vice-versa, pensar que pode ser verdadeiro um determinante independentemente de um determinado significa não compreender em que de fato consistem essas noções para o autor da *Metafísica Alemã* e da *Ontologia Latina*. Assim, supor que “A” exista sem razão suficiente se revela absurdo: uma vez que, para Wolff, por definição, tudo está sujeito ao princípio de razão, “A” precisa ser fundamentado por alguma razão. Mas, de acordo com a estrutura do sistema ontológico de Wolff, essas teses dificilmente podem servir de fundamento ao princípio de razão suficiente, uma vez que esse princípio é pensado como o segundo dos princípios da filosofia primeira.

Uma vez negada a demonstração formal do princípio de razão suficiente – de maneira a ficar claro que negá-lo não implica em entrar em contradição – fica aberto um caminho para pensar-se um sentido em que o princípio de razão pode ser independente do princípio de contradição. É nessa direção que se moverá a *Nova Dilucidatio* de Kant, a qual passamos a analisar em nosso próximo capítulo.

205 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 397-398.

Capítulo Quatro: a *Nova Dilucidatio* e a crítica de Kant à metafísica da escola wolffiana

Após estudarmos a maneira pela qual Wolff acreditava estarem relacionados os dois princípios da filosofia primeira, nossa intenção agora é de observarmos de que modo esses dois princípios são articulados pela *Nova Elucidação dos Primeiros Princípios do Conhecimento Metafísico* de Kant²⁰⁶. Em nosso estudo, privilegiaremos os aspectos do texto onde ocorre um diálogo com a escola wolffiana, que em verdade se desenvolve em várias frentes. Como dissemos anteriormente, um dos aspectos desse diálogo ocasiona que Kant apresente uma nova prova da existência de Deus que procura se distanciar dos pressupostos da ontologia wolffiana.

Nosso objetivo inicial, portanto, consistirá em buscar compreender em que consistem as objeções expressadas pela *Nova Dilucidatio*, ainda que indiretamente, à ontologia de Wolff. Com esse intuito, analisaremos o que o texto de Kant tem a nos dizer sobre o princípio de contradição e o princípio de razão suficiente. Finalmente, o exame da recepção desses dois princípios pela *Nova Dilucidatio* deverá servir de fundamento para considerarmos a prova apresentada na Proposição VII do escrito de Kant em favor da existência de um Ser necessário.

4.1. O programa da *Nova Dilucidatio* e as razões de verdade e de existência

Lembremos, inicialmente, quais as teses que Kant pretende examinar e provar mediante seu texto. De acordo com a *ratio instituti* da *Nova Dilucidatio*, são três seus objetivos principais, em razão dos quais estão dispostas suas três seções: i) “avaliar [...] as alegações correntes em favor da primazia suprema do princípio de contradição em relação a todas as outras verdades [...]”; ii) “no que toca ao princípio de razão suficiente, expor tudo o que contribui para a sua exata compreensão e demonstração [...]”; e iii) estabelecer “dois novos princípios do conhecimento metafísico, princípios de um conhecimento que não me parece desprezível, e que não sendo certamente primeiros nem muito simples, são talvez melhor adaptados à experiência prática e possuem, mais do que qualquer dos outros, uma maior extensão de aplicação”²⁰⁷.

Nossa atenção estará voltada para as duas primeiras seções do texto de Kant²⁰⁸.

206 De acordo com Theis, o título da *Nova Dilucidatio* é uma alusão aos primeiros princípios do conhecimento wolffiano, tal como expostos em seus tratados de ontologia. Cf. Theis, “Kants frühe Theologie und ihre Beziehung zur Wolffschen Philosophie”, p. 18.

207 Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 387.

208 Não teremos oportunidade de examinar a demonstração da existência de Deus na Terceira Seção da *Nova Dilucidatio*. Pareceu-nos possível o exame da discussão “ontoteológica” da Segunda Seção do texto kantiano sem

Procuraremos, inicialmente, apresentar a maneira pela qual o filósofo subordina o princípio de contradição ao de identidade como o princípio absolutamente primeiro de todas as verdades. Como veremos, embora seja negado ao princípio de contradição o privilégio de ocupar o grau mais elevado na hierarquia das verdades, parece correto afirmar que Kant reserva a ele uma importante função na demonstração das verdades – em razão do que ele vem a ser caracterizado como a “razão de verdade”. Em segundo lugar, nos esforçaremos para mostrar como os argumentos de Kant sobre a lei de razão suficiente têm por consequência uma concepção diversa daquela compreendida por Wolff do que conta como “razão” e como “causa”. A parte final desse capítulo estará reservada à discussão teológica da *Nova Dilucidatio*.

Sobre a interpretação da discordância de Kant quanto à escola de Wolff, nossa posição geral foi a de identificar na *Nova Dilucidatio* a denúncia de uma confusão entre dois tipos de razão: a *ratio veritatis* e a *ratio existentiae*²⁰⁹. De acordo com essa crítica, ao não reconhecer os limites próprios de cada uma dessas razões, filósofos como Wolff e Baumgarten acreditavam serem cogentes suas provas relativas à existência do Ser necessário, tais como o argumento ontológico e a concepção desse Ser como *causa Sui*. Teremos oportunidade de tecer algumas considerações sobre essas provas ao examinarmos a prova da existência de Deus fornecida por Kant na Segunda Seção da *Nova Dilucidatio*.

Duas passagens em especial do texto de Kant fornecem base interpretativa para a importância da distinção entre *ratio veritatis* e *ratio existentiae* em sua crítica contra o racionalismo, que, tal como queremos sustentar, pode ser compreendido como de matriz wolffiana. A primeira delas ocorre na Proposição VIII da obra, onde a *Nova Dilucidatio* pretende fornecer a demonstração da validade do princípio de razão determinante, vulgo suficiente, para todos os seres que existem de forma contingente. No Escólio dessa Proposição, Kant explica a necessidade de distinguir entre as razões de verdade e de existência antes de demonstrar o princípio de razão determinante:

“Antes de tudo, com efeito, distingi cuidadosamente entre razão de verdade e de existência, embora possa ter parecido que a universalidade do princípio de razão determinante, que vale no domínio das verdades, pudesse estender-se sobre a existência. Porque, se nada é verdadeiro sem uma razão determinante, isto é, se um predicado não pertence a um sujeito a menos que haja uma razão

entrarmos no debate “cosmo-teológico” de sua Terceira Seção, por tratarem de temas conexos, mas não indiscerníveis: enquanto a ontoteologia da Segunda Seção está relacionada à discussão dos princípios de contradição e de razão determinante (ou suficiente), a cosmoteologia aborda a temática da natureza finita das substâncias e aquilo que é pensado como sua “causa comum”. Cf. *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 414. Sobre a cosmoteologia da *Nova Dilucidatio*, ver: Theis, *La raison et son Dieu*, pp. 58-66.

209 Sobre essa interpretação, ver: Louzado, “‘Non est’ não é ‘est non’: *phaenomenon* e *noumenon* na *Crítica da Razão Pura*”, do ano de 2003. Ver especialmente o primeiro capítulo da tese (“Lógica e Metafísica na *Nova Dilucidatio*”), onde a interpretação referida é desenvolvida. De fato, a referência principal de Louzado como interlocutor de Kant é Baumgarten (e não Wolff); mas, dada a caracterização geral de Baumgarten como pertencente à escola wolffiana, acreditamos possível a utilização da análise de Louzado em nosso estudo.

determinante, igualmente se seguiria não haver tampouco predicado de existência se não houvesse nenhuma razão determinante. Porém, concorda-se que não há necessidade de uma razão antecedentemente determinante para estabelecer a verdade: a identidade que existe entre o predicado e o sujeito é suficiente para o propósito²¹⁰. Mas, no caso das coisas existentes, é necessário buscar a razão antecedentemente determinante. Se não há tal razão, então o ser em questão existe de necessidade absoluta. Se a existência for contingente, então, como já demonstrei irrefutavelmente, a razão antecedentemente determinante não pode deixar de preceder a existência”²¹¹.

Outra passagem importante da *Nova Dilucidatio* para a interpretação que enfatiza a diferença entre as razões de existência e de verdade no diálogo com a filosofia wolffiana ocorre no contexto da Proposição IX, na qual Kant busca resolver dificuldades que acoçam o princípio de razão determinante, vulgo suficiente:

“Qualquer um que examine nossas várias alegações encontrará que distingi cuidadosamente a razão de verdade e razão de efetividade <*ratione actualitatis*>. Tudo o que está envolvido no primeiro caso é a posição de um predicado. Uma tal posição é efetuada por meio da identidade que existe entre os conceitos que estão contidos no sujeito [...] e o predicado; o predicado que já se agrega ao sujeito é meramente desvelado. No último caso, aqueles predicados que são postos como inerindo no sujeito são examinados com respeito à questão, não se sua existência é determinada, mas *de onde* <*non utrum, sed unde*> é determinado. Se nada está presente, à parte a posição absoluta da coisa ela mesma, que exclua o oposto, ela deve ser condenada a existir em si mesma e com absoluta necessidade. Mas, se é assumida existir contingentemente, então deve haver outras coisas presentes que, por determiná-la assim e não de outro modo, antecedentemente excluem o oposto de sua existência”²¹².

No restante de nosso texto, buscaremos mostrar de que maneira Kant caracteriza as razões de verdade e de existência. Estando de posse dessa caracterização, trataremos da discussão ocasionada pela prova da existência de Deus kantiana fornecida pela Segunda Seção da *Nova Dilucidatio*.

4.2. Razão de verdade na Nova Dilucidatio

Examinemos, assim, o que a *Nova Dilucidatio* tem a dizer-nos sobre o princípio de contradição, a fim de compreendermos em que consiste a referida “razão de verdade”. Para tanto,

210 No caso da razão idêntica, por exemplo: a noção do predicado não precede, nem sucede a noção do sujeito, cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 392).

211 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, AA: 01, 396-397, *apud*: Louzado, *op. cit.*, p. 2.

212 Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 398. Em uma direção oposta, Giovanni Sala interpreta essa passagem como indicadora de que Kant identifica denotarem o mesmo tipo de razão as chamadas *rationes anteceder determinans, existentiae, essendi, cur e veritatis*. Ver: Sala, *op. cit.*, p. 43). De acordo com a interpretação assumida em nosso trabalho, todavia, é um erro afirmar que a chamada “razão de verdade” se deixa identificar com as demais razões mencionadas; como a continuação do texto buscará tornar claro, Kant parece contrapor um certo tipo de razão de verdade com as demais razões.

será preciso compreendermos de que maneira Kant caracteriza as demonstrações diretas e indiretas.

4.2.1. *Demonstrações diretas*

Kant espera demonstrar ser impossível haver um princípio *único* para todas as verdades levando em consideração os dois “gêneros de demonstração”, a saber, o direto e o indireto²¹³. A possibilidade de que haja um único princípio é claramente uma referência à escola wolffiana, que atribuía ao princípio de contradição essa “honra”. Além disso, a necessária complexidade do princípio absolutamente primeiro de todas as verdades também é justificada pela irredutibilidade mútua das proposições afirmativas e negativas²¹⁴.

Sobre as demonstrações diretas, a Proposição II fornece a seguinte caracterização, por meio da qual pretende igualmente argumentar em favor da primazia do princípio “duplo” de identidade em todas as demonstrações diretas:

“Mais uma vez invoco os dois gêneros de demonstração de verdades, a saber, o direto e o indireto. O primeiro modo de concluir retira a verdade da conveniência das noções do sujeito e do predicado, e sempre tem esta regra como fundamento: quando quer que o sujeito, considerado em si mesmo ou em relação, põe aquilo que envolve a noção do predicado, ou exclui aquilo que é excluído pela noção do predicado, deve ser estabelecido que este [i.e. predicado] compete àquele [i.e. ao sujeito]. O mesmo um pouco melhor explicado: sempre quando é encontrada identidade entre as noções do sujeito e do predicado, a proposição é verdadeira; o que, expresso nos termos mais gerais, como convém a um princípio primeiro, diz: **tudo que é, é, e tudo que não é, não é**. Logo, o princípio de identidade dirige, por certo, qualquer maneira de argumentação direta”²¹⁵.

213 Vimos em nosso capítulo sobre o princípio de contradição para Wolff em que consistiam a distinção entre as demonstrações direta e indireta para esse filósofo.

214 Em seu *Auszug aus der Vernunftlehre* (§§292-294), compêndio de lógica publicado em 1752 e que serviria de referência para os cursos dados por Kant, George Friedrich Meier define os juízos afirmativos como aqueles por meio dos quais o predicado convém ao sujeito; juízos negativos são definidos como aqueles por meio dos quais é representada uma relação em que o predicado não convém ao sujeito. Juízos, por sua vez, são definidos como a representação de uma relação lógica de conceitos; por fim, a “relação lógica dos conceitos” pode consistir na concordância ou na repugnância conceitual. Cf. Meier, *Auszug aus der Vernunftlehre*, Ak. V XI, 624-626 e 635-636. A *Nova Dilucidatio* parece assumir como garantida a diferença entre proposições afirmativas e negativas, de modo que, para uma proposição qualquer, é possível dizer que ela ou bem apresenta uma relação de concordância entre os conceitos que a constituem (afirmativas); ou bem representa um conflito entre eles (negativas). Por outro lado, não é seguro que a *Nova Dilucidatio* concorda com a afirmação de Meier de que todas as proposições negativas podem ser transformadas em afirmativas por meio de uma transposição da negação da cópula (“A alma não é mortal”) para a negação do predicado (“A alma é imortal”). Ver os comentários tecidos, quase trinta anos após a *Nova Dilucidatio*, pela *Crítica da Razão Pura* na chamada “Dedução Metafísica” sobre os juízos infinitos (A 72-73/B97-98). De qualquer forma, a discussão sobre os juízos infinitos excede os limites de nosso estudo, e não será tratada por nós.

215 Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 389. Ver também a própria Proposição II da *Nova Dilucidatio*: “Existem dois princípios absolutamente primeiros de todas as verdades, um para as verdades afirmativas, a saber, a proposição: *tudo que é, é*, e outro para as verdades negativas, a saber, a proposição: *tudo que não é, não é*. Ambos são, em conjunto, geralmente chamados de princípio de identidade”. Ver: *Ibidem*.

A interpretação dessa passagem nos parece dificultada pela tendência quase natural de acreditarmos que Kant concebia aqui juízos afirmativos como aqueles cuja cópula não contém uma negação (proposições da forma “S é P” ou “S é não-P”), enquanto juízos negativos correspondem àqueles nos quais ocorre a negação da cópula (proposições como “S não é P” ou “S não é não-P”). Como veremos, todavia, essa não parece ser a interpretação mais adequada. No que se segue, esperamos que um exame do texto à luz de alguns pressupostos da escola wolffiana (principalmente a definição do que conta como verdadeiro e falso) nos permita mostrar a maneira correta de interpretarmos as afirmações de Kant.

A fim de compreendermos de que maneira a *Nova Dilucidatio* concebe a realização de demonstrações diretas, é preciso atentarmos para o que o texto afirma sobre esse quesito. Como podemos ler na passagem supra-citada, o fundamento para as demonstrações diretas repousa sobre esta proposição: “quando quer que o sujeito, [...], põe aquilo que envolve a noção do predicado, ou exclui aquilo que é excluído pela noção do predicado, deve ser estabelecido que este compete àquele”. A conclusão de que a noção do predicado convém à do sujeito é expressada, portanto, por duas proposições: “S é P” (quando a noção do sujeito põe aquilo que envolve a noção do predicado) e “S não é não-P” (quando o sujeito exclui o que é excluído pela noção do predicado). Mediante essas duas proposições é demonstrada a conveniência da noção do predicado à do sujeito²¹⁶.

Ademais, juízos da forma “S não é P” (quando a noção do sujeito exclui o que é posto pelo predicado) e da forma “S é não-P” (cujo sujeito põe aquilo que é excluído pela noção do predicado) não podem ser objeto de demonstração direta. Em razão de sua forma, essas duas proposições não podem exibir a conveniência entre as noções de predicado e sujeito.

Que “S é P” exiba a identidade entre as noções de sujeito e predicado não carece de um exame mais demorado, uma vez que essa proposição expressa justamente essa conveniência. Quanto à segunda proposição passível de demonstração direta (“S não é não-P”), todavia, o mesmo não parece ser o caso, ao menos à primeira vista, ou seja, não é possível assumirmos aqui a identidade de “S” e “P” sem realizarmos algumas pressuposições. Isso porque a simples exclusão do predicado “não-P” em relação a “S” somente justifica a atribuição de “P” a “S” caso assumirmos que a exclusão referida de fato importe em uma concomitante posição expressada por “S é P”. Mas, ao que tudo indica, isso somente é admissível caso concedermos ser vigente a completa determinação da noção do sujeito em relação a qualquer par de predicados opostos; caso contrário, a exclusão operada por “S não é não-P” significaria unicamente a não-determinação de “S” quanto a

216 Cf. a interpretação de Louzado sobre as partes afirmativa (“A é A”) e negativa (“A não é não-A”) do princípio “duplo” de identidade da *Nova Dilucidatio*: Louzado, *op. cit.*, p. 9. Esperamos que a adequação da interpretação defendida em nosso estudo fique clara, na medida em que avançarmos no exame do texto de Kant.

“não-P”. Assim, a demonstração direta de proposições ocorre sempre mediante o pressuposto de que julgar significa pôr um predicado (com exclusão do predicado oposto).

Em verdade, a caracterização kantiana adquire maior força ao concebermos que é a mesma noção que compõe o sujeito e o predicado da proposição a ser demonstrada. Assim, é tão verdadeiro que “A é A” quanto é verdade que “A não é não-A”: afirmar a identidade de algo consigo mesmo é tão certo quanto negar a diversidade de algo consigo mesmo. Logo, parece adequado dizer que na base das demonstrações diretas da *Nova Dilucidatio* está a representação de uma identidade completa entre as noções de sujeito e predicado. Caso haja essa identidade, não se seguem as inconsistências relativas à desconsideração da distinção entre excluir e determinar²¹⁷.

Em razão disso, Kant afirma que “sempre quando é encontrada identidade entre as noções do sujeito e do predicado, a proposição é verdadeira; o que, expresso nos termos mais gerais, como convém a um princípio primeiro, diz: **tudo que é, é, e tudo que não é, não é**”. No que concerne às demonstrações diretas, todas as verdades afirmativas têm por base, portanto, um juízo da forma “A é A”, enquanto que todas as verdades negativas repousam sobre um juízo da forma “A não é não-A”.

Há, portanto, dois tipos de verdades passíveis de demonstração imediata: proposições da forma “A é A” e “A não é não-A”. Toda proposição negativa verdadeira indicará, de fato, que é contraditório buscar determinar um sujeito mediante seu oposto; toda proposição afirmativa verdadeira indicará a identidade entre as noções de sujeito e predicado, ou ainda, a possibilidade de deduzirmos a noção do predicado a partir da noção do sujeito. De fato, essa caracterização de Kant não parece diferente daquela esposada pela *Lógica Latina* acerca do que constitui uma demonstração direta – a dedução da conveniência do predicado ao sujeito a partir daquilo que está contido na noção do sujeito. É verdade que Kant afirma que é o princípio de identidade (e não o princípio de contradição) que está na base de todas as demonstrações diretas. Todavia, o critério defendido pela *Nova Dilucidatio* para distinguirmos proposições verdadeiras de falsas não é outro senão o da presença ou ausência de contradição.

4.2.2. *Demonstrações indiretas*

Vejam agora o que a *Nova Dilucidatio* nos diz acerca das demonstrações indiretas:

“Se questionares sobre a razão de conclusão indireta, encontrarás o mesmo princípio gêmeo como substrato último. Com efeito, sempre devem ser invocadas essas duas proposições: 1) tudo aquilo, cujo oposto é falso, é verdadeiro, isto é,

217 Sobre a “identidade plena” de “S” e “P” no contexto de análise da *Nova Dilucidatio*, ver: Louzado, *op. cit.*, p. 32.

tudo aquilo, cujo oposto é negado, deve ser afirmado; 2) tudo aquilo, cujo oposto é verdadeiro, é falso. Da primeira delas se seguem proposições afirmativas, da segunda, proposições negativas”²¹⁸.

Vejam, inicialmente, como Kant pretende justificar a passagem de proposições negativas para afirmativas. A transição é possível em virtude da proposição: “tudo aquilo, cujo oposto é falso, é verdadeiro, isto é, tudo aquilo, cujo oposto é negado, deve ser afirmado”. É importante, nesse contexto, termos clareza sobre o que conta como proposições opostas. Se assumirmos que duas proposições são opostas quando contêm as mesmas noções constitutivas de sujeito e predicado, mas divergem quanto à ausência ou ocorrência de uma negação na cópula – de tal forma que “A é A” e “A não é A” são opostas, assim como “A não é não-A” e “A é não-A” –, então o seguinte conjunto de relações inferenciais é justificado de acordo com a *Nova Dilucidatio*:

(1) As proposições “A não é A” e “A é A” estão em relação de oposição. Uma vez que a primeira proposição é falsa, é possível concluirmos pela verdade da segunda.

(2) As proposições “A é não-A” e “A não é não-A” estão em relação de oposição. Uma vez que a primeira proposição é falsa, é possível concluirmos pela verdade da segunda.

Como vimos, Kant pensa que a proposição “tudo aquilo, cujo oposto é falso, é verdadeiro” permite a transição de proposições negativas para afirmativas. Esse é efetivamente o que ocorre ao partirmos da falsidade de “A não é A” para chegarmos à verdade de “A é A”. Todavia, o cenário é exatamente o oposto quando partimos de “A é não-A” e concluimos por “A não é não-A”: nesse último caso, parece que obtemos justamente o contrário do que esperaríamos obter, isto é, demonstramos uma proposição que contém uma negação na cópula, ou seja, uma proposição negativa.

Em nossa opinião, a explicação para esse dilema interpretativo repousa sobre a concepção de Kant quanto ao que efetivamente conta como uma proposição afirmativa ou negativa. Como vimos ao analisarmos as demonstrações diretas, todas as proposições verdadeiras consistem na expressão de uma identidade entre as noções de seu sujeito e seu predicado: esse é o caso tanto para a proposição afirmativa da forma “S é P”, quanto para a proposição negativa “S não é não-P”. Mas, como podemos ler na Proposição II da *Nova Dilucidatio*, Kant considera possível reduzirmos a proposição da forma “tudo aquilo que não é não existente, existe” à proposição “o que é, é”. Ora, se isso é assim, então parece adequado reduzirmos proposições da forma “A não é não-A” a proposições como “A é A”. Dessa maneira, todas as proposições verdadeiras são, em verdade, redutíveis à forma afirmativa.

Assim, caso a proposição “A é B” for verdadeira, por exemplo, ela será redutível à proposição

²¹⁸ Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 389.

da forma “A é A”, pois ela exprimirá a identidade entre as noções de sujeito e predicado. Mas o mesmo valerá para a verdade de uma proposição da forma “A não é B”: sua verdade somente poderá ser demonstrada caso possamos extrair, a partir da noção de “B”, a noção “não-A” – de modo a obtermos uma proposição da forma “A não é não-A”. Como vimos, essa última proposição é redutível a “A é A”; portanto, todas as proposições verdadeiras são, em realidade, expressão de uma identidade do tipo “A é A”. Dessa forma, é lícito identificarmos verdades com juízos afirmativos²¹⁹.

Se isso é correto, que a falsidade das proposições permite que as identifiquemos com juízos negativos tampouco é motivo de surpresa: uma vez que todas as proposições falsas (“A não é A” ou “A é não-A”) exprimem uma contradição, todos os juízos falsos deverão afirmar e negar (ou pôr e excluir) algo, de modo a serem contraditórios. Juízos falsos conterão, por definição, portanto, alguma negação que responde pelo caráter de absurdidade que expressam. Assim, são consideradas como negativas pela *Nova Dilucidatio* proposições como “A é não-A” bem como “A não é A”, uma vez que são irreduzíveis a proposições que expressam uma identidade entre as noções de sujeito e predicado. Também proposições como “A não é B” ou “A é não-B” se mostrarão falsas, caso sejamos capazes de mostrar que “B” contém “A”.

Dito isso, podemos examinar como Kant compreendia ser possível a passagem de proposições afirmativas para negativas. Nesse sentido, o trânsito ocorre através da seguinte proposição: “tudo aquilo, cujo oposto é verdadeiro, é falso”. Se lembrarmos das oposições anteriormente introduzidas entre “A é A” e “A não é A”, assim como entre “A não é não-A” e “A é não-A”, temos:

- (1) A partir da verdade de “A é A” é possível concluirmos pela falsidade de “A não é A”.
- (2) A partir da verdade de “A não é não-A” é possível concluirmos pela falsidade de “A é não-A”.

Demonstramos, dessa maneira, a falsidade de proposições a partir da constatação da verdade de suas opostas. Lembremos que a ocorrência da negação da cópula não é o fator determinante para decidirmos sobre a qualidade das proposições: ao que tudo indica, é suficiente que a proposição exprima uma negação (que pode dar-se também na noção do predicado) para que ela venha a ser considerada negativa. Como vimos, essencial para que uma proposição seja caracterizada como negativa é o fato de ela conter uma contradição.

Mas, em última instância, isso faz com que a forma das proposições empregadas nas demonstrações, sejam elas diretas ou indiretas, não leve em consideração a diferença entre juízos

219 Nesse sentido, Kant parece pensar as demonstrações de acordo com os termos da escola wolffiana. Como vimos em nosso segundo capítulo, as proposições negativas verdadeiras gozavam um estatuto derivado de acordo com as teses apresentadas pela *Lógica Latina*.

que põem e juízos que excluem além da diferença entre juízos verdadeiros e juízos falsos. Uma vez que todo juízo não-contraditório expressa a existência de uma identidade entre sujeito e predicado, é forçoso concluirmos que não há verdade que não reflita a possibilidade de determinarmos a noção do predicado por meio da noção do sujeito. Assim, as demonstrações supõem a determinação completa da noção do sujeito quanto a todo par de predicados contraditórios, de modo que a verdade de toda proposição possa assumir a forma “A é A”.

Ora, que a “razão de verdade” (o critério da ocorrência ou não de contradição) tenha um uso justificado – a *ratio veritatis* é válida no domínio das demonstrações – não é condição suficiente para admitirmos a extensão de seu emprego para o domínio da existência. Como veremos agora ao tratarmos da Segunda Seção da *Nova Dilucidatio*, Kant procura evitar identificar a razão determinante no caso das demonstrações com o julgar em geral. Assim, se a distinção entre julgar e excluir não se faz realmente presente no que diz respeito às relações inferenciais entre as verdades, a diferença entre juízos negativos e afirmativos será fundamental para compreendermos em que consiste a *ratio existentiae*.

4.3. Razão de existência na Nova Dilucidatio

Justificada a utilização da *ratio veritatis* no domínio das demonstrações, a *Nova Dilucidatio* precisa mostrar agora em que consiste a *ratio existentiae*, bem como por que ela não se deixa reduzir ao princípio de contradição. A fim de caracterizar a razão de existência, a *Nova Dilucidatio* definirá algumas noções:

“Acerca do princípio de razão determinante, vulgo suficiente. Definição. Proposição IV. Determinar é pôr um predicado com a exclusão de seu oposto. Aquilo que determina um sujeito a respeito de qualquer de seus predicados é chamado razão. Razão é distinguida em antecedentemente e conseqüentemente determinante. Antecedentemente determinante é aquela, cuja noção precede o determinado, isto é, quando não suposta o determinado não é inteligível.* Conseqüentemente determinante é aquela, que não seria posta, a menos que a noção que é determinada por ela já não tivesse sido posta algures. Podes chamar a primeira também de razão *por que*, isto é, razão de essência ou vir a ser, e a última de razão *que*, isto é, de conhecimento.

*Aqui se deixa enumerar a razão *idêntica*, onde a noção do sujeito determina o predicado por meio de sua perfeita identidade com o predicado; e. gr. um triângulo tem três lados; aqui a noção do que é determinado nem se segue nem precede o conceito determinante”²²⁰.

A primeira observação importante que podemos fazer sobre essa passagem do texto de Kant é

acerca da maneira pela qual é caracterizada a “razão idêntica”. Como vimos ao tratar da razão de verdade, é exatamente essa a representação vigente entre as noções de sujeito e predicado em uma demonstração, a saber, a da perfeita identidade entre ambas as noções. É interessante notarmos também como Kant parece ter em mente aqui uma representação próxima daquela esposada por Wolff no que toca sua definição de verdade, isto é, a ideia de que é o sujeito quem determina o predicado (e não o inverso, quer dizer, aqui a *Nova Dilucidatio* não afirma que o sujeito seja determinado pelo predicado).

O motivo da preservação dessa representação wolffiana tem que ver com o fato de a *Nova Dilucidatio* efetivamente reservar à *ratio veritatis* um emprego no domínio das demonstrações de verdades. Como vimos, uma suposição central para as demonstrações era a da perfeita identidade entre as noções de sujeito e predicado proposicionais, de maneira a podermos nos servir, à maneira de Wolff, do princípio de contradição como o critério da verdade. Ora, uma consequência importante desse modo de compreender as relações inferenciais entre as proposições consistia em desconsiderar a possível diferença existente entre julgar e determinar.

Uma decorrência disso consistia em ser impossível a realização de juízos nos quais fosse representada a mera indeterminação de uma noção qualquer: vimos ao estudarmos Wolff que todo juízo que visasse a negar um predicado de um sujeito somente poderia ser verdadeiro em um sentido derivado, ou seja, apenas na medida em que denotasse a existência de uma contradição em buscar-se determinar a noção de seu predicado pela noção de seu sujeito. A influência wolffiana se reflete ainda na representação da *Nova Dilucidatio* que identifica juízos verdadeiros a afirmativos, enquanto juízos negativos são qualificados de falsos.

A representação de que a *ratio veritatis* serve para caracterizar o julgar em geral, portanto, pressupõe uma identidade completa entre as noções de sujeito e predicado da proposição, de maneira a justificar a representação de que nossos juízos são ou bem verdadeiros, ou bem contraditórios. Mas, nesse caso, como buscaremos mostrar na sequência de nosso estudo sobre a *ratio existentiae*, ficam perdidas as relações vigentes no domínio da existência, a saber, aquelas concernentes à precedência e à consequência daquilo que é determinado.

Analisemos, portanto, o sentido das definições trazidas pela *Nova Dilucidatio* acerca das noções de “determinar”, “razão”, e duas de suas espécies, as razões antecedente e consequentemente determinantes. Dada a concisão com que os conceitos empregados por Kant são explicados, acreditamos ser importante também dizermos algo quanto à maneira pela qual Wolff e Baumgarten definiam alguns dos conceitos relacionados à “razão de existência” de Kant, que ainda não foram tratados no âmbito de nosso estudo.

4.3.1 Determinar na Nova Dilucidatio

Vimos em nosso capítulo sobre o princípio de razão suficiente em Wolff como a *Ontologia Latina* caracterizava as noções de determinado (isto é, aquilo do que algo deve ser afirmado²²¹) e determinante (isto é, aquilo pelo que outros são determinados²²²). Como a passagem supra-citada nos mostra, noções semelhantes reaparecem nas definições fornecidas por Kant no seio da discussão da *Nova Dilucidatio* sobre o princípio de razão determinante. É interessante aqui lembrarmos de outro par de noções trazidas pela *Ontologia Latina* que se relacionam com a noção de razão suficiente wolffiana: as noções de determinável e indeterminado. Segundo Wolff, um ente é indeterminado quando algo não pode ser afirmado a seu respeito, embora a afirmação não gere contradição²²³. Assim, “S” é indeterminado quanto a “P”, quando a afirmação “S é P” não gerar uma contradição (mas tampouco for verdadeira). Nesse caso, “S” é dito ser “determinável” por “P”. Ainda por conta da definição de Wolff de “indeterminado”, segue-se que aquilo que é determinável também é indeterminado²²⁴. Mediante a proposição “S é P”, portanto, é afirmada a determinação do sujeito “S” quanto ao predicado “P”.

De acordo com a *Metaphysica* de Baumgarten, determinar significa pôr “A” ou “não-A”, ou seja, atribuir a um sujeito algum predicado de um par de opostos contraditórios. Baumgarten segue Wolff no que tange à caracterização do que conta como indeterminado, de modo que a diferença entre o determinado e o indeterminado consiste em que ao primeiro convém um predicado (de um par de opostos contraditórios), enquanto que, ao indeterminado, um desses predicados pode convir²²⁵. A *Metaphysica* identifica, ademais, o determinante com a razão da determinação, pela qual algo é determinado²²⁶.

4.3.2 Razões antecedente e consequentemente determinantes na Nova Dilucidatio

Como podemos ler no trecho supra-citado da *Nova Dilucidatio*, Kant também caracteriza o ato de determinar como a posição de um predicado (“P”) mediante a exclusão de seu oposto (“não-P”). Mas, como observa Louzado²²⁷, o fato de que Kant conceba estar a determinação de um sujeito por um predicado condicionada à concomitante exclusão do predicado oposto não deve ser

221 Wolff, *Ontologia Latina*, §112, p. 92: “Est adeo *determinatum*, de quo aliquid affirmari debet”.

222 *Idem*, §114, p. 93: “Ea, per quæ determinantur alia, dicuntur *determinanti*”.

223 Wolff, *Ontologia Latina*, §105, p. 88.

224 *Idem*, §106, p. 89.

225 Baumgarten, *op. cit.*, §34, p. 11. Ver também: Andersen, *op. cit.*, p. 52.

226 *Idem*, §35, p. 11: “Ratio determinandi est DETERMINANS”.

227 Cf. Louzado, *op. cit.*, p. 19.

suficiente para concluirmos que toda proposição é determinante²²⁸. Se todos os juízos fossem determinantes, não seria possível exprimirmos a mera indeterminação de um sujeito quanto a um par de predicados opostos. Mas, como buscaremos mostrar na sequência de nosso texto, de acordo com Kant, a noção de Ser necessário – por ser indeterminado quanto a uma razão de existência – não se deixa pensar. Trataremos dessa questão ao analisarmos a prova fornecida pela Segunda Seção *Nova Dilucidatio* da existência de Deus.

Dessa maneira, podemos compreender a indeterminação de um sujeito acerca de um par de predicados opostos quando inexiste uma razão que determine o sujeito quanto a esse par. Diferentemente de Wolff e Baumgarten, contudo, Kant traça uma distinção entre razões que determinam de modo antecedente e consequente. Mediante essa distinção, a *Nova Dilucidatio* buscará mostrar o que é próprio da razão de existência frente à razão de verdade. Para compreendermos isso, será preciso, portanto, examinarmos os exemplos fornecidos por Kant para ilustrar a diferença entre as razões antecedente e consequentemente determinantes²²⁹.

4.3.2.1 Os exemplos dos males do mundo e da rotação de Mercúrio

Os dois primeiros exemplos dados pela *Nova Dilucidatio* concernem à existência de males no mundo e ao desconhecimento sobre a rotação ou não-rotação do planeta Mercúrio. Escreve Kant:

“Procuramos, por exemplo, a razão dos males no mundo. Temos assim a proposição: o mundo contém muitos males. Não é procurada a razão *que* ou de conhecimento, pois a experiência a mantém, mas a razão *por que*, quer dizer, a razão de vir a ser. Isto é, é a razão *que*, enquanto posta, torna inteligível que o mundo não seja antecedentemente indeterminado com respeito a seu predicado. Mas, que põe o predicado dos males com exclusão do oposto. A razão, portanto, torna determinado o indeterminado. E, como toda verdade é produzida pela determinação de um predicado em um sujeito, a razão determinante não é apenas um critério, mas fonte da verdade e que, se abandonada, muito se descobriria sobre o possível, mas nada sobre a verdade. Assim, é indeterminado para nós se o planeta Mercúrio revolve em torno de seu eixo, ou não, se carecemos de razão que ponha um dos predicados com exclusão do oposto. Cada um, por enquanto, permanece possível, nenhum sendo estabelecido como verdadeiro com respeito ao nosso conhecimento”²³⁰.

Acerca do exemplo dos males do mundo, podemos afirmar o seguinte: vimos a saber, mediante a experiência, que o mundo contém muitos males – de modo a sermos capazes de

228 Utilizamos aqui a noção de “juízo (ou proposição) determinante” no sentido de pôr um predicado com exclusão do predicado oposto.

229 Mais uma vez, nossa análise dos exemplos da *Nova Dilucidatio* está apoiada sobre o trabalho desenvolvido em: Louzado, *op. cit.*, pp. 36-45.

230 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak I, 392.

determinar o sujeito da proposição “o mundo contém muitos males” a respeito de seu predicado. Uma vez que o mundo é determinado quanto a conter males, é necessário excluirmos da noção de mundo, mediante o princípio de contradição, o predicado que afirma que ele não contém males. Assim, dado que dispomos de uma razão de conhecimento dessa proposição, estamos em condições de estabelecer um nexos entre o sujeito e o predicado da referida proposição. É possível constatarmos aqui a subordinação da utilização do princípio de contradição à existência de alguma razão que determine o sujeito; caso não disponhamos de uma razão que determine o sujeito (de modo a torná-lo contraditório quanto ao predicado oposto àquele determinado pela razão), o princípio de contradição não é suficiente para estabelecermos alguma verdade²³¹.

Mesmo que a experiência nos permita afirmarmos a determinação do mundo quanto a possuir males, o fato de que a razão em questão é de natureza consequente – isto é, ela decorre da existência de uma razão de ser (antecedente) responsável por determinar o mundo dessa maneira – não é, por si só, garantia de que efetivamente temos ciência sobre qual seja a razão antecedentemente determinante dessa determinação. Ao que tudo indica, a razão de conhecimento de que o mundo tenha males não nos permite concluirmos sobre o que o determina nesse sentido.

O exemplo da rotação do planeta Mercúrio ilustra como algo pode ser determinado em si, embora seja indeterminado para nós: que o planeta revolvesse ou não em torno de seu eixo, em caso de crermos na descrição da *Nova Dilucidatio*, era algo que a ciência da astronomia era incapaz de determinar em 1755, o ano de publicação do texto. Uma vez que a astronomia carecia de uma razão de conhecimento que suportasse a determinação de “Mercúrio” quanto a “rotar” ou quanto a “não rotar”, era impossível de ser decidida a questão sobre a maneira pela qual o planeta estava efetivamente determinado. Ora, de acordo com as distinções fornecidas por Kant acerca das razões antecedente e consequentemente determinantes, a razão de conhecimento sobre a rotação ou a não-rotação do planeta seria algo que dependeria da existência de uma razão que determinasse, de modo antecedente, Mercúrio quanto a ser ou não-ser rotante.

4.3.2.2 O exemplo dos satélites de Júpiter

O terceiro exemplo trazido pela *Nova Dilucidatio* para ilustrar a diferença entre as razões antecedente e consequentemente determinantes diz respeito à relação mantida entre a propriedade da propagação sucessiva da luz e o atraso na observação dos eclipses dos satélites do planeta Júpiter:

231 Sobre a necessidade de uma razão determinante para o estabelecimento de uma verdade, ver a Proposição V da *Nova Dilucidatio*. Ver: Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393-394.

“Sustento que eles [isto é, os eclipses dos satélites de Júpiter] fornecem a razão de conhecer que a luz é propagada sucessivamente <não instantaneamente> com uma velocidade especificável. Mas esta razão determina sua verdade apenas consequentemente. Porque se Júpiter não tivesse satélites, ou se nenhuma ocultação fosse produzida por suas revoluções sucessivas, a luz poderia, porém, ainda se mover no tempo exatamente do mesmo modo; embora isto pudesse, talvez, não ser conhecido por nós. Ora, aplicando mais propriamente a definição dada: o fenômeno dos satélites de Júpiter, que prova o movimento sucessivo da luz, supõe precisamente esta própria propriedade da luz, sem a qual <este fenômeno> não poderia ocorrer assim <como ocorre>. Segue-se daí, portanto, que determina sua verdade apenas consequentemente. Porém, a razão *fiendi*, isto é, a razão por que o movimento da luz envolve um dispêndio de tempo especificável está (se se adota a concepção de Descartes) na elasticidade dos glóbulos aéreos elásticos. Segundo as leis da elasticidade, estes glóbulos elásticos cedem um pouco ao impacto: quando os momentos de tempo tomado por cada glóbulo para absorver e transmitir o impacto são adicionados por séries imensas concatenadas, eles eventualmente produzem um lapso de tempo perceptível. Esta seria uma razão que determina antecedentemente. Em outras palavras, seria uma razão tal que, não fosse posta, aquilo que é determinado não ocorreria. Porque, se os glóbulos etéreos fossem perfeitamente duros, nenhum intervalo de tempo seria percebido entre a emissão e a chegada da luz, não importa quão imensa a distância percorrida”.²³²

Acerca do exemplo do eclipse dos satélites de Júpiter, as seguintes considerações parecem ser adequadas: que a observação dos eclipses dos satélites de Júpiter ocorra com determinado lapso de tempo corresponde à razão de conhecer de que a luz se propaga de modo sucessivo; uma vez que é verdadeira, digamos, a proposição que afirma “a observação dos eclipses dos satélites de Júpiter atrasa”, é possível concluirmos que o sujeito dessa proposição está determinado quanto a “atrasar” ou “não atrasar” por conta de haver uma razão que o determine quanto a um desses predicados. Frisemos que somente o fato de haver uma razão que determine esse sujeito quanto a um desses predicados opostos nos permite concluir pela verdade dessa proposição. Ocorre que a razão que determina de maneira antecedente a observação dos eclipses quanto a seu atraso consiste justamente na propriedade da luz de propagar-se de maneira não-instantânea.

Nesse sentido, as razões antecedente e consequentemente determinantes se relacionam de modo tal que a razão de conhecer de algo (o atraso na observação dos eclipses serve de razão de

232 Essa é a tradução da *Nova Dilucidatio* encontrada em: Louzado, *op. cit.*, p 36. Ao que tudo indica, o exemplo da *Nova Dilucidatio* tem por referência as descobertas do astrônomo dinamarquês Ole Rømer (1644-1710), que, ao observar eclipses dos satélites do planeta Júpiter, percebeu que o momento da ocorrência desses fenômenos variava em função da distância desse planeta em relação à Terra. Para explicar o lapso de tempo relativo à observação dos eclipses, a hipótese avançada por Rømer foi a de que a luz não tem uma propagação imediata (pois, assim pensou o astrônomo, a imagem dos eclipses levava mais tempo para atingir a Terra quando esses se encontravam mais distantes de nosso planeta do que quando Júpiter e seus satélites estavam mais próximos). De posse dessas constatações, Rømer foi capaz de calcular uma velocidade de propagação da luz (o que obviamente comprovava que a luz não se propaga de modo imediato). Também Béatrice Longuenesse afirma ser o atraso na observação dos eclipses a razão consequente da verdade de que a luz se propaga sucessivamente. Ver: Longuenesse, *Kant on the Human Standpoint*, p. 120.

conhecimento da propagação sucessiva da luz) é determinada antecedentemente por aquilo que ela nos permite conhecer (a propagação sucessiva da luz serve de razão de ser do atraso na observação dos referidos eclipses). Por outro lado, a razão de ser de algo é determinada consequentemente por aquilo que ela determina de modo antecedente²³³.

Assim, tudo leva a crer que o mesmo raciocínio relativo à relação entre a observação dos eclipses e a propagação da luz também se deixa aplicar quanto à relação entre a hipótese cartesiana mencionada por Kant e a propagação da luz: que a luz seja determinada quanto a propagar-se com uma velocidade especificável depende de ela estar determinada por uma razão antecedente. Desse modo, que possamos excluir, via princípio de contradição, a propagação instantânea da luz, está condicionado à existência de uma razão que nos permita reconhecer a verdade dessa proposição (no caso, a razão é fornecida pela observação dos eclipses dos satélites de Júpiter). Por outro lado, que a luz esteja determinada quanto a essa propriedade, de maneira a ser verdadeira a proposição “a luz propaga-se sucessivamente”, depende de haver uma razão antecedente, que a determine quanto ao predicado exibido por essa proposição. A hipótese de Descartes, se aceita, corresponderia aos requisitos de uma determinação antecedente da propagação da luz.

Voltemos nossa atenção uma vez mais para a relação entre a observação dos eclipses dos satélites de Júpiter e a propagação da luz a fim de ressaltarmos outros elementos importantes da relação entre a *ratio existentiae* e a *ratio cognoscendi*. O exemplo de Kant nos permite compreender que aquilo que conta como razão de existência é, em relação àquilo que é antecedentemente determinado, condição necessária (embora não suficiente) de seu vir a ser. Assim, é somente por conta de a luz propagar-se sucessivamente que ocorre o atraso na observação dos eclipses; por outro lado, a razão de conhecer da propagação da luz corresponde a uma condição suficiente para inferirmos a verdade da propagação não-instantânea da luz.

Dessa maneira, podemos dizer que os eclipses mantêm com a propagação da luz uma relação de dependência real: é somente porque a luz possui determinada propriedade que os eclipses ocorrem do modo como ocorrem. Mas o inverso não é verdadeiro: que a luz se mova de modo não-instantâneo independe de haver eclipses nos satélites de Júpiter. Como afirma a *Nova Dilucidatio*, talvez não viéssemos a saber dessa propriedade da luz caso os eclipses não ocorressem; todavia, a luz continuaria se propagando do mesmo modo. Podemos identificar uma assimetria entre aquilo que conta como condição necessária para a existência e aquilo que corresponde à condição suficiente para o conhecimento: os eclipses somente podem ocorrer caso a luz se propague de

233 Dessa maneira, aquilo que é primeiro na ordem do conhecimento (a *ratio cognoscendi*) é segundo na ordem do ser. Por outro lado, o que é primeiro na ordem do ser (a *ratio existentiae*) é segundo na ordem do conhecer. Cf. Louzado, *op. cit.*, pp. 38-39.

maneira não-instantânea; por outro lado, a propagação não-instantânea da luz é indeterminada quanto à ocorrência ou não-ocorrência dos eclipses. Nesse sentido, é possível dizermos que a propagação sucessiva da luz não é idêntica, mas tampouco é contraditória, com os eclipses.

Mas, se tudo isso é correto, as oposições entre proposições representadas no âmbito das demonstrações não pode ser estendida ao julgar em geral. Vimos que, por pressupor a identidade completa entre as noções de sujeito e predicado, a *ratio veritatis* (o princípio de contradição) não fazia distinção entre julgar e determinar; em decorrência disso, as proposições se mostravam incapazes de exprimir a indeterminação de um sujeito quanto a um predicado. Assim, não era possível excluirmos um predicado de um sujeito (como através de juízos como “S não é P” ou “S não é não-P”) sem, ao mesmo tempo, determinarmos esse sujeito quanto a ser “P” ou “não-P”. Desse modo, a verdade de “S não é P” significava exatamente o mesmo que a verdade de “S é não-P”; da mesma forma, a verdade de “S não é não-P” não significava outra coisa senão “S é P”²³⁴.

Mas, se essas relações entre proposições fossem absolutamente válidas (de modo a não estarem restritas às demonstrações), então seríamos incapazes de representarmos a razão de existência referida pela *Nova Dilucidatio*: uma vez que aquilo que corresponde à *ratio existentiae* é condição necessária do que é por ela determinado, sua verdade independe da verdade do que é causado por ela. Dessa maneira, resulta inadequado concebermos a relação de causa e causado (ou de princípio e principiado) como sendo da ordem da completa identidade – de modo que a posição da causa implique, por definição, na posição do causado²³⁵. O exemplo dos satélites de Júpiter serve para mostrar justamente que a sua ocorrência não é necessária para que a luz se propague sucessivamente; assim, embora a suposição da maneira de propagação específica da luz torne inteligível por que os eclipses ocorram do modo como ocorrem, afirmar a propagação sucessiva da luz não implica (embora tampouco seja contraditório) em afirmar o fenômeno dos eclipses.

Dessa maneira, embora não haja contradição em afirmarmos que “a luz se propaga de maneira sucessiva” e que “há um atraso na observação dos eclipses dos satélites de Júpiter”, a relação mantida entre essas duas proposições tampouco é da ordem da completa identidade (no que diz respeito a seus valores de verdade). Assim, por consistir na *ratio existentiae* da ocorrência de um atraso na observação dos eclipses, a verdade de que luz se propague de modo sucessivo é indeterminada quanto à essa ocorrência. Contrariamente, somente por conta de ser verdadeira a *ratio existentiae* é que os eclipses ocorrem da maneira tal como ocorrem; a *ratio cognoscendi* é, portanto, determinada quanto à verdade do que lhe determina de maneira antecedente.

234 Dessa maneira afirmar que “S não é não-P” é redutível a dizer que “S é P”; de mesma maneira, que “S não é P” significa o mesmo que “S é não-P”. Se compreendermos “S é P” e “S é não-P” como juízos determinantes, por pretenderem atribuir, respectivamente, “P” e “não-P” a “S”, então todo julgar é o mesmo que “determinar”.

235 Cf. Wolff, *Ontologia Latina*, §878, p. 650.

Retomemos o que a *Nova Dilucidatio* tem a nos dizer acerca da definição wolffiana da noção de razão:

“A definição do ilustre Wolff, errônea neste ponto essencial, parece-me dever ser modificada. Segundo a sua definição, a razão é o que permite compreender por que é que uma coisa é em vez de não ser. Ele misturou, evidentemente, o definido e a definição, dado que o porquê, suficientemente claro do ponto de vista do senso comum para poder ser utilizado numa definição, supõe contudo, sem o exprimir, a noção de razão. Se aprofundarmos o seu sentido, verificaremos que ele significa o mesmo que “por que razão”. Assim, uma vez efetuada a substituição, a definição de Wolff equivale a: a razão é aquilo que permite compreender *por que razão* uma coisa é em vez de não ser”²³⁶.

Ao que nos parece, a discordância de Kant quanto à definição de Wolff tinha por base não somente o fato de o último oferecer uma definição circular de razão (afinal, se utilizarmos a terminologia da *Nova Dilucidatio*, a definição de Wolff parece adequada como caracterizadora da *ratio cognoscendi*), mas também uma discordância quanto à concepção do que vale como causa. Se a análise apresentada em nosso estudo sobre a noção de razão de existência estiver correta, a relação de dependência real não se deixa captar mediante o princípio de contradição, tal como desejava Wolff²³⁷. Desse modo, ao dizermos que a causa é condição necessária (mas não suficiente) para o causado, atribuímos uma indeterminação à primeira relativamente ao segundo, no sentido de que a verdade da causa não está condicionada à verdade (ou à falsidade) do causado.

Assim, pretender uma determinação completa da realidade, tendo por base a representação de que a relação de causa e causado está fundada sobre o princípio de contradição – tal como representada pela ontologia wolffiana ou por um filósofo como Baumgarten –, parece, paradoxalmente, andar de mãos dadas, aos olhos de Kant, com uma incompreensão sobre em que de fato consiste a relação da dependência real. Ora, a discordância de Kant quanto a Wolff e Baumgarten no que tange à representação da relação de dependência real tem por consequência, fatalmente, uma diversidade quanto à maneira de conceber o fundamento último da realidade. É com o que nos ocuparemos agora, ao retomarmos os principais elementos da prova kantiana da existência de Deus.

4.4 A prova da existência de Deus da *Nova Dilucidatio*

Para Kant, as discussões da *Nova Dilucidatio* sobre os princípios de contradição e de razão suficiente (ou determinante) estão fortemente relacionadas com a possibilidade de uma prova da

236 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393.

237 Ver capítulos dois e três de nosso estudo.

existência de Deus. Vimos que o emprego do princípio de contradição está restrito, de acordo com esse texto, ao domínio da demonstração das verdades. Uma vez que toda verdade indica a determinação de um sujeito com respeito a um predicado²³⁸; e que, ademais, essa determinação ocorre em função de uma razão, responsável por determinar o sujeito com a concomitante exclusão do predicado oposto àquele predicado posto²³⁹; Kant conclui que nada é verdadeiro sem uma razão determinante²⁴⁰.

Se isso é assim, a existência não pode ser atribuída a Deus sem haver uma razão pela qual Deus esteja efetivamente determinado quanto a existir, ou que, ao menos, nos forneça uma prova de sua existência. Esse parece ser o fundamento para a recusa da prova referida como “cartesiana” por Kant²⁴¹, mas que tem lugar também na obra de um autor como Wolff, que argumenta que Deus tem a razão de existência em sua própria essência²⁴². Negada a validade da identidade completa entre o sujeito e o predicado suposta pelas demonstrações, resta impossível atribuir, sem mais, a existência ao Ser necessário tendo por base unicamente a noção de Deus. Carecemos de uma razão determinante para atestarmos Sua existência.

Por outro lado, a *Nova Dilucidatio* argumenta ser absurdo conceber o Ser necessário como contendo a causa de Sua existência em si próprio. Isso decorre da concepção de razão de existência – ou de razão antecedentemente determinante – apresentada pelo texto de Kant. Vimos que a razão de existência de algo corresponde a seu fundamento; vimos também que a dependência quanto à existência consistia, segundo Kant, em uma relação na qual a razão de existência faz as vezes de condição necessária (mas não suficiente) daquilo que é fundado, de modo que fundamento e fundado não se deixam identificar (ainda que não mantenham entre si uma relação da ordem da contradição).

Nesse sentido, somente a incompreensão sobre a natureza do que a *Dissertação de 1770* viria a chamar de “síntese qualitativa”²⁴³ permitiria conceber ser possível que algo seja a causa de si mesmo. Logo, fica igualmente excluído o argumento que visava a demonstrar a existência de Deus tendo por base a noção de que, por ser o Ser necessário, Ele conteria em Si a causa de Sua própria existência. Mais uma vez, a obra de Wolff nos fornece um exemplo da crença na adequação da

238 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 393.

239 *Idem*, Ak. I, 391-392.

240 *Idem*, Ak. I, 393.

241 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 394-395.

242 Cf. Wolff, *Theologia naturalis. Pars posterior*, §21, p. 15, onde Wolff argumenta que o Ser necessário existe por conter todas as realidades compostíveis em grau sumo, de maneira a existir necessariamente. Um pouco adiante (§27, p. 17), Wolff afirmará que Deus existe pela essência, de modo que sua existência é essencial.

243 De acordo com a *Dissertação de 1770*, a síntese qualitativa é uma progressão “que na série dos *subordinados* vai do *fundamento* ao *fundado*”. Cf. Kant, *Dissertação de 1770*, Ak. II, 388.

representação de Deus como *causa Sui*²⁴⁴.

Excluída, dessa maneira, a possibilidade de que o Ser necessário contenha a razão de sua existência em Si mesmo; e admitida, ainda, a hipótese de que todo ser contingente possui uma causa responsável por torná-lo existente; é forçoso admitir que o Ser necessário não está submetido à vigência do princípio de razão suficiente, vulgo determinante – caso contrário, ele seria determinado quanto a Sua existência por uma razão antecedente (de modo que deixaria de ser efetivamente necessário)²⁴⁵.

No que se segue, nossa intenção será a de mostrar de que maneira a prova da existência de Deus apresentada pela *Nova Dilucidatio* pode ser compreendida como uma resposta às críticas relativas à formulação dos princípios de contradição e de razão suficiente da escola wolffiana. Nesse sentido, buscaremos apresentar por que razão Kant pensava estar ela imune aos problemas identificados nos argumentos restantes. Para tanto, será necessário mencionar brevemente as argumentações desenvolvidas por Wolff no terreno da teologia natural.

Com o intuito de apresentar em que consiste a razão de conhecimento do Ser necessário, a *Nova Dilucidatio* afirma:

“Proposição VII. *Há um ser cuja existência é anterior à própria possibilidade sua e de todas as coisas e do qual, por isso, é dito existir de modo absolutamente necessário. Esse ser é chamado Deus.*

Uma vez que a possibilidade resulta apenas da conjunção de certas noções que não se contradizem, a noção de possibilidade advém, portanto, de uma comparação; com efeito, em toda comparação é necessário que aquilo comparado esteja disponível, e, onde nada existe em geral, não há lugar para a comparação e para a noção de possibilidade, que corresponde àquela; conseqüentemente, nada pode igualmente ser concebido como possível, a menos que tudo que é real em toda noção possível exista, e, de fato (pois, se negares isso, em geral nada seria possível, isto é, seria apenas impossível), exista de modo absolutamente necessário. É necessário, ainda, que essa realidade, que é de toda sorte, esteja reunida em um único ente²⁴⁶.

Dessa maneira, vemos que as condições necessárias a serem satisfeitas por toda possibilidade estão no centro da prova fornecida pela *Nova Dilucidatio* para a existência do Ser necessário. Em *O Único Fundamento de Prova Possível para uma Demonstração da Existência de Deus*, Kant falará de dois aspectos de toda possibilidade: o formal e o material²⁴⁷. O primeiro consiste na concordância das noções comparadas de acordo com o princípio de contradição; logo, nenhuma possibilidade pode ser contraditória. O aspecto material consiste nos “dados” que são comparados.

244 Cf. Wolff, *Theologia naturalis. Pars prior*, §24, p. 13.

245 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 396.

246 Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 395.

247 Cf. Kant, *Beweisgrund*, Ak. II, 77. Não será objeto de nosso estudo a questão sobre se as provas da *Nova Dilucidatio* e de *O Único Fundamento de Prova* são essencialmente a mesma. Em todo caso, a mencionada distinção encontrada no último texto parece útil no sentido de elucidar a argumentação empregada na *Nova Dilucidatio*.

Assim, Kant fornece o exemplo da impossibilidade de “um triângulo que é quadrilátero”: essas palavras não logram em constituir uma possibilidade, uma vez que não respeitam o princípio de contradição; todavia, tanto as noções de “triângulo”, quanto de “quadrilátero” contêm um material que pode ser combinado, de modo a constituir uma possibilidade. Como buscaremos mostrar, é esse segundo aspecto (o aspecto “material” de *O Único Fundamento*) que se revela decisivo para a prova de Kant.

De acordo com a *Nova Dilucidatio*, a concepção de que algo seja possível depende de que aquilo que é real em toda possibilidade exista – caso contrário, não restaria nada a ser pensado. Uma vez que a prova de Kant apela para o que é *real* nas noções, é interessante lembrarmos aqui a definição wolffiana de realidade apresentada pela *Ontologia Latina*: um ser <res> pode ser definido como aquilo que é algo²⁴⁸.

Em princípio, são duas as possíveis interpretações acerca da maneira pela qual Kant pretende mostrar a existência do Ser necessário. Poder-se-ia inicialmente admitir que a completa impossibilidade referida por Kant (resultante da inexistência daquilo que é real em toda possibilidade) teria por consequência a geração de uma contradição. Essa interpretação parece, contudo, contrária ao esforço kantiano de apresentar uma prova cujo *nervus probandi* não consistisse no princípio de contradição. Ademais, não parece haver contradição alguma em negarmos toda existência²⁴⁹.

Mais adequada parece a hipótese que relaciona a negação da existência do aspecto real da possibilidade no sentido da geração de uma impossibilidade não explicável em termos de uma contradição, mas de uma inexistência de conteúdo para o pensamento. Assim, o peso do argumento de Kant repousa sobre a dificuldade em admitirmos algo como possível sem concedermos que a realidade do que é possível exista de maneira necessária.

Lembre-mos, mais uma vez, de que a *Nova Dilucidatio* busca a razão de conhecimento do Ser necessário. De acordo com a *Ontologia Latina*, o ser necessário era definido mediante um

248 Wolff, *Ontologia Latina*, §243, p. 196: “*Rei definitio*. Quicquid est vel esse posse concipitur, dicitur *Res*, quatenus est aliquid: ut adeo *Res* definiri possit per id, quod est aliquid. Unde & *realitas* & *quidditas* apud scholasticos synonyma sunt”. Sobre a noção wolffiana de “algo”, ver o capítulo precedente de nosso estudo.

Em seu comentário à argumentação da *Nova Dilucidatio*, Giovanni Sala ressalta haver uma imprecisão por parte de Kant quanto ao efetivo conteúdo (à realidade) correspondente aos elementos das possibilidades, por meio das quais essas são explicadas. Cf. Sala, *op. cit.*, p. 70. Realmente, não parece fácil determinarmos, ao menos com a argumentação exibida pela *Nova Dilucidatio* apenas, em que consiste o sentido preciso da existência das realidades constitutivas das possibilidades. Sem dúvida, uma análise mais aprofundada do argumento kantiano não poderia deixar de investigar essa questão, mas não teremos oportunidade de realizá-la aqui. À primeira vista, Kant parece cogitar algo próximo daquilo compreendido pela noção wolffiana de realidade.

249 Aparentemente nesse mesmo sentido, *O Único Fundamento de Prova* argumenta que não há contradição interna alguma em negarmos toda existência. Haveria apenas contradição em admitirmos conjuntamente que nada existe e que algo é possível. Cf. Kant, *O Único Fundamento de Prova*, Ak. II, 78. Que o argumento de Kant para provar o Ser necessário não repousa sobre geração de uma contradição é afirmado também por Schmucker e Theis. Cf. Schmucker, *Die Ontotheologie des vorkritischen Kant*, p. 49, e Theis, *Dieu et sa raison*, p. 43.

recurso ao princípio de razão suficiente: aquilo cuja essência contém a razão suficiente para sua existência existe de modo absolutamente necessário²⁵⁰. Nesse sentido, a necessidade é derivada da própria noção de ente necessário. Ora, o argumento da *Nova Dilucidatio* guarda uma semelhança com o pensamento wolffiano no que tange à definição do ser necessário: necessário é dito ser aquilo cujo oposto não é pensável²⁵¹.

É importante, também, termos em mente a relação da *ratio cognoscendi* com a *ratio existentiae*, tal como exposta por esse texto de Kant: a possibilidade de conhecermos algo como verdadeiro depende de haver alguma razão antecedente, que determine um sujeito quanto a um par de predicados opostos (como vemos na prova fornecida pela *Nova Dilucidatio* supra-citada, algo precisa estar na base da realidade concebida em toda possibilidade a título de existente). Logo, o aspecto material presente em todas as possibilidades depende de uma razão antecedente, responsável por determinar a possibilidade quanto à realidade por ela exibida.

Tomemos um exemplo a fim de ilustrarmos essa linha de raciocínio: podemos dizer que a noção de “triângulo equilátero” está determinada por uma razão antecedente que permite afirmarmos “o triângulo equilátero possui três lados”; dito de outro modo, para a verdade dessa proposição ser possível, é necessário a existência de uma razão antecedente, responsável por determinar o sujeito “triângulo equilátero” quanto a possuir três lados (excluindo o predicado oposto).

Uma vez que a razão de existência é concebida como a condição necessária para o vir a ser daquilo que é fundamentado por ela, então podemos dizer que essa razão é necessária para aquilo que depende dela. Mas essa necessidade pode ser concebida de um modo absoluto, ou não: se A for necessário para a existência de B, mas não for necessário para a existência de C, a necessidade de A não será absoluta, mas somente relativamente à existência de B. A necessidade daquilo que for absolutamente necessário, por sua vez, corresponderá à condição a ser satisfeita para a existência de qualquer coisa, isto é, seja ela A, B, C etc²⁵².

Ao nos perguntarmos sobre o que pode responder pela existência da realidade em todas as possibilidades, estaremos, portanto, em busca do que constitui o fundamento dessas possibilidades. Ora, aquilo que serve de fundamento para todas as possibilidades é absolutamente necessário, no sentido de que negar a sua existência implica em anular tudo que é possível. De acordo com as teses

250 Wolff, *Ontologia Latina*, §§308-309, pp. 244-245.

251 Theis, “Kants frühe Theologie und ihre Beziehung zur Wolffschen Philosophie”, p. 23. Mesmo *O Único Fundamento de Prova* relaciona “necessidade absoluta” e “impossibilidade do oposto”: “Schlechterdings nothwendig ist, dessen Gegentheil an sich selbst unmöglich ist. Dieses ist eine ungezweifelt richtige Nominal-Erklärung”. Kant, *O Único Fundamento de Prova*, Ak. II, 81.

252 Parece-nos que, assim, reproduzimos os principais traços da argumentação da *Nova Dilucidatio* sobre a razão de o Ser necessário ser único. Cf. Kant, *Nova Dilucidatio*, Ak. I, 395.

desenvolvidas pela *Nova Dilucidatio*, em caso de negarmos o fundamento de toda possibilidade, nada mais restaria a ser pensado, senão a total ausência de possibilidade (que não corresponde, em verdade, a nenhum pensamento). Ora, é assim que vimos a saber, de acordo com a *Nova Dilucidatio*, da existência do Ser necessário: pretender negá-lo, segundo seu argumento, resulta em uma impossibilidade, uma vez que tal negação equivaleria à completa ausência de realidade.

Dessa maneira, Kant pretendia oferecer uma prova conforme às teses resultantes da discussão dos princípios de contradição e de razão determinante, vulgo suficiente: por um lado, seria fornecida uma razão de conhecimento do Ser necessário; por outro lado, o Ser necessário não estaria submetido ao princípio de razão determinante. Assim, a *Nova Dilucidatio* concebia possível determinarmos a verdade da proposição “Deus existe”.

Parece-nos que uma interpretação adequada da argumentação kantiana é fortemente dependente de uma compreensão correta sobre a maneira pela qual ocorre o diálogo da *Nova Dilucidatio* com os princípios da filosofia primeira da escola wolffiana. Duas constatações em particular merecem ser notadas nesse quesito: em primeiro lugar, resulta ser fundamental compreendermos em que sentido aquilo referido como a *ratio veritatis* do texto de Kant não deve ser caracterizado como válido para o julgar em geral, mas deve ter sua aplicação restrita ao domínio das demonstrações. Como notamos ao longo de nosso estudo, a supressão da representação da *ratio veritatis* como atinente a todo juízo tem por consequência o abandono da suposição de uma adequação de nosso conhecimento com a coisa conhecida: uma vez que nem toda proposição se deixa representar pela identidade completa entre as noções de sujeito e predicado, resulta possível expressarmos a indeterminação de uma noção quanto a um par de predicados contraditoriamente opostos. Disso advém, como vimos, a necessidade de uma razão que determine um sujeito quanto a um par de predicados opostos, de modo que o emprego do princípio de contradição (da *ratio veritatis*) fique subordinado à disponibilidade de uma razão determinante, seja ela antecedente ou consequente.

Em segundo lugar, nosso estudo sobre a *ratio existentiae* permitiu-nos compreender em que sentido a *Nova Dilucidatio* articulava a relação entre aquilo que corresponde à razão de existência de algo (o seu fundamento) e aquilo que é fundado por essa razão. Uma vez que aquilo que corresponde à razão de existência de algo não é contraditório, mas tampouco se deixa identificar completamente com aquilo fundado por essa razão de existência, resulta possível apreendermos o que vale como anterior de um ponto de vista da existência. Nesse sentido, fundamento e fundado não se deixam identificar, de maneira que a determinação de algo quanto à existência demanda a ocorrência de um fundamento, que é invariavelmente diverso daquilo fundado.

Em ambos os casos, pareceu-nos que uma compreensão adequada dos propósitos da *Nova*

Dilucidatio no que diz respeito a sua ontoteologia se vê facilitada pelo exame da maneira pela qual os princípios de contradição e de razão suficiente eram apresentados pela obra de Christian Wolff.

Conclusão

Pretendemos ter mostrado, ao longo de nosso estudo sobre as filosofias de Christian Wolff e Immanuel Kant, alguns elementos importantes do diálogo implícito presente na *Nova Dilucidatio*. Assim, nosso objetivo foi o de apresentar de que maneira a concepção wolffiana dos princípios de contradição e de razão suficiente, bem como implicações das teses de Wolff (como para o caso da teologia natural) contribuem para uma apreensão adequada de algumas teses defendidas pela *Nova Dilucidatio*.

Para tanto, foi importante investigar como a própria concepção de filosofia de Wolff, orientada por uma metodologia inspirada na matemática, teve por consequência a geração de um sistema de ontologia no qual, em linhas gerais, todas as proposições apresentadas deveriam estar suficientemente justificadas a partir das anteriores, cabendo especificamente ao princípio de contradição a função de fundamento primeiro desse sistema.

Como procuramos mostrar, uma consequência essencial dessa concepção correspondeu a uma determinada representação do princípio de razão suficiente, de acordo com a qual as relações existentes entre aquilo que serve de fundamento e aquilo fundamentado se deixam decidir mediante o princípio de contradição. A crença de que a noção de dependência relativa à existência pode ser representada mediante o princípio de contradição de fato parece ser confirmada pela concepção mantida por Wolff no que tange às noções de determinante/determinado e princípio/principiado, como vimos em nosso terceiro capítulo.

Contra essa representação wolffiana, buscamos apresentar a *Nova Dilucidatio* como uma resposta a impasses presentes dentro do edifício teórico da *Ontologia Latina* e da *Metafísica Alemã*. Assim, certas dificuldades da filosofia de Wolff, como o problema relativo à definição das noções de existência e de razão suficiente, adquirem um tratamento na *Nova Dilucidatio* diferente daquelas soluções dadas por Wolff em seus tratados de ontologia. Dessa maneira, a razão de existência kantiana não se deixa mais compreender mediante apenas o princípio de contradição, cuja aplicação fica restrita às demonstrações; de fato, a crítica de Kant à filosofia wolffiana parece exigir um reexame sobre a natureza da relação de dependência quanto à existência, no sentido de que a razão de existência apresentada pela *Nova Dilucidatio* não se deixa representar de acordo com os conceitos ontológicos desenvolvidos por Wolff.

Por fim, vimos também como a noção de razão de existência apresentada pelo texto de Kant influencia na prova da existência de Deus fornecida pela *Nova Dilucidatio*. Finalmente, procuramos indicar qual a razão de conhecimento que Kant acreditava capaz de fornecer uma razão de conhecimento do Ser necessário.

Bibliografia

I. Fontes

Baumgarten, A. G. *Metaphysica*. Editio VII, Halle: 1779 [1739¹] (versão em PDF).

Tradução: *Metaphysik*, trad. Meier. Halle: Hemmerde, 1766 (versão em PDF).

Kant, I. *Principiorum primorum cognitionis metaphysicae nova dilucidatio* (cit. *Nova Dilucidatio*), in: *Kants Werke I (Vorkritische Schriften bis 1768*, ed. Weischedel), pp. 401-509. Wiesbaden: Insel, 1968.

Traduções: *Nova Elucidação dos Primeiros Princípios do Conhecimento Metafísico*, em: *Textos Pré-Críticos*, Portugal, Rés-Editora, 1983. *New Elucidation of the First Principles of Metaphysical Cognition*, em: *Theoretical Philosophy, 1755-1770*, New York: Cambridge, 1992.

_____, *Kritik der reinen Vernunft*, (ed. Weischedel). Frankfurt: Suhrkamp, 1974 [1781¹].

Tradução: *Crítica da Razão Pura*, trad. Santos e Morujão. Lisboa: Calouste, 2001.

_____, *Dissertação de 1770*, trad. Paulo Licht dos Santos, in: *Escritos pré-críticos*. São Paulo: UNESP, 2005.

_____, *Der einzig mögliche Beweisgrund zu einer Demonstration des Daseyns Gottes* (cit. *O Único Fundamento de Prova*), in: *Kant's gesammelte Schriften*, ed. Königlich-Preussischen Akademie der Wissenschaften, volume II. Berlin: Georg Reimer, 1902 sq.

Leibniz: *The philosophical works of Leibnitz* (trad. Duncan). New Haven: Tuttle, 1908.

Meier, G. F. *Auszug aus der Vernunftlehre*. Halle: Gebauer, 1752 (versão em PDF).

Wolff, C. *De methodo mathematica brevis comentatio* (cit. *Brevis comentatio*), pp. 5-17, in: *Elementa matheseos universae*. Halle, 1730 [1713-1715¹] (versão em PDF).

_____, *Discursus praeliminaris de philosophia in genere*, in: *Lógica Latina* [1728¹] 1732 (versão em PDF).

_____, *Philosophia prima, sive Ontologia, methodo scientifica pertractata* (cit. *Ontologia Latina*), [1730¹] 1736. , reimpr. Hildesheim: Olms, 1962.

Tradução: *Primeira Filosofia ou Ontologia tratada segundo o método científico, em que se contém os princípios de todo o conhecimento humano*, §§ 1-78, trad.: Effertz.

Meiner: Hamburgo, 2005.

_____, *Philosophia rationalis sive Logica, methodo scientifica pertractada et ad usum scientiarum atque vitae aptata. Praemittitur Discursus praeliminaris de philosophia in genere* (Cit. *Lógica Latina*), Renger: 1732 [1728¹] (versão em PDF).

_____, *Vernünfftige Gedancken von den Kräfte des menschlichen Verstandes und ihrem richtigem Gebrauche in Erkenntnis der Wahrheit*. Halle: Renger, 1754 [1712¹] (versão em PDF).

_____, *Vernünfftige Gedancken von Gott, der Welt und der Seele des Menschen, auch allen Dingen überhaupt* (cit. *Metafísica Alemã*), [1720¹] 1751. Reimpr. Hildesheim etc: Olms, 1997.

_____, *Theologia naturalis, methodo scientifica pertractada. Pars Prior integrum systema complectens, qua existentia et attributa Dei a posteriori demonstrantur*. Verona: Ramanzini, 1738 [1736¹] (versão em PDF).

_____, *Theologia naturalis, methodo scientifica pertractada. Pars Posterior, qua existentia et attributa Dei ex notione entis perfectissimi et natura animae demonstrantur*. Frankfurt: Renger, 1737 (versão em PDF).

II. Literatura secundária

Andersen, S. *Ideal und Singularität: über die Funktion des Gottesbegriffes in Kants theoretischer Philosophie*, Berlim: de Gruyter, 1983.

Corr, C. "Christian Wolff and Leibniz", in: *Journal of History of Ideas*, vol. 36, n. 2, p. 241-262.

_____, "Introdução" a *Vernünfftige Gedancken von Gott, der Welt und der Seele des Menschen, auch allen Dingen überhaupt* (cit. *Metafísica Alemã*), [1720¹] 1751. Reimpr. Hildesheim etc: Olms, 1997.

Ciafardone, R. *Die Philosophie der deutschen Aufklärung. Texte und Darstellung*. Stuttgart: Reclam, 1990.

Effertz, D. "Introdução" a *Erste Philosophie oder Ontologie*, Hamburgo: Meiner, 2005.

Hettche, M. "Christian Wolff", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2008 Edition),

Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/fall2008/entries/wolff-christian/>>

Langbehn, L. “Notion et structure du système chez Wolff”. Mémoire de recherche. Luxemburgo: 2009.

Longuenesse, B. *Kant on the Human Standpoint*. Cambridge: Cambridge, 2005.

Louzado, “‘*Non est*’ não é ‘*est non*’: *phaenomenon* e *noumenon* na *Crítica da Razão Pura*”, (tese de doutorado). Porto Alegre: UFRGS, 2003.

Lüthje, H. “Christian Wolffs Philosophiebegriff”, in: *Kantstudien* 30/1925, pp. 39-66.

Sala, G. *Kant und die Frage nach Gott: Gottesbeweise und Gottesbeweiskritik in den Schriften Kants*. Berlin: de Gruyter, 1990.

Schmucker, J. *Die Ontotheologie des vorkritischen Kant*. Berlin: de Gruyter, 1980.

Theis, R. *La raison et son Dieu. Étude sur la théologie kantienne*. Paris: Vrin, 2012.

_____, “Kants frühe Theologie und ihre Beziehung zur Wolffschen Philosophie”, in: *Die Gottesfrage in der Philosophie Kants*. Fischer e Forscher (eds.). Herder: Freiburg in Breisgau, 2010.

Wundt, *Die Schulphilosophie im Zeitalter der Aufklärung*. Reimp. Olms: Hildesheim, 1992.

Wuttke, H. “Über Christian Wolff den Philosophen”, in: *Christian Wolffs eigene Lebensbeschreibung*. Leipzig: Weidmann, 1841 (versão em PDF).